Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0657

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.707

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Casa Militar do Governador do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
Casa Civil do Governador do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/94 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/94
Da Companhia de Saneamento do Pará

CONVITES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Da Universidade do Estado do Pará

CONCURSO PÚBLICO/1994 - EDITAL Nº 001/94, INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO

A partir de 02 de maio de 1994, os valores da Tabela de Assinaturas e Publicações, serão praticados de acordo com o valor da U.R.V (Unidade Real de Valor).

3 Cadernos
40 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2471 DE 14 DE abril DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 17.858.207.764,00 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a Lei nº 5.747, de 18 de maio de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 17.858.207.764,00 (DEZESSETE BILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08440213.160	Implementação da Universidade do Estado do Pará	Investimentos	4130.00	11.218	17.569.488.104
				12.201	111.941.819
				12.202	176.777.841
T O T A L					17.858.207.764

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 17.858.207.764,00 (DEZESSETE BILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

16201.08070214.303	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.218	7.920.844.256
			3111.02	11.218	74.309.694
			3111.03	11.218	71.872.390
			3113.00	11.218	60
			3253.00	11.218	3.516.714
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	275.529.459
			3131.00	11.218	186.156.868
			3132.00	11.218	370.149.251
			3191.00	11.218	28.414.068
			3192.00	11.218	44.022.191
			3231.00	11.218	243.893.172
			3254.00	11.218	79.718.000
			3280.00	11.218	16.608.000
		Investimentos	4120.00	11.218	399.647.028
		Inversões Financeiras	4250.00	11.218	11.970.000
16201.08070234.118	Encargos com Publicidade	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	1.038.000
16201.08442054.211	Interiorização do Ensino, Extensão e Pesquisa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	152.057.138
			3111.03	11.218	19.511.774
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	205.848.154
			3131.00	11.218	240.112.244
			3132.00	11.218	258.399.592
		Investimentos	4120.00	11.218	360.897.566
16201.08442054.302	Manutenção do Ensino de Graduação, Pesquisa, Extensão e Produção Científica	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	69.519.458
			3111.03	11.218	75.579.954
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	515.540.184
			3120.00	12.201	4.440.625
			3120.00	12.202	31.582.823
			3131.00	11.218	177.146.402
			3131.00	12.201	2.500.000
			3131.00	12.202	75.064.648
			3132.00	11.218	599.276.028
			3132.00	12.201	3.125.238
			3132.00	12.202	61.927.742
		Investimentos	4120.00	11.218	888.235.406
			4120.00	12.201	5.376.300
			4120.00	12.202	8.202.628
16201.08442083.072	Expansão do Campus Universitário	Investimentos	4110.00	11.218	3.529.200.000
16201.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	171.060.135
			3111.03	11.218	196.883.189
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	80.554.872
			3120.00	12.201	5.288.380
			3131.00	11.218	102.845.138
			3131.00	12.201	15.864.116
			3132.00	11.218	199.131.719
			3132.00	12.201	75.346.960
T O T A L					17.858.207.764

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0005519-6

DECRETO Nº 2473 DE 14 DE ABRIL DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 em favor da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 28 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Imprensa Oficial do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13201.03070214.325	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	12.202	20.000.000
T O T A L					20.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13201.03070214.325	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	20.000.000
T O T A L					20.000.000

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR$-	22.370,00
Outros Estados e Municípios	CR$-	68.305,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR$-	12.295,00
Preço por página	Cr$-	2.434.410,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR$-	1.380,00
FOTOLITO: (centímetro)	CR$-	500,00

PREÇO DO EXEMPLAR .. CR$- 200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0005527-7

DECRETO Nº. 2477 DE 19 DE abril DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 534.662.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 534.662.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	534.662.000
T O T A L					534.662.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 534.662.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04070212.515	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	334.662.000
			3111.02	11.100	100.000.000
		Investimentos	4120.00	11.100	100.000.000
T O T A L					534.662.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0005536-6

DECRETO Nº. 2478 DE 19 DE abril DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 218.387.000,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 218.387.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04181125.015	Fomento às Atividades Agropecuárias	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	218.387.000
	T O T A L				218.387.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 218.387.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04181125.015	Fomento às Atividades Agropecuárias	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	14.387.000
		Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	107.000.000
			3132.00	11.100	97.000.000
	T O T A L				218.387.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0005535-8

DECRETO Nº. 2486 DE 26 DE abril DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 82.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 82.000.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social do Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.232	82.000.000
	T O T A L				82.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Transferências da União - rendimento de aplicações no Mercado Financeiro - Convênio FAE, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0005542-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Dr. LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria e desempenhando atividades na Consultoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0005360-0

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferidas pro lei,

RESOLVE:

Nomear CAROLINA PINTO DA SILVA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para desempenhar atividades na Consultoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de abril, de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0005388-6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JAYME DE CARVALHO QUEIRÓZ SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação e Informações Fazendárias, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0005440-8

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 084/94-CMG, DE 27.04.1994.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120 DIAS
NOME DO SERVIDOR: ANTONIA MARIA DO CARMO SILVA
MATRÍCULA: 0036498-014
CARGO: COZINHEIRA
PERÍODO: 01.04.94 À 01.08.94
TRIÊNIOS: 01.07.83 A 01.07.86 E 01.07.86 A 01.07.89

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP94/0005391-6

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 085/94-CMG, DE 27.04.1994.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180 DIAS
NOME DO SERVIDOR: CELSO NAZARENO DA SILVA
MATRÍCULA: 0003573-016
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01.04.94 À 01.10.94
TRIÊNIOS: 01.10.77 A 01.10.80, 01.10.80 A 01.10.83 E 01.10.83 A 01.10.86.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP94/0005390-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0557 DE 28 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 2738/94-SEAD.
R E S O L V E:

Colocar à disposição, do Tribunal de Contas do Estado, até ulterior deliberação, a servidora LEILA MARIA MACIEIRA PEIXOTO, ocupante do cargo de Técnico "B", lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0005544-7

PORTARIA Nº 0559 DE 28 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 0772/94-IDESP.
R E S O L V E:
Colocar à disposição, da Imprensa Oficial do Estado, até ulterior deliberação, REBECCA CARDOSO HESKETH, mat. nº 0715735/016, ocupante do cargo de Técnico "B", lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0005552-8

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

Partes: Secretaria de Estado de Administração
Osvaldo Dias Vieira
Objeto: Reajustamento de Valor
Dotação Orçamentária
Exercício: 1994
Verba: Recursos do Estado
Valor: Cr$ 20.354.117,85
Elemento de Despesa
13101. 03.07.021. 2525 - Coordenação e Funcionamento da SEAD

3132 - Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho Complementar 400249 de 20.04.94
Data da Assinatura do Contrato : 01.07.91

CP94/0005424-6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MODIFICAÇÃO DOS EDITAIS DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº C-64 E C-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, com sede na rua Presidente Pernambuco, número 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 05247283/0001-94, comunica aos interessados nos Concursos C-64 e C-65, para provimento de cargos de Professor Licenciado Pleno em Educação Física - GEP-M-AD-401, que serão reabertos os prazos de inscrições e de pagamento da taxa, para o período de 2 a 16.05.94, e a entrega do Cartão de Identificação prorrogada até o dia 27.05.94, permanecendo as demais Cláusulas dos Editais que foram publicados no D.O.E. do dia 30.03.94 e a alteração publicada no dia 22.04.94.

Belém, 20 de abril de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0005551-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº0201 de 22.04.94
Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Matrícula: 0051268-019
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Valor do Suprimento: CR$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Elementos de despesas:
3120 - Material de Consumo: CR$500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos: CR$300.000,00
Período de Aplicação: abril, maio e junho/94
Data da Concessão: 22.04.94
Ofício nº0042/94/CH.GAB.SEFA

CP94/0005372-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 394, DE 05 DE ABRIL DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 2.325.987.366,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO — CR$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 94 MARÇO
Hospital de Clínicas Gaspar Viana	3.072.545
Secretaria de Estado de Justiça	22.100.246
Consultoria Geral do Estado	6.742.909
Defensoria Geral do Estado	9.483.259
Secretaria de Estado de Transportes	80.000.000
Instituto de Terras do Pará	20.000.000
Secretaria de Estado de Administração	63.000.000
Gabinete do Governador	345.967.702
Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	16.692.590
Fundação Desportiva Paraense	3.200.000
Secretaria de Estado da Cultura	5.000.000
Fundação de Telecomunicações do Pará	23.500.000
Secretaria de Estado de Agricultura	58.763.473
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	26.868.000
Companhia de Mineração do Pará	3.065.931
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	11.000.000
Conselho Regional de Desportos	1.200.000
Gabinete do Vice-Governador	9.904.696
Companhia Paraense de Turismo	17.900.730
Secretaria de Estado da Fazenda	51.884.266
Superintendência do Sistema Penal do Estado	759.996
Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	6.666.898
Polícia Militar do Estado do Pará	617.238.367
Corpo de Bombeiros Militar	78.811.734
Companhia de Habitação do Estado do Pará	27.435.821
Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Polícia Militar do Estado	821.728.203
T O T A L	2.325.987.366

PÁGINA ILEGÍVEL

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0005416-5

PORTARIA Nº 441 DE 19 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3192.00 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte 12.202, na atividade 13201.03070214.325 "Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas", da Unidade Orçamentária: 13.201 - Imprensa Oficial do Estado, no montante de CR$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa 3120.00 (Material de Consumo), Fonte 12.202, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0005423-8

PORTARIA Nº 443 DE 19 DE abril DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994.

R E S O L V E M:

I- Definir a quota provisória referente a Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, para o 2º trimestre do presente exercício, observado o saldo orçamentário existente, conforme quadro abaixo:

RECURSOS DO TESOURO — CR$ 1,00

GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	V A L O R
- Outras Despesas Correntes - SAGRI	534.662.000
T O T A L	534.662.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0005415-7

PORTARIA Nº 457 DE 25 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994.

R E S O L V E M:

I- Definir a Quota Provisória referente a Unidade Orçamentária 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, para o 2º trimestre do presente exercício observados os saldos orçamentários existentes, conforme quadro abaixo:

RECURSOS DO TESOURO — CR$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	2º TRI - ANO 94 ABRIL
Outras Despesas Correntes	160.000.000
T O T A L	160.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0005396-7

PORTARIA Nº 459 DE 25 DE abril DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2233, de 03 de janeiro de 1994.

R E S O L V E M:

I- Definir a Quota Provisória referente a Unidade Orçamentária 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, para o 2º trimestre do presente exercício, observados os saldos orçamentários existentes, conforme quadro abaixo:

RECURSOS VINCULADOS — Cr$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 94 ABRIL
- Outras Despesas Correntes	11.232	82.000.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0005406-8

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 061 DE 28 DE ABRIL DE 1994

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02/05 a 31/05/1994, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

- ABNER ALVES DE MORAES - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 30.04.1993 a 30.04.1994.
- ANTÔNIO CARLOS SENA DA CUNHA - Agente de Operações Gráficas - período aquisitivo de 17.03.1993 a 17.03.1994.
- ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS - Técnico de Contabilidade - período aquisitivo de 01.04.1993 a 01.04.1994.
- LÉA VIRGÍNIA CORDEIRO DE VASCONCELOS - Assessor - período aquisitivo de 13.04.1993 a 13.04.1994.
- MANOEL NAHUM DE ALFAIA - Agente de Operações Gráficas - período aquisitivo de 13.03.93 a 13.03.1994.
- RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA - Assistente de Operações Gráficas - período aquisitivo de 24.04.1993 a 24.04.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
WALTER GUIMARÃES ROLIM
Diretor Presidente

CP94/0005432-7

PORTARIA Nº 062 DE 28 DE ABRIL DE 1994

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02/05 a 31/05/1994, referente ao período aquisitivo de 01.04.1993 a 01.04.1994, ao servidor temporário desta Repartição HUGO ÉMERSON MARTINS LEAL - Auxiliar de Atividades Gráficas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
WALTER GUIMARÃES ROLIM
Diretor Presidente

CP94/0005560-9

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATALINEIROS

Denominação: Associação dos Catelineiros Data de Fundação. 05 de março de 1994. Sede: Belém-Pará Fins: É uma Associação sócio-cultural, desportiva e recreativa, com fim de manter e divulgar os padrões de comportamento da avallação de catalina. Duração: Tempo indeterminado Composição da Diretoria. Presidente;Vice-Presidente;Secretário e Tesoureiro; Prazo de mandato da Diretoria. 02 anos Categoria de Sócios: Contribuintes Beneméritos e Fundadores. Patrimônio Social: Será constituido de: a)Subvenções, donativos e contribuições dos sócios; b)dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a ter ou reter em seu poder;c)De qualsquer outros valores adventícios. Dissolução: Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma associação de atividade congênere ou instituição de caridade, designado pela referida Assembléia. Reforma do Estatuto: Em Assembléia Geral em carater extaordinário e com a presença de no mínimo, dois (02) terços dos sócios quites.

DANIEL VIEIRA JERNES
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL AUXILIUM

1 - Denominação, Sede e Fins - O CENTRO SOCIAL AUXILIUM é uma entidade civil, sem fins lucrativos com sede na Av. Pedro Miranda, 2563 em Belém do Pará e forum nesta cidade. É de caráter beneficente, educativo-cultural e assistência social, com a finalidade de educar as crianças e jovens, especialmente as mais empobrecidas; um regimento interno disciplina o seu funcionamento e dentro das possibilidades poderá criar e desenvolver outras atividades dentro de sua finalidade; conta como fonte de recursos: auxílios, subvenções dos poderes públicos, contribuições de particulares e resultados ou iniciativas internas (Art. 1º ao 6º). 2 - Dos sócios - Direitos e deveres dos sócios: votar e ser votado; tomar parte nas reuniões de Assembléias Gerais; cumprir o Estatuto; acatar as determinações da Diretoria (Art. 7º ao 10º). Administração: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, estes com mandato de três anos, permitida a reeleição por mais um triênio (Art. 11 ao 17); 4 - Do Patrimônio - Bens móveis, imóveis, semoventes, ação e apólices de dívida pública; no caso de dissolução os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidades jurídicas, registrada no Conselho Nacional de Assistência social (Art. 29 e 30). 5 - Disposições Gerais - Dissolução por decisão da maioria absoluta dos Associados em Assembléia Geral (Art. 32); 5 - da remuneração - As atividades dos diretores e Conselheiros, bem como dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens (Art. 28).

Belém, 13 de abril de 1994.
Maria Eleusimar de Oliveira Lima
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

1 - Denominação, Sede, Fins - O CENTRO SOCIAL DOM BOSCO com Sede e forum na cidade de Salinópolis, Pará, é entidade civil, sem fins lucrativos; duração por tempo indeterminado; finalidade: educação integral da menor e menor carentes, e ação social, também junto às famílias de baixa renda; sem discriminação de cor, raça, sexo, política, credo religioso e condição financeira. (Art. 1º ao 5º). 2 - Dos sócios - Direitos e deveres dos sócios: votar e ser votados; tomar parte nas reuniões de Assembléias Gerais; cumprir o estatuto; acatar as determinações da Diretoria (Art. 6º ao 8º). 3 - Da Administração - assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, estes com mandatos de três anos, permitida a reeleição por mais um triênio (Art. 10º ao 27). 4 - Do Patrimônio-Bens móveis, imóveis, semoventes, ação e apólices de dívida pública; no caso de dissolução os bens remanecentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidades jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. (Art. 28 e 29). 5 - Disposições Gerais - Dissolução por decisão da Assembléia Geral (Art. 30). 6 - Da reforma dos Estatutos por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral. (Art. 31). 7 - Da remuneração - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens (Art. 27).

Salinópolis, 09 de abril de 1994.
Terezinha Nobre
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 937788-01
INTERESSADO: GILBERTO CARVELLI CORRÊA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP94/0005407-6

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 934944-00
INTERESSADO: GIDALTE ALVES DE ALMEIDA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 922126-00
INTERESSADO: WILDE LEITE COLARES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOÇAJUBA
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO NAS CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

03) PROCESSO Nº 938458-00
INTERESSADO: MILTON ALVES MARTINS
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO NAS CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP94/0005408-4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 8039

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 01.03.94,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. RAIMUNDO AQUINO SOUZA, para exercer a função de Chefe de Cartório da 21ª Zona, sediada em ALENQUER.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 07 de março de 1994
(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO 8115

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão proferida no pedido protocolizado sob o nº 2694(44-230) de 11.04.94
Considerando que o artigo da Lei nº 8.112/90 prevê horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição,

R E S O L V E:

01- Autorizar o servidor ANGELO PIO PASSOS NETO, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal a ausentar-se ao serviço às 16:00 h nas segundas e quartas-feiras e às 18:30h nas terças e quintas-feiras.
02-Determinar a compensação de carga horária de acordo com a chefia imediata.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidencia, em 20 de abril de 1994
(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.116

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 19.04.94, e à vista do Proc. nº 344/94,

R E S O L V E:

Designar a Dra. EDITE DA COSTA PANTOJA, Juíza de Direito da Comarca de Santarem, para exercer a função de Juíza Eleitoral da 20ª Zona, sediada no mesmo Municiípio e acumular a 21ª Zona, sediada em Alenquer.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

(G.Reg.2538)

ATO Nº 8106

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Adiar, por necessidade de serviço, o início da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, fixada anteriormente para o dia 04/04, para ser gozada a partir de 27 de abril do corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1994
(a) Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente

ATO Nº 8.108

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 14.04.94 e à vista do Proc. nº 274/94,

R E S O L V E:

Designar a Sra. MARIA FRANCISCA FORTUNATO DA SILVA, para exercer a função de Chefe de Cartório da 18ª Zona, sediada em Altamira, em substituição a Sra. MARIA ANTONIA DUARTE GAMA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.100

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com os arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, como licença para tratamento de saúde, os afastamentos dos servidores deste Tribunal, ocorridos em março/94, conforme relação a seguir:

NOME	DIA
- IVETE SANTANA TADAIESKY	03 e 04
- IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS	11
- JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	09 e 22
- JOSE MARIA GONÇALVES DA SILVA	10
- LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	10 e 11
- MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	03 e 15
- MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES	16
- MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA	21

NOME	DIA
-MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	16
-OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR	15 a 18
-REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO	16 e 21
-ROCICLÊ DE ALMEIDA BARBOSA	04
-RODOLFO DE CARVALHO SILVA	09
-TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA	01 e 02

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidencia, em 15 de abril de 1994
(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.111

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 14.04.94, e à vista do Proc. nº 322-A,

R E S O L V E:

Designar o Sr. EDSON VIEIRA FARIAS, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 45ª Zona, sediada em Oeiras do Pará, durante o afastamento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 1994
(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.112

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar as funcionárias abaixo relacionadas para substituirem os respectivos titulares no periodo de 11 a 16 do corrente:
HELIANA DE FÁTIMA PERREIRA THEREZO, Auxiliar Judiciário, para responder pela Supervisão do Serviço Financeiro;
JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, para responder cumulativamente pela Supervisão do Serviço de Material;
RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Auxiliar Judiciário, para responder pela Assistencia do Setor de Contabilidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 1994.
(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA- Presidente.

ATO Nº 8.113

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida no pedido protocolizado sob o nº 2560(44-223) de 6.4.94
Considerando que o artigo 98 da Lei nº 8.112/90 prevê horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição.

R E S O L V E:

01- Autorizar o servidor ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, a ausentar-se do serviço diariamente às 17:30h;
02- Determinar a compensação de carga horária de acordo com a chefia imediata.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

Para os efeitos legais é publicada a decisão prolatada pela Exmª. Sra. Desa. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará a seguir especificada.
Abono Pecuniário
Proc. 2813(44-237)
Interessada: Elisabete Silva da Silva, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III
Decisão: assim sendo defiro a solicitação.

ATO Nº 8.101

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, como Licença para assistir pessoa da família o afastamento da servidora deste Tribunal, VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, no dia 14 de março/94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 1994.

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidenta

ATO Nº 8.103

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com os arts. 202 e 203, da Lei nº 8.112/90, como Licença para tratamento de saúde, os afastamentos dos servidores Requisitados deste Tribunal, ocorridos no mês de março/94, conforme relação a seguir:

NOME	DIA
-ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	03 a 29
-ANA ORCELIA LIMA GUIMARÃES	11
-ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS	09 e 29
-JORGE DIAS DE MORAES	16
-LEACI ALVES MELO	07 e 17
-MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	03 e 04
-MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	17
-MARIA LAURA FERREIRA DA SILVA	29
-RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES	07 a 26
-SERGIO AUGUSTO SOUZA LEAL	14 e 28
-VALDOMIRO PEIXOTO PANTOJA	03,04 e 22

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidenta.

ATO Nº 8.104

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, ítem 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, como Licença para assistir pessoa da família os afastamentos dos servidores Requisitados deste Tribunal, ocorridos em março/94, conforme relação a seguir:

NOME	DIA
-MARCIA REGINA CORREA DE SOUZA	14
-VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA	28 e 29

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidenta.

ATO Nº 8.105

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar em parte os Atos ns. 8.086 e 8.096, de 07 e 13.04.94, respectivamente, referentes a autorização e designação de Comissão para promoverem a Licitação-Convite nº 04 nesta Corte, na parte concernente a instalação de divisórias, a inclusão da sala 605.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidenta.

ATO Nº 8.110

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, ítem 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1921 (44-204),

R E S O L V E:

Antecipar para o mês de maio de 1994, o gozo do 1º período da Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente concedida pelo Ato nº 673/91 para ser usufruida de 01 a 30.07.94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidenta.

ATO Nº 8.114

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida no pedido protocolizado sob o nº 2689 (44-230),

Considerando que o art. 98 da Lei nº 8.112/90 prevê horário especial ao servidor quando comprovado a incompatibilidade entre horário escolar e o da Repartição,

R E S O L V E:

01 - Autorizar o servidor ANDRÉ LUIZ TRINDADE DOS SANTOS da PMB/SEFIN, a ausentar-se do serviço diariamente às 18:15 h;

02 - Determinar a compensação da carga horária de acordo com a chefia imediata.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 1994

(a) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidenta.

(G.Reg.2459)

ACÓRDÃO Nº 13.686

Processo Nº 083/94
Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Interessado: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ
Referência: Município de TAILÂNDIA
Origem: Ofício do Presidente do Partido.
Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido da Social Democracia Brasileira do Município de Tailândia. Tesoureiro da Comissão Executiva não é configurado Membro do Diretório Eleito.
Pedido ilegal.
Recurso indeferido.

Acordam os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 1994.
(aa) Desa. Maria de Nazareth Brabo - Pte., Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg.2458)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art.116 da Constituição Federal em vigor,combinado com o item XXXIII, do art.32 do Regimento Interno do Tribunal e art.660 da CLT, e tendo em vista à deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 14.4.94 e o que consta dos Processos TRT 10.337/92,13.604/91 e 818/94,RESOLVE:
ATO nº 118/94: CONCEDER APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor BARNABÉ RABELO OEIRAS,no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A,Padrão III, do Nível Superior,do Quadro do Pessoal-parte permanente-do TRT da 8a. Região,com fundamento no art.40,item III,alínea "c",da Constituição Federal de 1988,combinado com o art.186 item III, alínea "c",da Lei nº 8.112/90;art.5º da Lei nº 8.162/91;art.1º,da Lei nº 7.758/89;art.6º parágrafo único,da Lei nº 7.961/89;art.15, da Lei 7.923/89;com as vantagens previstas no art.2º, alínea "a",§ 1º,da Lei nº 6.732/79;
ATO nº 120/94: NOMEAR,de acordo com o art. 9º, item I,combinado com o art.10 da Lei 8.112/90, SILVIO DOS SANTOS SOUTO,para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código TRT-8a-AJ-025,Classe B,Padrão I,do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal Permanente do TRT da 8a. Região,para lotação em Belém,em vaga decorrente da aposentadoria de Osmar Raimundo Barbosa;
ATO nº 122/94: DISPENSAR a servidora DELMAIR FEITOSA MUNIZ,Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023,Classe A,Padrão III, do Nível Intermediário,do encargo de Assistente do Diretor do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária, a partir de 18.4.94;
ATO nº 122/94: DESIGNAR,com fundamento no art. 116,parágrafo único e 117,parágrafo único, da Constituição Federal em vigor,combinado com os arts.660 e 662 da CLT, CÉSAR AUGUSTO LIMA DA COSTA,integrante da lista tríplice do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ-SIMEPA,para exercer,no período compreendido entre a data da posse e o dia 30.04.95,a função de Suplente de Juiz Classista representante dos Empregadores da 2a. JCJ de Belém.

(Fat. nº 10.025926, Reg. nº 10.025926, Dia: 29/04/94)

DE: Secretária da 1a Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da 1a Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, da próxima semana, com início às 13:00 horas é a seguinte.

DIA 03.05.94 - TERCA-FEIRA

01 PROCESSO TRT AP 4381/93
AGRAVANTE (S): BOAVENTURA NUNES DOS REIS
Dr. Celso Burlamaqui Freire
AGRAVADO (S): HUGO SILVA DE JESUS
Dr. Dorival de Souza Neto
RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 6a JCJ de Belém
IMPEDIDA : Juíza Lygia Oliveira

02 PROCESSO TRT RO 8854/93
RECORRENTE (S): FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dra Maria José Cavalli
RECORRIDO (S): ENCOL S/A, ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA
Dra Débora Queiroz
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

03 PROCESSO TRT RO 8660/93
RECORRENTE (S): ENCOL S/A, ENGENHARIA COMERCIO EM INDÚSTRIA
Dra Ediléa Valério dos Santos
RECORRIDO (S): MANOEL DAS GRAÇAS R. MARTINS
Dra Maria José Cavalli
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

04 PROCESSO TRT RO 8674/93
RECORRENTE (S): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
Dr. Hildenir Helker Franco
RECORRIDO (S): FRANCISCO SOARES DA SILVA
Dra Niltes Ribeiro
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Ananindeua

05 PROCESSO TRT RO 8925/93
RECORRENTE (S): STELIO APRIGIO DOS SANTOS
Dra Paula Frassinetti Mattos
e PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Dr. Amauri Faciola de Souza
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

06 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7507/93
RECORRENTE-RECLAMADA(S):FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
Dr. Miguel Peres
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):CLEIZE MARIA FREITAS DE CASTRO E OUTRO
Dr. Antonio Carlos B.Filho
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

07 PROCESSO TRT RO 7345/93
RECORRENTE (S): HIDROLEV - HIDROGRAFIA, LEVANTAMENTOS, OCEANOGRAFIA S/C LTDA
Dra Leidenilson Baia da Rocha
RECORRIDO (S): JOSÉ DE OLIVEIRA GARCIA E OUTROS
Dra Maria B. Ferreira
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

08 PROCESSO TRT RO 9533/93
RECORRENTE (S): VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA
Dr. Raimundo Costa
e CRISTOVÃO TANCREDO SILVA SANTOS
Dra Niltes Ribeiro
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

09 PROCESSO TRT RO 1456/93
RECORRENTE (S): SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Dr. Sumio Shimada
e WALDIR MARTINS PEREIRA(Recurso Adesivo)
Dr. Carlos Alberto de Brito
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

10 PROCESSO TRT RO 8685/93
RECORRENTE (S): OSVALDO SILVA DA COSTA
Dra Maria José Cavalli
e ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA
Dra Ediléa V. dos Santos
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

11 PROCESSO TRT RO 8637/93
RECORRENTE (S): ADEMAR FIGUEREDO BATISTA
Dra Maria José Cavalli
e ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA
Dra Ediléa V.dos Santos
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

12 PROCESSO TRT RO 7528/93
RECORRENTE (S): POSTO COMODORO LTDA
Dr. João de Oliveira Júnior
RECORRIDO (S): LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA
Dr. Walter N. da Silva
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

13 PROCESSO TRT RO 7723/93
RECORRENTE (S): JOÃO DE SOUZA MOREIRA
Dra Vilma Chavaglia
E DENDÊ DO PARÁ S/A -DENPASA
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

14 PROCESSO TRT RO 9215/93
RECORRENTE (S): HOSPITAL GUADALUPE
Dr. Manoel Siqueira
RECORRIDO (S): MARIA ANGELA LIMA DE MIRANDA
Dr. David Araújo
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

15 PROCESSO TRT RO 7742/93
RECORRENTE (S): RONALDO LEAL DE SOUZA
Dra Selma Leão
RECORRIDO (S): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
Dr. Henrique Buzzoni
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 8a JCJ de Belém

16 PROCESSO TRT REX OFF 8438/93
RECLAMANTE (S): ADEMAR PEREIRA BARRETO
Dra Ocilda Nunes
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
Dra Solange Sanches
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Marabá

17 PROCESSO TRT RO 9140/93
RECORRENTE (S): JOSE PEREIRA REIS
Dr. Raimundo César Caldas
RECORRIDO (S): CERVEJARIA PARAENSE S/A CERPASA
Dr. Aluísio Meira
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

18 PROCESSO TRT RO 3322/93
RECORRENTE (S): ANTONIO CARLOS MORAES DAS NEVES
Dra Olga Bayma da Costa
RECORRIDO (S): L. DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

19 PROCESSO TRT RO 6206/92
RECORRENTE (S): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Dr. Agildo Cavalcante
RECORRIDO (S): JOSELIO RODRIGUES LIMA
Dr. Silvio Damasceno
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
ORIGEM : JCJ de Marabá

20 PROCESSO TRT RO 1166/93
RECORRENTE (S): SOCOCO S/A-AGROINDOSTRIAS DA AMAZONIA
Dr. Tony de Souza
RECORRIDO (S): JOSE EDVALDO RAMOS DA SILVA
Dr. Antonio Cardoso
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiz Iracilda Corrêa
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

21 PROCESSO TRT REX OFF e RO 3523/92
RECORRENTE-RECLAMADO(S):MUNICIPIO DE SALINOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Miguel Brasil Cunha
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):VAGNER SANTOS CURI
Dr. Elson Monteiro
LITISCONSORTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
ORIGEM : JCJ de Capanema

22 PROCESSO TRT AP 3370/93
AGRAVANTE (S): DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Dr. Antonio Freitas
AGRAVADO (S): RAIMUNDO NONATO CARDIAS ALVES
Dr. Antonio Pereira
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

23 PROCESSO TRT RO 6862/93
RECORRENTE (S): SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Dr. Nilton Hamann
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Dra Mary Cohen
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 1a JCJ de Belém
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

24 PROCESSO TRT REX OFF e RO 6658/93
RECORRENTE-RECLAMADA(S):DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Gilberto Guimarães
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):CLÓVIS HAROLDO LEITE
Dr. Joaquim Vasconcelos
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 9a JCJ de Belém
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

25 PROCESSO TRT RO 6334/93
RECORRENTE (S): CARLOS VINICIUS FERREIRA JUNIOR
Dr. Fernando Soares
e DELTA PUBLICIDADE S/A
Dr. George Paes
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

26 PROCESSO TRT RO 8393/93
RECORRENTE (S): ANTONIO RONALDO BAENA
Dra Olga Bayma da Costa
RECORRIDO (S): DEUZA MARIA MAIA
Dr. José Montenegro
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Capanema

27 PROCESSO TRT RO 7298/93
RECORRENTE (S): MARCIA ANGELICA DA COSTA SALLES
Dr. Sebastião Godinho
RECORRIDO (S): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Dr. Antonio das Chagas
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

28 PROCESSO TRT RO 8483/93
RECORRENTE (S): FERRAGENS FONSECA LTDA
Dr. Deudedith Brasil
RECORRIDA (S): LUCILEA RIBEIRO DE BRITO
Dr. Pedro R. da Silva
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

29 PROCESSO TRT RO 8625/93
RECORRENTE (S): MANOEL LIMA DOS REIS
Dra Erliene Lima
RECORRIDA (S): TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Dr. Haroldo Cabral
RELATOR (A): Juiz Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 7a JCJ de Belém

30 PROCESSO TRT RO 5759/93
RECORRENTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Litisconsorte)
Dr. Luiz Carlos Lugues
RECORRIDO (S): MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BENTES(Reclamante)
Dr. Ruben Bemerguy
e MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL(Reclamado)
Dra Vânia Lúcia Magathães
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Macapá

31 PROCESSO TRT RO 6030/93
RECORRENTE (S): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Dr. Armando Mesquita
RECORRIDO (S): FERNANDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Dra Luiza Campelo
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

32 PROCESSO TRT RO 7214/93
RECORRENTE (S): TICKET SERVICOS, COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-DIVISÃO GR
Dr. Ricardo Chamié
RECORRIDO (S): ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Dra Elizete Maria Ramos
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

33 PROCESSO TRT RO 7196/93
RECORRENTE (S): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Dr. Antonio Lira
RECORRIDO (S): ANGELA RUTH DE OLIVEIRA REIS
Dr. David Cruz Araújo
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 7a JCJ de Belém

34 PROCESSO TRT RO 8750/93
RECORRENTE (S): MADEIRAS ACARÁ S/A-MACASA
Dr.José Torres Potiguar
RECORRIDO (S): OBERDAN MACIEL RODRIGUES
Dr. Ubiratan de Aguiar
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 9a JCJ de Belém

35 PROCESSO TRT RO 8803/93
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,COMERCIO E INDUSTRIA
Dra Ediléa V. dos Santos
RECORRIDO (S): MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA
Dr. Abelardo Cardoso
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

36 PROCESSO TRT RO 8857/93
RECORRENTE (S): ENCOL S/A, ENGENHARIA E COMERCIO E INDUSTRIA
Dra Ediléa V. dos Santos
RECORRIDO (S): MANOEL ADEMIR MONTEIRO
Dra Maria José Cavalli
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 9a JCJ de Belém

37 PROCESSO TRT RO 8613/93
RECORRENTE (S): INDAIÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Dr. Amauri F. de Souza
e ANDRE LUIZ GALVÃO DE SOUZA
Dra Maria José Cavalli
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 10a JCJ de Belém

38 PROCESSO TRT RO 7218/93
RECORRENTE (S): LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
Dra Selma Cristina Falcão
RECORRIDA (S): ENEDINA CARDOSO GOMES
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

39 PROCESSO TRT RO 6702/93
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Paulo Sérgio de Moraes
RECORRIDO (S): ANTONIO RIBAMAR LOBO DOS SANTOS
Dra Núbia Guedes
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

40 PROCESSO TRT REX OFF e RO 6820/92
RECORRENTE-RECLAMADO(S):ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Dr. Icaraí Dias Dantas
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):JOÃO SAMPAIO DE ARAÚJO
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
ORIGEM : JCJ de Capanema

41 PROCESSO TRT REX OFF e RO 5962/92
RECORRENTE-RECLAMANTE(S):MARIA ALVES AMOEDO
Dra Terezinha Feitosa
RECORRIDO-RECLAMADA(S):FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

42 PROCESSO TRT RO 8697/93
RECORRENTE (S): RODOMAR LTDA-EMPRESA COM NEGOCIOS DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL
Dr.José Acreano Brasil
RECORRIDO (S): PEDRO LOPES DIAS
Dr. Sidney Almeida Junior
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

43 PROCESSO TRT RO 8719/93
RECORRENTE (S): SIMOES ENGENHARIA LTDA
Dr. Marcos Eiró do Nascimento
RECORRIDO (S): MAURO CARDOSO DIAS
Dra Maria José Cavalli
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

44 PROCESSO TRT RO 8475/93
RECORRENTE (S): JENIFER IOLETE CARVALHO VELOSO
Dr. Cláudio Goncalves
RECORRIDO (S): CENTRO DE ARTE VIDEO E CULTURA-HECTOR MOREL SAUL PUERTO
Dr.Emmanuel Souza da Silva
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

45 PROCESSO TRT RO 8491/93
RECORRENTE (S): EXCEL MADEIRAS LTDA
Dr. Fernando de Castro Neto
RECORRIDO (S): RENATO DA SILVA NUNES
Dr. Abelardo Cardoso
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Ananindeua

46 PROCESSO TRT RO 3987/93
RECORRENTE (S): INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA
Dr. Almerindo Trindade
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TECNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Dr. David Cruz Araújo
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 3a JCJ de Belém

47 PROCESSO TRT REX OFF e RO 2831/93
RECORRENTE-RECLAMADA(S):UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Dr. Rui Lobato Bahia
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):ESTERLINDA MORAES LISBOA
Dr. Gilberto de Araújo
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 3a JCJ de Belém

48 PROCESSO TRT RO 1448/93
RECORRENTE (S): THEMAG ENGENHARIA LTDA
Dra Ivana Cruz
e VANDERLAN PEREIRA DA SILVA (Recurso Adesivo)
Dr. Rubens José de Lima
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Tucuruí

49 PROCESSO TRT RO 3869/93
RECORRENTE (S): INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Dr. Renaldo de Almeida
RECORRIDO (S): ELISEU RIBEIRO DE SOUZA
Dr. Abelardo Cardoso
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

50 PROCESSO TRT REX OFF e RO 7385/93
RECORRENTE-RECLAMANTE(S):ALDO TRINDADE ABREU BARRA E OUTRO
Dra Vilma Chavaglia
RECORRIDO-RECLAMADA(S):MUNICIPIO DE ABAETETUBA PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Laudomicio Ferreira
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

51 PROCESSO TRT RO 8355/93
RECORRENTE (S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Dr. Icaraí Dias Dantas
RECORRIDO (S): CHARLES ROBERTO SOUZA DA SILVA
Dr. Antonio Flávio Américo
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

52 PROCESSO TRT RO 7944/93
RECORRENTE (S): PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Dr. Amauri Faciola de Souza
RECORRIDO (S): BENICIO MESQUITA DE SOUZA
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

53 PROCESSO TRT RO 9375/93
RECORRENTE (S): ROSINALDO PAIVA DA COSTA
Dra Vilma Chavaglia
RECORRIDO (S): RODOVIARIO VILACA LTDA
Dr.Luiz Roberto dos Reis
RELATOR (A): Juiza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

54 PROCESSO TRT AP 5968/93
AGRAVANTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELEM DO PARÁ
Dra Maria Lúcia Pimentel
AGRAVADO (S): RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC5 LTDA E OUTRA
Dr.Edilson de Oliveira Dantas
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

55 PROCESSO TRT RO 2364/93
RECORRENTE (S): CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Dr. João José Geraldo
RECORRIDA (S): ESTIL - EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Dr. Manoel Siqueira
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

56 PROCESSO TRT AP 5966/93
AGRAVANTE (S): RENDA NORTE - INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA
Dr. João José Maroja
AGRAVADO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PARÁ
Dr. João José Geraldo
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

57 PROCESSO TRT AP 6401/93
AGRAVANTE (S): THEMAG ENGENHARIA LTDA
Dra Ivana Cruz
AGRAVADO (S): VALDEMAR AMADEU D'AGNOLUZZO
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : JCJ de Tucuruí

58 PROCESSO TRT RO 2587/93
RECORRENTE (S): ELIZEU DE OLIVEIRA FERREIRA
Dra Vilma Chavaglia
e TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Dr. Haroldo Cabral
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

59 PROCESSO TRT RO 3462/93
RECORRENTE (S): VIACÃO FORTE LTDA
Dra Mary Francis de Oliveira
RECORRIDO (S): AGENOR LUIZ DE BRITO E OUTRO
Dr. Carlos Alberto de Brito
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 7a JCJ de Belém
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

60 PROCESSO TRT RO 2300/93
RECORRENTE (S): HERMENEGILDO PEREIRA RIBEIRO
Dr. David Cruz Araújo
RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE ANANINDEUA -PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Hildenir Franco
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

61 PROCESSO TRT RO 9077/93
RECORRENTE (S): JOSE SILVA CRUZ
RECORRIDO (S): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Dr. Mário Sérgio Tostes
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 10a JCJ de Belém

62 PROCESSO TRT RO 8964/93
RECORRENTE (S): ENCOL S/A -ENGENHARIA, COMERCIO E INDOSTRIA
Dra Editéa V. dos Santos
RECORRIDO (S): ANTONIO BENEDITO FONSECA DA LUZ
Dr. Ataualpa Rabelo
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 7a JCJ de Belém

63 PROCESSO TRT RO 8640/93
RECORRENTE (S): PARAGÁS DISTRIBUIDORA,LTDA
Dr. Amauri Faciola de Souza
RECORRIDO (S): ANTONIO CARLOS DA SILVA LAMEIRA
Dr. Carlos Alberto de Brito
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

64 PROCESSO TRT RO 8862/93
RECORRENTE (S): ANTONIO REINALDO DIAS
Dra Maria José Cavalli e ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E INDOSTRIA
Dra Editéa V. dos Santos
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

65 PROCESSO TRT RO 6759/92
RECORRENTE (S): LUIZ FERNANDO CORRÊA DE MEDEIROS
Dra Ângela Monteiro
e BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A
Dr. Mário de Oliveira
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

66 PROCESSO TRT RO 2336/93
RECORRENTE (S): SINVAL PAES CAMPOS(Reclamado)
Dr.Vivaldo de Almeida
e JOSE CONCEICÃO FERREIRA(Reclamante)
Dr. João Messias dos Santos
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Breves

67 PROCESSO TRT REX OFF e RO 2225/93
RECORRENTE (S): ANGELA MARIA RODRIGUES MATOS E OUTROS(Reclamantes)
Dra Lilian Mendes
E FACULDADE DE CIENCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ FCAP(Reclamada)
Dra Aurea de Fátima Gomes
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : 6a JCJ de Belém

68 PROCESSO TRT RO 8650/93
RECORRENTE (S): JOSE AMARAL MORAES
Dra Erliene Lima
RECORRIDO (S): TRANSPORTE AERO CLUB LTDA
Dr. Vasco de Borborema
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 8a JCJ de Belém

69 PROCESSO TRT RO 8746/93
RECORRENTE (S): VIACÃO PERPETUO SOCORRO LTDA
Dr. Raimundo Costa
RECORRIDO (S): JOAQUIM XAVIER DA CUNHA
Dr. Sidney Almeida Junior
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

70 PROCESSO TRT RO 8581/93
RECORRENTE (S): ELVES ALVES DA SILVA
Dra Niltes Ribeiro
RECORRIDO (S): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Dr. Mário Sérgio Tostes
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 5a JCJ de Belém

71 PROCESSO TRT RO 9004/93
RECORRENTE (S): TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Dr. Haroldo Cabral
e JOÃO BATISTA ARAÚJO DE MORAIS (RECURSO ADESIVO)
Dr. Joaquim Vasconcelos
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 7a JCJ de Belém

72 PROCESSO TRT REX OFF e RO 5789/93
RECORRENTE-LITISCONSORTE(S):ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Dra Zunilde de Oliveira
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):RICARDO CICERO NOGUEIRA
Dr. Evanildo C.da Silva
RECLAMADA : COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

73 PROCESSO TRT RO 5695/93
RECORRENTE (S): MAGINCO COMPENSADOS S/A
Dra Maria Rosângela de Souza
e SIMEÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Dr. Cláudio Gonçalves
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 8a JCJ de Belém

74 PROCESSO TRT RO 7509/93
RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA,COMERCIO E INDOSTRIA
Dr. Deusdedith Brasil
RECORRIDO (S): WALDOMIRO DINIZ DA SILVA
Dr. Maria José Cavalli
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

75 PROCESSO TRT RO 8262/93
RECORRENTE (S): DOMINGOS SÁVIO PIMENTEL DE ARAÚJO
Dr. Icaraí Dias Dantas
RECORRIDO (S): ICOARACY COMERCIAL LTDA
Dr. Jaci Colares
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 1a JCJ de Belém

76 PROCESSO TRT RO 8535/93
RECORRENTE (S): NATANAEL DE ALMEIDA GEMAQUE
Dra Maria das Graças Valente
e CLAUDINHA MAGAZINE LTDA
Dr. José Alfredo Santana
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

77 PROCESSO TRT REX OFF e RO 2001/93
RECORRENTE (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ UFPA
Dra Angelina Panzuti
e NELCY MARIA MACHADO PEREIRA E OUTROS
Dr. Pedro Pinheiro
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 2a JCJ de Belém

78 PROCESSO TRT REX OFF e RO 1714/93
RECORRENTE-RECLAMADO(S):CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA
Dr. Pedro Maia Mileo
RECORRIDO-RECLAMANTE(S):IDEVAL MANDEL DOS SANTOS
Dr. Jader Dias
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 4a JCJ de Belém

79 PROCESSO TRT RO 7073/93
RECORRENTE (S): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Dr. Tsuguo Koyama
RECORRIDO (S): EDIVALDO COELHO DA PAIXÃO
Dr. Polidório de Santana Filho
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 10a JCJ de Belém

80 PROCESSO TRT RO 9182/93
RECORRENTE (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Dra Nair Lima
e DOMINGOS MARTINS DA SILVA (Recurso Adesivo)
Dr. Joaquim Vasconcelos
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 7a JCJ de Belém
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

81 PROCESSO TRT RO 9107/93
RECORRENTE (S): FRANCISCO RABELO MARQUES
Dra Vilma Chavaglia
RECORRIDO (S): PRESCON-PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMUNIDADES UNIDAS S/C LTDA
Dra Mônica Amoras
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba

82 PROCESSO TRT RO 8348/93
RECORRENTE (S): NORDISK TIMBER LTDA
Dra Nair Lima
FRANCISCO MARTINS DO O FRANCO
Dra Maria José Cavalli
RECORRIDO (S): OS MESMOS
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 3a JCJ de Belém
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

83 PROCESSO TRT RO 8673/93
RECORRENTE (S): MANOEL CARDOSO SANTOS
Dr. Carlos Alberto de Brito
RECORRIDO (S): VIACÃO FORTE LTDA
Dr. George Amorim Paes
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara
ORIGEM : JCJ de Ananindeua
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

84 PROCESSO TRT RO 7929/93
RECORRENTE (S): SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC
Dr. Manoel Marques Neto
RECORRIDO (S): MANOEL PEDRO CARVALHO SILVA
Dra Olga Bayma da Costa
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 9a JCJ de Belém
IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi

85 PROCESSO TRT RO 9078/93
RECORRENTE (S): ANTONIO AIRES DA SILVA E OUTRO
Dr.Paulo César de Oliveira
RECORRIDO (S): J.V.C. CAVALCANTE - BOITE CENSURA LIVRE
Dr.Carlos Cavalcante
RELATOR (A): Juíza Iracilda Corrêa
REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira
ORIGEM : 10a JCJ de Belém

(G.Reg.2559)

ACÓRDÃOS DA 2ª TURMA

(Nos. 2231 a 2246/94)

AC. Nº 2231/94
PROC. TRT RO 3314/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA
Advogado : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. NEGOCIAÇÃO COLETIVA

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Salvo disposição em contrário, a norma coletiva não tem efeito retroativo, daí porque a negociação coletiva, no caso, somente abrange o período a contar de sua vigência.

III - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

IV - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de litispendência; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, na condição de substituto processual, ambas por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do artigo 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do parágrafo 4º do artigo 8º do Decreto-lei 2335/87; artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do ítem II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

==========

AC. Nº 2232/94
PROC. TRT RO 2484/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICCENTE FONSECA
RECORRENTES: ALTAIR TRINDADE FERREIRA E OUTROS (08)
Advogado : Dr. Francisco Hosanan Oliveira
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Antônio Germano Bastos do Nascimento e outros

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. NEGOCIAÇÃO COLETIVA

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Salvo disposição em contrário, a norma coletiva não tem efeito retroativo, daí porque a negociação coletiva, no caso, somente abrange o período a contar de sua vigência.

III - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989 expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

IV - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do artigo 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do parágrafo 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2335/87 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, julgar parcialmente procedente a reclamação e, em conseqüência, condenar a reclamada a pagar aos reclamantes os valores que forem apurados em liquidação de sentença, a título de diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987 (26,06%), no período de 1º de julho a 31 de agosto de 1987 e da URP de fevereiro de 1989 (26,05%), no período de 1º de fevereiro a 31 de agosto de 1989, além de juros de mora e correção monetária; manter o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de CR$-6.000,63, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

==========

AC. Nº 2233/94
PROC. TRT RO 4898/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S/A
Advogada : Drª. Lívia Cunha Chermont e outros
RECORRIDO : RAIMUNDO HERMES VIANA DA SILVA
Advogado : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. NEGOCIAÇÃO COLETIVA

I - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível e o seu pagamento depende de prova documental idônea, sem o que não há se falar em quitação.

II - Salvo disposição em contrário, a norma coletiva não tem efeito retroativo, daí porque a negociação coletiva, no caso, somente abrange o período a contar de sua vigência.

III - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março de 1990, expurgados por Plano Econômico do Governo Federal.

IV - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada, por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do artigo 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do ítem II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90, conforme precedentes elenados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de devolução de descontos indevidos e de ajuda alimentação e limitar o cálcculo das diferenças resultantes do IPC de março de 1990, no período de abril a agosto de 1990; manter o r. decisório de 1º Grau nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas em primeira instância.

==========

AC. Nº 2234/94
PROC. TRT RO 3450/93
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: COMPANHIA SIDERURGIA DO PARÁ - COSIPAR
Advogado : Dr. Ronaldo Giusti Abreu

e

BIATO JOSÉ MARINHO E OUTROS (02)
Advogado : Dr. Júlio César Sousa Costa e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA PERICIAL

O conhecimento pessoal do juiz não pode ser invocado como razão de decidir, em matéria que depende de prova técnica, salvo quando se tratar de fato notório ou, em falta de normas jurídicas particulares, o julgador puder aplicar as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece, pois as regras da experiência técnica carecem do exame pericial, ainda mais quando a caracterização da insalubridade, no caso dos autos, requer a definição de limites de tolerância fixados em norma regulamentadora.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes; e dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelos reclamantes, na quantia de CR$-1.000,63, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais).

==========

AC. Nº 2235/94
PROC. TRT RO 4050/93
ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : JOSÉ GUILHERME MORAES DA CUNHA
Advogado : Dr. Edilberto de Souza Matos

E

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogada : Drª. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : I - "PLANO BRESSER". PRESCRIÇÃO.

Ajuizada a ação somente em janeiro de 1993, acolhe-se a argüição de prescrição para excluir da condenação as diferenças decorrentes do "Plano Bresser".

II - IPCs DE MARÇO E DE ABRIL DE 1990. NEGOCIAÇÃO COLETIVA.

Devem ser excluídos da condenação, porque as perdas salariais respectivas foram objeto de negociação coletiva.

III - HORAS EXTRAS. CÁLCULO.

Irrelevante a discussão em torno do divisor a ser utilizado para cálculo de horas extras (220 ou 240), como também se o reclamante era horista ou mensalista, porque a matéria foi objeto de negociação coletiva, cujo descumprimento não chegou a ser alegado ou sequer provado pelo demandante.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; e dar provimento ao da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, de CR$-1.000,63 (hum mil ccruzeiros reais e sessenta e três entavos), sobre o valor arbitrado para esse fim em CR$-50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros reais).

==========

AC. Nº 2236/94
PROC. TRT RO 2706/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : CARLOS GERALDO MENDES DA SILVA
Advogada : Drª. Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDAS : INTERPASS CLUB - INTERNATIONAL VACATION PASSAPORT CLUB
Advogado : Dr. João Augusto Figueiredo de Oliveira Júnior

e

UNINORTE - UNIÃO DE VENDAS E CONBRANÇAS LTDA
Advogado : Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira

EMENTA : CUSTAS. DESERÇÃO.

Não depositadas as custas estabelecidas na sentença recorrida e nem obtida a isenção de seu pagamento, não se conhece do recurso, porque deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos; determinar a correção na capa dos autos e demais assentamentos da Secretaria Jurídica para que conste como segunda reclamada-recorrida a UNINORTE - UNIÃO DE VENDAS E CONRANÇAS LTDA.

==========

AC. Nº 2237/94
PROC. TRT RO 3058/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : MARIA AVELAR DE JESUS TORRES
Advogado : Dr. Pedro Rodrigues da Silva
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Dr. Eduardo Augusto F. Soares e outros

EMENTA : CUSTAS PARA RECURSO. ISENÇÃO DENEGADA.

Indeferido o pedido de isenção das custas cominadas na sentença, incumbe à parte recorrente efetuar o respectivo depósito, por cautela, e renovar o pedido à instância superior, sob pena de deserção do recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os termos da fundamentação.

==========

AC. Nº 2238/94
PROC. TRT RO 4892/93
ORIGEM : 5ª JJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado : Dr. Reginaldo Ramos dos Santos e outros

e

FRANCISCO JOSÉ ROCHA SILVA (adesivo)
Advogado : Dr. Antônio Flávio Pereira Américo
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : PEDIDO DE DEMISSÃO. MULTA PROPORCIONALIDADE

I - Em caso de pedido de demissão do empregado que cumpre o período do aviso prévio, em serviço, o prazo para pagamento de verbas resilitórias, pela empresa, é até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato (alínea "a" do parágrafo 6º do art. 477, da CLT).

II - A multa por atraso de pagamento de verbas resilitórias deve ser calculada na proporção dos dias de mora provocada pelo empregados, ou seja, à base de 1/30 avos do salário do empregado por dia de atraso, assegurada a correção determinada por lei. Trata-se de hipótese de "astreintes" consagrada no Direito Francês.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, determinar o desentranhamento do documento de fls. 36, porque apresentado a destempo e porque mera repetição do instrumento rescisório já juntado aos autos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do relamante; e dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar que seja reduzido o valor da multa da Lei nº 7855/89 à proporção de quatro (4) dias de atraso no pagamento das verbas rescisórias (4/30), devidamente corrigido; manter o r. decisório de primeiro Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, conforme fiadas em primeira instância.

==========

AC. Nº 2239/94
PROC. TRT REX OFF E RO 5106/92
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. José Ronaldo L. de Lima
RECORRIDO-RECLAMANTE : MARIANO PINHEIRO DA SILVA
Advogada : Drª. Ana Flávia de Moraes Guerreiro e outro

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO. CARÊNCIA DA AÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA

I - A Justiça do Trabalho é incompetente para apreiar ação proposta por servidores públicos estatutários, à luz do art. 114, da Constituição da República de 1988, especialmente se a controvérsia não é oriunda de relação de emprego.

II - Demanda em que se pretende a nulidade de exoneração, sob alegação de que foi justificada a falta de comparecimento à prova de habilitação para regularização funcional, daí o pleito de reitegração no serviço público, matéria que pertine ao dirito administrativo e não ao direito do trabalho, por força de implantação do regime jurídico único estatutário no Município de Belém.

III - Reforma-se a sentença para declarar o reclamante carecedor da ação nesta Justiça.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Teixeira, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar o reclamante carecedor da presente ação nesta Justiça, à falta de emprego entre as partes, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de CR$-200,63, sobre o valor arbitrado de CR$-10.000,00 (dez mil cruzeiros reais).

==========

AC. Nº 2240/94
PROC. TRT REX OFF E RO 4075/92
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogada : Drª. Loana Lia Gentil Uliana
RECORRIDAS-RECLAMANTES : CLEIDE REGINA DA SILVA IMBIRIBA E OUTROS (03)
Advogado : Dr. Haroldo Souza Silva e outro

EMENTA : DIREITO ADQUIRIDO. REDUÇÃO SALARIAL

Se o trabalhador vinha percebendo salário equivalente a 8,5 salários mínimos legais, durante expressivo período, em caráter habitual, esse critério de cálculo do ganho do empregado, tacitamente ajustado, não pode ser unilateralmente alterado, com prejuízo para os obreiros, eis que se trata de direito incorporado ao patrimônio econômico e jurídico do operário.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

==========

AC. Nº 2241/94
PROC. TRT ED 1528/94

RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
EMBARGANTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA)
Advogado : Dr. Mário Leite Soares
EMBARGADO : JOÃO DA SILVA RIBEIRO
Advogado : Dr. Sérgio Vitor Pinto e outros

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA

Não houve omissão no exame das parcelas de horas extras e de adicional noturno. Os embargos declaratórios devem ser rejeitados.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; e, ainda sem divergência, rejeitá-los, por inexistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão a ser sanada, conforme os fundamentos.

==========

AC. Nº 2242/94
PROC. TRT ED 2245/94
RELATOR : JUIZ RIDER BRITO
EMBARGANTE : MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES
Advogado : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
EMBARGADO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Advogado : Dr. Gilberto P. Pereira Guimarães e outros

EMENTA : Não demonstrada a hipótese de cabimento de embargos declaratórios, deve o recurso ser rejeitado.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, os rejeitar, em razão de não haver no v. acórdão nº 882/94 qualquer contradição, dúvida, obscuridade ou omissão há sanar.

==========

AC. Nº 2243/94
PROC. TRT RO 2267/93
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA
Advogado : Drª Ana Maria Libório Grafulha
RECORRIDO : JOÃO HUMBERTO FERNANDES GUIMARÃES
Advogado : Drª Maria do Socorro G. Souza e outra

EMENTA : é inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90, do reajuste salarial, por ofensa ao direito adquirido, consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, deixou de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 154 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação a diferença salarial decorrente do IPC de abril de 1990, manter o r. decisório nos demais termos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

==========

AC. Nº 2244/94
PROC. TRT AI 3140/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : JOSÉ WALTER MUNIZ DE SOUZA
Advogado : Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros
AGRAVADO : SPP NEMO S.A. COMÉRCIO EXPORTADORA
Advogado : Dr. Rosemiro Arrais

EMENTA : Não se conhece de agravo de instrumento intempestivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque intempestivo, conforme os fundamentos.

==========

AC. Nº 2245/94
PROC. TRT RO 19/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros

RECORRIDO : CARLOS ROSÁRIO AMORIM
Advogado : Dr. Wellington C. Guedes Araújo e outros

EMENTA : O ajudante de vendas de refrigerantes, que realiza vendas em atividade externa, sem fiscalização patronal, não faz jus a horas extras.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, de CR$200,63, sobre o valor arbitrado em CR$10.000,00.

==========

AC. Nº 2246/94
PROC. TRT REX OFF E RO 5514/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogada : Dra. Elza Maria M. S. de Souza Franco
RECORRIDAS-RECLAMANTES: ALZIRA SAUMA RODRIGUES E OUTRA
Advogado : Dr. Clayton Chaves e outro

EMENTA : Deve ser assegurado o saque do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, ambas à falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida nos demais termos, conforme os fundamentos. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto vencido ao Exmº Juiz Relator, quanto ao FGTS.

Belém, 28 de março de 1994

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

==========

(G.Reg.2497)

PROCESSO TRT Nº RO 1729/93

RECORRENTE:- CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Adv.: Dr. Almerindo A.de V.Trindade

RECORRIDO:- ELIAS MORAES FERREIRA
Adv.: Dr. Antonio Carlos M.Cardoso

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns, fundamenta-se nas alínea a e c do art. 896 da CLT.

II - Alegando violação ao item II, § 1º, da MP nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, além de divergência jurisprudencial, a empresa recorre de revista da decisão que a condenou ao pagamento de diferencas salariais decorrentes do IPC de março/90.

III - Com a transcrição do Enunciado nº315/TST, a recorrente demonstra a configuração do dissenso pretoriano, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1203/93

RECORRENTE:- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO
Adv.: Dr. Humberto Sales Batista

RECORRIDO:- JOSÉ LUIZ DA SILVA FREIRE
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira

D E S P A C H O

I - O recurso, embora subscrito por advogado com poderes nos autos e regular quanto ao preparo, não pode ser admitido, uma vez que foi interposto a destempo, conforme se pode verificar pela certidão de fls. 289v. Com efeito, publicado o Acórdão nº 4.957/93 2ª Turma em 20.1.94, a parte ingressou com embargos declaratórios no dia 24 do mesmo mês, tendo sido publicada a nova decisão em 21 de março de 1994. Reiniciada a contagem do prazo recursal a partir do dia imediato, esgotou no dia 28 de março, segunda feira, tendo a empresa protocolizado a revista somente a 29.

II - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

FALHA DE IMPRESSAO

PROCESSO TRT Nº AP 2769/93

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA
Adv.: Dr. Orlando Teixeira de Campos e outros

RECORRIDO : MARIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
Adv.: Dr.Antônio Sales Guimarães Cardoso

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 231/234 foi interposto contra acórdão que, rejeitando a preliminar de nulidade da execução, conheceu do agravo mas negou-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

II - O apelo, insistindo na constitucionalidade dos arts. 43 e 44 da Lei 8212/91 e art. 27 da Lei 8218/91, questiona a inclusão dos valores da contribuição para a Seguridade Social e do Imposto de Renda, no cálculo de liquidação de sentença. Tratando-se de hipótese envolvendo matéria de interesse tributário e previdenciário, dou seguimento ao apelo para melhor exame de possível violação constitucional. Intimar.

Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7012/92

RECORRENTE: BANCO DO PROGRESSO S/A
Adv.: Drª. Maria Madalena Garcia Quites

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. José Torres das Neves

D E S P A C H O

I - O recurso de fls.142/148 está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O banco recorrente insurge-se contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª T., de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Levantando a preliminar de ilegitimidade ad causam, alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Trata-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST. Dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 12 de abril de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no impedimento de Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7076/92

RECORRENTE: BANCO DIGIBANCO S/A
Adv: Dra. Lívia C. Chermont

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv: Dr. Walcy Cézar da Silva Ribeiro

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogada habilitada, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão da 2ª Turma que o condenou ao pagamento de diferenças salariais ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Renova a preliminar de coisa julgada e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Objetivando demonstrar o conflito, traz para cotejo, a fls. 177, arestos deste mesmo Regional sustentanto tese divergente da defendida no acórdão recorrido, no que se refere à preliminar, incindindo a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário examinar as demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, e considerando o contido no Enunciado nº 315/TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de abril de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6.967/92

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Adv.: Dr. Armando Duarte Mesquita

RECORRIDOS: SEBASTIÃO HUHN e OUTROS
Adv.: Drª. Luiza de Marilac Campelo e Outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 132/133 está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 19 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 146/92

RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDO : ADELINO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Adv.: Dr. José Isaac Pacheco Firma

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos, está regular quanto ao preparo e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Mas, considerando os argumentos referentes ao IPC de março/90, matéria objeto do Enunciado 315/TST, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 14 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6477/92

RECORRENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI-MPEG
Adv.: Dr.Antônio Maria F. Cavalcante Júnior

RECORRIDOS: FERNANDA HERMILDES JALLES DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA e OUTROS
Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 108/118, interposto por entidade com amparo no DL 779/69, está em ordem e com o devido fundamento.

II - O recorrente questiona a decisão da E.1ª Turma que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu aos recorridos diferenças salariais. Alega violação legal e traz arestos para o confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, considero demonstrado o alegado atrito em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315/TST, dou seguimento ao apelo, nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6961/92

RECORRENTE: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

RECORRIDO : CESAR AUGUSTO MEDEIROS BORGES
Adv.: Dr. João José da S. Maroja e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 171/179, apesar de tempestivo e regular quanto ao preparo, não poderá ter seguimento. O profissional que o subscreve não está incluído dentre aqueles mencionados no instrumento de fls. 17 e substabelecimentos de fls. 17-v e 18.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 6974/92

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
Adv : Dr. Solon Couto Rodrigues Filho

RECORRIDO : OLAVO TEIXEIRA ALVES NETO
Adv : Dr. José Benedito dos P.Guimarães

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 189/199 não merece prosperar, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos.

Com efeito, os instrumentos de mandato de fls. 59/60 e 200/201, outorgados pelo recorrente, não incluem o nome do subscritor do apelo como um de seus procuradores, nada havendo no processo a esse respeito.

Diante do exposto, nego-lhe seguimento.

Intimar.

Belém, 13 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6505/92

RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA.-CLÍNICA ANCHIETA
Adv.: Dr. Almerindo Trindade

RECORRIDA: ZENAIDE CORDEIRO LOBATO
Adv.: Dr. Walcy Ribeiro

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo e foi subscrito por advogado com poderes nos autos, tendo sido feito o depósito ad recursum e o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, embora a comprovação deste tenha ocorrido no dia seguinte.

II - Com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, a empresa recorre de revista contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos Planos Bresser, Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315/TST, ficou evidenciado o conflito pretoriano no que se refere à matéria ligada ao IPC de março de 1990, não sendo necessário examinar os demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7225/92

RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Edilson José L. Agrassar

RECORRIDO : MELQUIADES DE NAZARÉ DE SOUZA
Adv.: Dr.Wellinton Guedes Araújo e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 98/102, apesar de regular quanto ao preparo e à representação, não merece ser admitido, pois intempestivo. Conforme as certidões de publicação de fls. 96 e 96-v, o prazo para a interposição da revista expirou em 23.03.94 e o apelo foi protocolado em 04.04.94.

II - Ante o exposto, denego o seguimento do recurso. Intimar.
Belém, 13 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6195/92

RECORRENTE: ALBRÁS- ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros

RECORRIDOS: FRANCISCO DA SILVA SANTOS, OSÉAS DA SILVA GALVÃO e NILTON DA SILVA
Adv.: Drª. Ana Leuda T.de Moura Brasil Matos e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls.332/340 está em ordem e fundamentado nas alíneas a, b e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 13 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 3181/92

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv : Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes

RECORRIDOS : EDJANE MARQUES GOMES DA SILVA
Adv : Dra. Kelli R. Vilela e outra
e
PRESNORTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA.

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 118/123 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos o comprovante do depósito recursal e sem mais custas a pagar.

Insurge-se a recorrente contra a condenação solidária ao pagamento de direitos trabalhistas à primeira recorrida. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

O Enunciado 331 do TST, mencionado pela recorrente na peça recursal não exclui o tomador quando este é chamado a juízo, como no presente caso, daí não ser aplicável, por inespecificidade, nos termos do Enunciado 296/TST.

Por outro lado, não cita a recorrente o dispositivo legal supostamente violado, conforme al[illegible] natureza interpretativa da matéria veda a admissibilidade recursal com base no pressuposto da alínea "c" do art. 896 da CLT.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Intimar.

Belém, 13 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 3957/93
RECORRENTE: GILBERTO FERREIRA SANTOS
Advogada: Vilma Chavaglia
RECORRIDA : MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada: Enilda de F.Fagundes Rodrigues.

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT.

Insurge-se o recorrente contra a decisão regional contida no v. Acórdão 908/94- 2ª T,a fls. 140/142, que tem a seguinte ementa:

"Não faz o empregado jus ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro/89 se foi admitido em outubro de 88, porque aquele índice se refere ao período de setembro a novembro/88 quando ainda não existia o contrato de trabalho."

Não lhe assiste razão. Os arestos colacionados desservem à finalidade porque não tratam especificamente da matéria objeto do apelo, de molde a configurar o conflito pretoriano (Enunciado 296/TST). Por outro lado, não ficou demonstrada qualquer ofensa à literalidade de dispositivo de lei.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 18 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3430/93

RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A - BIC
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares

RECORRIDO : LUIZ AUGUSTO GOMES TEIXEIRA
Adv.: Dr. David Cruz Araújo e outro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls.315/317 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª T.,de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3.183/93

RECORRENTE - CONSTRUTORA E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro

RECORRIDO - EDSON DE NAZARÉ AMÉRICO LOUZADA
Adv.: Dr. Raimundo Luiz Mousinho Moda

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos legais e está fundamentado [illegible]

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Através desse enunciado, o Colendo TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para a correção dos salários. Evidenciado, desta forma, o conflito jurisprudencial no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, desnecessário é o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1189/93

RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
Adv.: Drª.Fátima de Nazaré P.Gobitsch e outros
e
WALTER GOMES FERREIRA
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro

RECORRIDOS: OS MESMOS

D E S P A C H O

I - Os recursos de fls. estão em ordem e com o devido fundamento.

II - RECURSO DA CEF:
Insiste a reclamada no inconformismo em relação ao deferimento da gratificação de função, mesmo havendo o recorrido retornado ao seu cargo efetivo. Entendendo não se tratar de alteração unilateral de contrato e sim do exercício de um direito do empregador, pretende a reforma do v. acórdão impugnado. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.
Admitindo como demonstrado o conflito jurisprudencial, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo.

III - RECURSO DO RECLAMANTE:
Questiona o indeferimento da fixação da gratificação de função no percentual fixo de 37,65% do salário base. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.
O v. acórdão recorrido entendeu que a matéria foi, fartamente, provada pela reclamada. O seu reexame implicaria, necessariamente, em reapreciação de provas, incabível em grau de revista.

IV - Ante o exposto, e com base no disposto no Enunciado 126/TST, nego seguito ao apelo do reclamante e admito a interposição do recurso da Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2760/93

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A
Adv.: Drª. Enilda de Freitas F.Rodrigues

RECORRIDO : OSMAR DA SILVA MONTEIRO
Adv.: Drª.Vilma Aparecida de S.Chavaglia

D E S P A C H O

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos. Custas e depósito ad recursum em ordem.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, condenou-a em relação a aplicação do IPC de março/90. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Para demonstração da divergência, a recorrente transcreve arestos para confronto de teses. Além do mais, trata-se de hipótese com amparo nas disposições do Enunciado nº 315/TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 753/93

RECORRENTE: G.D. CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Nelson p into

RECORRIDO : JOSÉ EREMITO DE MORAES
Adv.: Dr. Eliezer da Silva Cabral

D E S P A C H O

I - O recurso de fls.103/106 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da incidência do IPC de março/90. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 13 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1163/93

RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Adv.: Drª. Maria da Graça S. Melo

RECORRIDOS: MIRALICE NASCIMENTO e BENEDITO CUIMAR
Adv.: Drª. Maria José Cavalli e outros

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salarias. Alega violação legal e conflito de jurisprudência.

III - A matéria envolve interpretação, por isso não enseja revista por violação. Entretanto, a hipótese versando sobre a aplicação do IPC de março/90, já objeto do Enunciado nº315/TST, merece o reexame.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 716/93
RECORRENTE: **PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.**
Advogado: João José da Silva Maroja
RECORRIDA : **IZABEL NASCIMENTO DE LIMA**
Advogada: Francisca Gato da Costa

D E S P A C H O

O recurso de revista está em ordem.

A recorrente não se conforma com a decisão do v. Acórdão nº 1009/94 que não conheceu de seu recurso ordinário porque subscrito por advogado irregularmente habilitado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição do aresto a fls.166 e 167 no que diz respeito ao mandato tácito , entendo caracterizado o conflito de tese ensejador da revista, tornando-se desnecessário o exame dos outros argumentos recursais.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 18 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2105/93

RECORRENTE:- CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior

RECORRIDO:- VALDOMIRO VALDEVINO LOPES
Adv.: Dra. Olga Bayma da Costa

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos requisitos de admissibilidade e está fundamentado.

II - Não se conforma a empresa com a sua condenação ao pagamento de diferencas salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jucial e argúi a nulidade do processo por violação ao art. 97 da Constituição Federal.

III - Com a transcrição do Enunciado 315/TST, a recorrente consegue demonstrar a configuração de divergência jurisprudencial, no que se refere à matéria ligada ao chamado Plano Collor, não sendo necessário o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5842/93

RECORRENTE: MINACO-PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
Adv: Dr. Paulo Augusto de A. Meira

RECORRIDO : ANTÔNIO ALCÂNTARA CUNHA
Adv: Dra. Olga Bayma da Costa

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão que a condenou ao pagamento de diferencas salariais ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com os Enunciados 315 e 322 do C. TST.

III - Com as transcrições de fls. 62, a recorrente consegue demonstrar a configuração do conflito pretoriano, inclusive com a orientação do Enunciado nº 315 do C. TST, invocado a fls.62, tornando desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 792/93

RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Adv.: Drª.Maria da Graça S. Melo e outros

RECORRIDO : JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS PRAZERES
Adv.: Drª. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outras

D E S P A C H O

I - O recurso de fls.107/110 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferimento, pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90 alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista no regular efeito. Intimar.
Belém, 12 de abril de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO a empresa A M C CONSTRUTORA LTDA, reclamada, ora em local incerto e não sabido, nos autos do processo nº 11ª 206/94, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUZA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para a audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declara admissão em 02/07/1993, e saida em 31/08/1993, sem justa causa, trabalhando no horário de 7:30 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 7:30 às 17:30 horas reclamada: a) aviso prévio: dif. 13º salário, férias proporcionais + 1/3, FGTS + 40%; b) Diferenças de horas extras trabalhadas a 50% e 100% com incidências nas parcelas rescisórias; c) Incidência das horas extras recebidas nas parcelas resilitória, d). Juros e Atualização; em valores ilíquidos.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

Solicitamos a V. Sª manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados como prova em orden cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trav. D. Pedro I, 750
Praça Brasil
PROCESSO 011-128/94
Data Audiência: 15/04/94 Hora Audiência: 13:00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e fixado em local de costume na Sede da Junta. Aos 16/03/94. Eu TARCILA TOURINHO, Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente e eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

BENEDITO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da 11ª JCJ de Belém

G. Reg. 1974

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

PROC: 0066/93
MCP: 0007/94

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1994, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, nº 126-Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ANTÔNIA ALVES DE SOUSA, contra TÂNIA NARA PEREIRA LEAL, bens esses encontrados à disposição desta Junta, sob a guarda do Sr. Diretor de Secretaria, e que são os seguintes: 01(um) televisor em cores, 20 polegadas, marca Sanyo, avaliado em CR$ 70.000,00; 70 (setenta) fitas de vídeo cassete seladas, avaliadas em CR$-1.400.000,00, perfazendo um total de CR$ 1.470.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 08 de abril de 1994. Eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCJ de Itaituba, subscrevo.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 2480)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) DIAS, VICENTE DOS SANTOS ("CABELO"), com endereço à 24ª Rua, nº 910, bairro Bela Vista, Itaituba/Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR$ 1.864.489,24 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCJ/ITB-0106/94, em que é reclamante/exeqüente EDMUNDO ALVES DA SILVA e VICENTE DOS SANTOS ("CABELO") é o reclamado/executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a conseqüente penhora, em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei, e Eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCJ de Itaituba, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Substituto
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 2479)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) ADEMIR DE OLIVEIRA, com endereço no Garimpo Campina, neste Município de Itaituba/Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de CR$ 927.894,64 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), de principal e custas devidas no processo nº JCJ/ITB-0026/94, em que é reclamante exeqüente JURACI ALVES DE SOUSA e ADEMIR DE OLIVEIRA é reclamado executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução e à conseqüente penhora, em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, EDUARDO COELHO DE MIRANDA, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei, e Eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCJ de Itaituba, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Substituto
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 2478)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA

- Ferva a água de beber.

- Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

- Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL

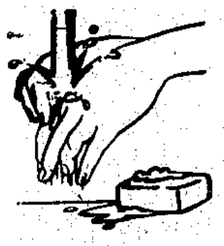

- Lave bem as mãos com água e sabão:

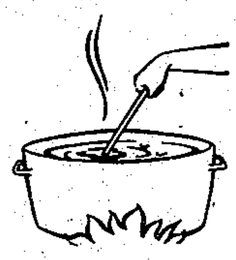

- antes de preparar os alimentos;

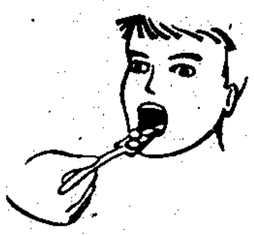

- antes de comer;

- depois de defecar.

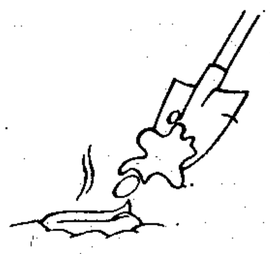

- Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA

- Só beba água e leite fervidos.

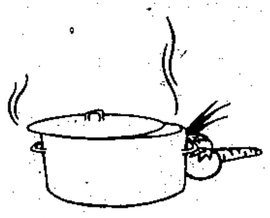

- Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.

- Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.

- Proteja os alimentos contra as moscas.

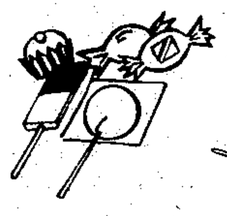

- Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.

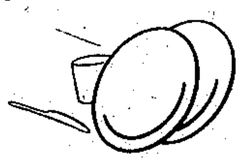

- Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO Se alguém em sua casa apresentar diarréia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.707

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº018/94-GAB.DEL Belém, 22.04.1994

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 10.404/77, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 0617/92 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a duplicidade de solicitações de documentos e livros fiscais dos contribuintes e visando a coordenação das ações fiscalizadoras pela Regional;

R E S O L V E:

1 - Estabelecer os seguintes procedimentos fiscais nas ações fiscalizadoras;

a) As ordens de serviços para fiscalização "em aberto" e acompanhamento fiscal, só poderão ser emitidos pela Delegacia Regional, contendo as assinaturas em conjunto da Delegada e do Chefe da D.R.F;

b) Deverão ser comunicados semanalmente à Delegacia, as notificações emitidas pelas agências, através de memorando acompanhado das cópias das respectivas notificações .

c) Comunicar de imediato a D.R.F. quando houver embargo à fiscalização para que se tomem as medidas cabíveis para o cumprimento de Legislação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO
Delegada Regional
CP94/0005441-6

PORTARIA Nº016/94-GAB.DEL Belém, 22.04.1994

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 10.404/77, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 0617/92 e,

CONSIDERANDO a necessidade de controlar as saídas interestaduais e de exportação de Palmito tendo em vista o Dec. nº 2421 de 29.03.94;

R E S O L V E:

1 - Estabelecer os seguintes procedimentos fiscais nos embarques com destino a outros Estados e ao Exterior:

a) Prévia comunicação do estabelecimento à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., acompanhada das N.F. emitidas, indicando o dia e hora em que se processará o embarques dos mesmos;

b) No caso de exportação, as notas fiscais de simples remessa deverão acompanhar a nota "mãe" quando da formalização do processo;

c) Na ocasião do embarque, o funcionário designado para a conferência dos produtos, fará uso do lacre exclusivo da Secretaria da Fazenda no veículo transportador, bem como atestará ao documento fiscal através de carimbo específico, o número do lacre, a quantidade, peso, espécie, data e hora da saída dos mesmos;

d) Na passagem do veículo pelo primeiro Posto Fiscal ou Agência da 1ª R.F., o funcionário competente verificará se foram cumpridos os requisitos exigidos na alínea anterior, atestando no verso do documento fiscal, consignando a data, número de matrícula e seu nome legível;

2) O documento fiscal que der cobertura a circulação dos produtos a que se refere esta Portaria sem o cumprimento dos requisitos, exigidos será considerado inidôneo e ensejerá a conferência da carga pelo Posto Fiscal que constatar a ocorrência, para fins de cumprimento das formalidades previstas nesta portaria, sujeitando-se o infrator às penalidades da Legislação Tributária Estadual;

3) O agente fiscalizador que concorrer ao descumprimento dos procedimentos previstos neste instrumento, será denunciado, mediante competente inquérito administrativo disciplinar como incursor em crime contra a ordem tributária prevista na Lei nº8.137, Art. 3º e incisos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO
Delegada Regional
CP94/0005433-5

PORTARIA Nº017/94-GAB.DEL. Belém, 25.04.1994

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 10.404/77, com alterações introduzidas pelo Decreto nº0617/92 e,

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle sobre os instrumentos de fiscalização dos Relatórios "Projeto Fronteira" e "Nova Versão";

CONSIDERANDO que estes relatórios são de fundamental importância para a instrução do processo fiscal de cobrança do crédito tributário e de análise da ação fiscalizadora;

CONSIDERANDO a racionalização de despesa com formulários contínuos que são utilizados para impressão dos relatórios "in tela".

R E S O L V E:

1 - Estabelecer os seguintes procedimentos em relação aos relatórios "Projeto Fronteira" e "Nova Versão";

a) Os relatórios, só poderão ser emitidos mediante autorização conjunta da Delegada Regional e do Chefe da Divisão Regional de Fiscalização em formulário próprio;

b) Os relatórios, quando emitidos, deverão ser devolvidos acompanhando os documentos que instruam a ação fiscalizadora quais sejam: Termo de Início de Fiscalização e Ordem de Serviço;

c) Quando da devolução, será efetuada análise minuciosa para verificação se os fins colimados, com os relatórios, foram atingidos;

d) Semanalmente a Chefe da DRIEF deverá emitir, mapa resumo para submeter à apreciação da titular desta Regional e posteriormente à D.R.F., contendo:

1) Nome do F.T.E. solicitante;
2) Nome e Inscrição Estadual da empresa objeto da solicitação;
3) Tipo de ação que originou a solicitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO
Delegada Regional
CP94/0005481-5

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0424 de 04.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01815/94/SEFA
Base Legal: lei nº5.297, de 26.12.85, Art.4º, Inciso V
Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

MARCA	TIPO	PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA/PICK UP	BA-3160

CP94/0005425-4

Portaria Nº0454 de 20.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
processo nº02352/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Art.4º, Inciso VIII, Lei nº5.353 de 25.11.86
Interessado: HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/85	AMBULÂNCIA	1FTJ834LXCHB62759

CP94/0005417-3

Portaria Nº0457 de 20.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº02303/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Art.4º, Inciso I
Interessado: TRANSPORTES ATALAIA LTDA.

MARCA	TIPO	PLACA
M. BENZ/LPO 1113	PAS/ÔNIBUS	IS:0001

CP94/0005489-0

Portaria Nº0463 de 22.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-BASE AÉREA DE BELÉM

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ23ZGP013975

CP94/0005497-1

Portaria Nº0464 de 22.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº02119/94/SEFA
Base legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I
Interessado: TRANSPORTES ATALAIA LTDA.

MARCA	TIPO	PLACA
MERCEDES BENZ	PASS/ÔNIBUS	IS:0015

CP94/0005505-6

Portaria Nº0482 de 26.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso VIII, incluido pela Lei nº5.353 de 25.11.86.
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

MARCA	TIPO	CHASSI
CHEVROLET/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	9BGJK69RRRB040568
CHEVROLET/MONZA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	9BGJK69RRRB036982

CP94/0005513-7

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº0208 de 22.04.94
Nome do Servidor: RODOLFO AMARANTE DE BARROS
Matrícula: 5128927-010
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: 16ª Região Fiscal
Período: 10.03 a 08.04.94
Laudo Médico nº028/94-SESPA
CP94/0005442-4

Portaria Nº0209 de 22.04.94
Nome do Servidor: WALDEMAR PEREIRA BRANDÃO
Matrícula: 0049026-010
Cargo: Agente Tributário
Lotação: Posto Fiscal do Centro
Período: 15.02 a 28.03.94
Laudo Médico nº027/94-SESPA
CP94/0005410-6

Portaria Nº0211 de 22.04.94
Nome da Servidora: IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA
Matrícula: 5062748-034
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Gabinete do Secretário.
Período: 24.03 a 03.04.94
Laudo Médico: nº006/94-SESPA
CP94/0005418-1

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

LOTAÇÃO

Portaria Nº0465 de 22.04.94
Data da Lotação: a partir de 10.03.94
Nome do Servidor: RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO
Matrícula nº0048909-014
Cargo: Técnico em Contabilidade
Lotação: 16ª Região Fiscal
Ofício nº022/94-G.P.
CP94/0005426-2

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0441 de 19.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº02092/94/SEFA
Base Legal: Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TOME-AÇU

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/GOL CL	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ30ZPT135444

CP94/0005459-9

Portaria Nº0484 de 27.04.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº002103/94/SEFA/3ª RF.
Base Legal: Art.150, Inciso VI, Alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.
Interessado: IGREJA EVANGÉLICAA ASSEMBLÉIA DE DEUS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL	PASS/AUTOMOVEL	MD-0272

CP94/0005499-8

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº227 de 25.04.94
Nome do Servidor: HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES
Matrícula nº0123269-012 Cargo: Agente Administrativo
Valor do suprimento: CR$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
Elementos de Despesas:
3120-Material de Consumo:CR$250.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos: CR$250.000,00
Período de Aplicação: abril e maio/94
Data da Concessão: 25.04.94
Memo. nº051/94-DISEG
CP94/0005443-2

Portaria Nº228 de 25.04.94
Nome da Servidora: NELY RABELLO MENDES
Matrícula nº00049530-010
Cargo: Agente Tributário
Valor do suprimento: CR$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
Elementos de despesas:
3132- Outros Serviços e Encargos: CR$350.000,00
Período de aplicação: abril, maio e junho/94
Data da Concessão: 25.04.94
Ofício nº30/94/PFE. CP94/0005451-3

(Fat. nº 10.025930, Reg. nº 10.025930, Dia: 29/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 028 de 28/04/94.
Nome do Servidor: **CELMA DE NAZARÉ CHAVES DE SOUZA**
Matrícula nº 0731102-011
Cargo: Escrevente Datilografo
Motivo da Autorizaçao: frequentar o Curso de Mestrado em Arquitetura.
Local: São Paulo-SP.
Período: 01(um ano) a partir de 05.04.94.
Engº. **RAUL DOS SANTOS AMARAL**. Secretario de Estado de Obras Publicas. CP94/0005387-8

(Fat. nº 10.025927, Reg. nº 10.025927, Dia: 29/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituída pela Portaria de nº 047/94 de 26.04.94, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horario das 08 às 12 horas, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS de nº 008/94, conforme discriminação abaixo:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94:
  . OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios, destinados para atender, nos meses de maio e junho, ao Abrigo João Paulo II, Colônia do Prata e Hospital Abelardo Santos.
  . DATA DA ABERTURA: 13.05.94
  . HORA: 09:00 h.

Belém, 27 de abril de 1994.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94

V I S T O :

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA

CP94/0005706-7

(Fat. nº 10.025917, Reg. nº 10.025917, Dia: 29/04/94)

PORTARIA 397/27.04.94

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.91,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Abril/94.

ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL	40%
ANTÔNIO HERMILO DA COSTA SILVA	30%
ALCIONE TEIXEIRA NUNES	35%
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	20%
ANTÔNIA CREONILDES MACIEL COSTA QUARESMA	40%
ANA CELIA ARAUJO DA ROCHA	15%
ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO	25%
ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA	20%
ANA CELIA ARAUJO DA ROCHA	15%
DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES	20%
EDINEIA MORAES WANSILER	20%
EULALIA GAMA DE SOUZA	15%
EVA RIBEIRO COSTA	30%
ELI VIEIRA TAVARES	20%
EDINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	05%
FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS	30%
FRANCISCO BRITO DE FREITAS	25%
GERALDA BARCELOS DA SILVA	30%
IDALICE JOANA SILVA DE LIMA	60%
IOLANE PRAXEDES ALVES	15%
INALDO TEOTONIO COELHO	20%
JOÃO DA MATA DA SILVA	25%
JOSE LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	60%
LUNALVA MELO BACHINE	30%
LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA	40%
MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA	25%
MARIA PEDROSINA FILO-CREÃO GARCIA	45%
MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS	30%
MARIA DE NAZARE DE MORAES LIMA	55%
MARIA LUCIA MOREIRA ALVES	45%
MARIA JOSE DO ROSARIO GOMES	10%
MILTON LUCIO GARNEIRO VASQUES	15%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO REDIG GARCIA	25%
RAIMUNDO NELIO FARIAS	25%
ROSANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	05%
WILSON MUTRAN SOARES	20%
WASHINTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	20%

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de Abril de 1994.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV
CP94/0005719-9

RESUMO DE PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO:

E R R A T A:

No DOE 27.636/14.01.94,referente a férias da servidora AIRMA KATIA SOUZA DOS SANTOS,5213738-014,
ONDE LÊ-SE: port.1255/06.01.93
LEIA-SE : Port.1255/06.01.94

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.665/28.02.94.
CP94/0005720-2

LICENÇA SAÚDE:

L.M.162/11.01.94-GERSON MOREIRA MARTINS,5096030-014,Odontologo,UBS/Benfica,no periodo de 07.01.94 a 16.01.94, 10 dias. CP94/0005726-1

L.M.8709/28.12.93-JOSE MARIA DUARTE DOS SANTOS,0086266-018, Motorista,DVS,no periodo de 25.11.93 a 24.12.93, 30 dias. CP94/0005728-8

L.M.024/03.01.94-MARILDA DO NASCIMENTO,0108499-018,Auxiliar de Enfermagem,UBS/Benguí,no periodo de 27.12.93 a 25.01.94, 30 dias. CP94/0005647-8

L.M.8758/29.12.93-FRANCISCO PEDROSA GOMES,5428009-017,Médico Ures/Presidente Vargas,no periodo de 27.12.93 a 03.01.94, 08 dias. CP94/0005656-7

L.M.064/06.01.94-ELOISA ELENA MOUSSALLEM VASCONCELOS,5143560 017,Médica,DCA,no periodo de 03.01.94 a 17.01.94, 15 dias. CP94/0005727-0

L.M.8796/30.12.93-MARLENE DE FATIMA VALOIS CAVALCANTE,54447 64-016,Agente Administrativo,1º CRS,no periodo de 20.12.93 a 29.12.93, 10 dias. CP94/0005664-8

L.M.8715/28.12.93-ANA MARIA CAVALCANTE NAIFF,0088412-017,Ag. Administrativo,UBS/Marambaia,no periodo de 21.12.93 a 19.01.94, 30 dias. CP94/0005704-0

L.M.8613/28.12.93-LEIDEMAR RODRIGUES PACHECO,5342350-011,Fisioterapeuta,CRT/Marcelo Candia,no periodo de 16.12.93 a 14.01.94, 30 dias. CP94/0005696-6

Prot.128/07.01.94-ROBERTO DO CARMO GOES PINHEIRO,2025060-011 Médico,UBS/Abaetetuba,no periodo de 29.11.93 a 13.12.93, 15 dias. CP94/0005688-5

Prot.130/02.02.94-AMUJACY MARIA DOS PRAZERES,0112399-019,Ag. de Saúde,UBS/Jacundá,no periodo de 21.12.93 a 03.02.94, 45 dias. CP94/0005703-2

L.M.8744/03.01.94-CECILIA MARIA LADISLAU DE MATOS,5445744-018 Agente Administrativo,UBS/C.N.VIII,no periodo de 17.12.93 a 31.12.93, 15 dias. CP94/0005711-3

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

L.M.8448/14.12.93-JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS,5562503-016,Contador,7ºCRS,no periodo de 12.12.93 a 31.12.93, 20 dias. CP94/0005736-9

L.M.072/06.01.94-VILMA LUCIA CORREA PAMPLONA,5139406-010,Economista,Seção de Controle e Custos,no periodo de 31.12.93 a 30.03.94, 90 dias. CP94/0005702-4

L.M.546/25.01.94-MARIA DE NAZARE TEIXEIRA FRANÇA,5335884-017 Enfermeira,Ures/Materno Infantil,no periodo de 12.01.94 a 10.02.94, 30 dias. CP94/0005694-0

L.M.035/05.01.94-MARIA BRAGA DE OLIVEIRA,0100854-011,Auxiliar de Enfermagem,UBS/Pedreira,no periodo de 31.12.93 a 19.01.94, 20 dias. CP94/0005718-0

L.M.279/14.01.94-MARILETE ARRAIS ALMEIDA,5482666-010,Enfermeira,11º CRS,no periodo de 05.12.93 a 13.01.94, 40 dias. CP94/0005735-0

L.M.027/05.01.94-MARIA GRACIETE GOMES,0105651-011,Agente Administrativo,DCCS,no periodo de 07.11.93 a 05.01.94,60 dias. CP94/0005663-0

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:

L.M.8571/17.12.93-MARIA ELENITA ARAGÃO PEREIRA,5321700-010, Psicologa,Ures/Reduto,no periodo de 16.12.93 a 30.12.93, 15 dias. CP94/0005695-8

Prot.129/18.01.94-PEDRO PAULO MONTEIRO DE MELO,0107077-014, Agente de Saúde,UBS/S.D.Capim,no periodo de 23.12.93 a 06.01 94, 15 dias. CP94/0005710-5

LICENÇA REPOUSO:

L.M.038/05.01.94-NORMA SUELY DA SILVA FARO BASTOS,0722499-17 Agente de Saúde,Dase,no periodo de 15.12.93 a 13.04.94, 120 dias. CP94/0005672-9

L.M.276/17.01.94-LUCIENE DO SOCORRO MENDES GOMES,5290864-015 Agente de Portaria,DCA,no periodo de 16.02.94 a 15.06.94,120 dias. CP94/0005680-0

L.M.242/14.01.94-GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES,0078069-014, Enfermeira,UBS/Setran,no periodo de 30.01.94 a 29.05.94,120 dias. CP94/0005671-0

L.M.143/14.01.94-VERA ALICE NOGUEIRA DA SILVA,5150582-014,Auxiliar de Enfermagem,UBS/Guanaraba,no periodo de 01.02.94 a 31.05.94, 120 dias. CP94/0005670-2

L.M.283/18.01.94-DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA,0120111-013,Ag de Saúde,UBS/Bengui,no periodo de 03.01.94 a 02.05.94, 120 dias. CP94/0005679-6

L.M.567/26.01.94-IACY DE OLIVEIRA GALVÃO,5150540-014,Técnico de Laboratório,UR/Laboratorial,no periodo de 12.03.94 a 09.07.94, 120 dias. CP94/0005687-7

L.M.517/24.01.94-FRANCE ROUSE DIAS DO CARMO,5114659-023,Auxiliar,UR/Laboratorial,no periodo de 06.01.94 a 05.05.94, 120 dias. CP94/0005678-8

L.M.358/19.01.94-AURICELIA GOMES DE SOUZA,5175941-013,Agente de Portaria,Ciaspa,no periodo de 18.12.93 a 16.04.94, 120 dias. CP94/0005686-9

Prot.128/03.02.94-MARIA ROSA MONTEIRO DE OLIVEIRA,5274338-19 Agente de Artes Práticas,UBS/Oeiras do Pará,no periodo de 01.01.94 a 30.04.94, 120 dias. CP94/0005744-0

Prot.128/07.01.94-MARIA CELINA DA CONCEIÇÃO PINHO,5160448-10 Agente de Saúde,UBS/Colonia do Prata,no periodo de 01.12.93 a 30.03.94, 120 dias. CP94/0005743-1

Prot.128/07.01.94-DIOLEIA MONTEIRO EGUES,5486149-010,Agente de Artes Práticas,UBS/Igarape-Açú,no periodo de 25.12.93 a 23.04.94, 120 dias. CP94/0005734-2

Prot.128/07.01.94-RUTH DO SOCORRO JATENE,5522226-010,Agente de Artes Práticas,UBS/Igarapé-Açú,no periodo de 17.11.93 a 16.03.94, 120 dias. CP94/0005742-3

Prot.128/17.01.94-VANIA LUCIA MACIEL MAIA,5288568-010,Agente de Artes Práticas,UBS/S.D.Capim,no periodo de 21.12.93 a 19.04.94, 120 dias. CP94/0005752-0

Prot.128/17.01.94-ANA REGINA UCHOA VIANA,3243087-025,Assistente Social,UBS/Castanhal,no periodo de 10.01.94 a 09.05.94.120 dias. CP94/0005712-1

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.665/28.02.94.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de Abril de 1994.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP94/0005751-2

(Fat. nº 10.025925, Reg. nº 10.025925, Dia: 29/04/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO:HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/94-HOL(EQUIPAMENTOS PARA A PEDIATRIA)
FIRMAS VENCEDORAS: (MENOR PREÇO)
HIGIMED COM E REP LTDA: ITENS: 01,02,03.
PRESIDENTE DA COMISSÃO:MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES.

Belém,27 de Abril de 1994.

CP94/0005472-6

(Fat. nº 10.025921, Reg. nº 10.025921, Dia: 29/04/94)

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS
CONCEDER

Port.nº 199/94-DG.HOL. 26.04.94
Nome do servidor: ANA CÈLIA RODRIGUES SIQUEIRA
Cargo: Auxiliar Operacional
Lotação: Divisão de Laboratório H.O.L.
Motivo da autorização: concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra , referente ao triênio de 05.08.88 a 04.08.91.
Periodo: 18.04 a 16.06.94 . CP94/0005730-0

Port.nº 192/94-DG.HOL. 25.04.94
Nome do servidor: MARIA EDITH F.FELIX
Cargo: Recepcionista
Lotação: Setor de Compras HOL;
Motivo da autorização: Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra, referente ao quinquênio de 01.06.89 a 01.06.92.
Periodo: 02.05 a 30.06.94. CP94/0005746-6

COLOCAR

Port.nº 196/94-DG.HOL. 26.04.94.
Nome do servidor:EDIVALDO FRANCISCO VILHENA DE OLIVEIRA.
Cargo: Técnico de Banco de Sangue
Lotação : Hemopa.Pa.
Motivo da autorização: Colocação á disposição do servidor supra para o HEMOPA, com ônus para aquele órgão.
Periodo: A partir de 01 de maio de 1994

DESIGNAR

Port.nº 197/94-DG.HOL. 26.04.94 CP94/0005747-4
Nome do servidor: ELZA BARBOSA BRAGA
Cargo: Assistente Social
Motivo da autorização: Designação da servidora supra para responder pela Chefia do Serviço Social- HOL., durante o impedimento de sua titular no periododo 04 .04. á 29.11.94.
Port.nº 198/94-DG.HOL. 26.04.94. CP94/0005740-7
Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO.
Cargo: Médico
Motivo da autorização: Designação da servidora supra para fazer parte como membro da Comissão de / Controle de Infecção Hospitalar-CCIH.HOL.
Periodo: a partir de 26.04.94.

LOTAR

Port.nº 195/94-DG.HOL.26.04.94. CP94/0005748-2
Nome do servidor: JOSÈ MARIA FARO BARROS
Cargo: Medico

Motivo da autorização: Lotar o servidor supra no Serviço de Anestesia do HOL, com carga horaria da 40 horas semanais.

Motivo da autorização: Lotar o servidor supra no serviço de anestesia do HOL, com carga horária de 40 horas. CP94/0005639-7

Port.nº 194/94-DG.HOL. 26.04.94.
Nome do servidor: SHEILA CLAUDIA CARVALHO PIRES
Cargo: Medico
Motivo da autorização: Lotar a servidora supra, no serviço de anestesia -HOL. no horário de 7:00hs ás 11:00hs. CP94/0005630-3

TORNAR SEM EFEITO

Port.nº 202/94-DG. HOL. 26.04.94.
Nome do servidor: ALDACI DE MORAES FARIAS

Cargo: Chefe de Gabinete
Motivo da autorização: Tornar sem os termos da Port.nº 095/94-DG.HOL. que designa a servidora supra para responder pela Chefia de Pessoal-HOL.
Periodo: A partir de 27.04.94.

Belém, 27 de abril de 1994

Dr. Mario de Nazareth Chaves Fascio
Diretor Geral- HOL.

CP94/0005749-0

(Fat. nº 10.025919, Reg. nº 10.025919, Dia: 29/04/94)

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

ATRIBUIR

Port.nº 0213/94-DG.HOL. 27.04.94
Nome do servidor: OLINDA DO SOCORRO ARAUJO DA COSTA.
Cargo: Ag.Administrativo.
Lotação:Diretoria Geral HOL.
Motivo da autorização: Atribuição da Função Gratificada FG.1 a servidora supra.
Periodo: A partir de 02.05.94. CP94/0005369-0

Port.nº 0215/94-DG.HOL. 27.04.94
Nome do servidor: ELENIR FREIRE DE MIRANDA
Cargo: Ag.Administrativo
Lotação: Divisão de Recursos Humanos HOL.
Motivo da autorização: Atribuição da Função Gratificada FG.2 a servidora supra para fazer face aos serviços do DRH.HOL.
Periodo: A partir de 02.05.94. CP94/0005377-0
Port.nº 0212/94-DG.HOL. 27.04.94.
Nome do servidor: LAIDE ALVES DOS SANTOS
Cargo: Ag.Administração
Lotação: Diretoria Geral HOL.
Motivo da autorização: Atribuição da função Gratificada FG.1 a servidora supra .
Periodo : a partir de 02.05.94. CP94/0005385-1

CONCEDER

Port.nº 206/94-DG.HOL. 26.04.94
Nome do servidor: EDIVALDO DAMASCENO DE MORAES
Cargo: Auxiliar Operacional
Lotação: Divisão de Serviços Gerais-HOL.
Motivo da Autorização: Concessão de licença especial de 30(trinta) dias ao servidor supra,referente ao quinquenio de 01.04.87 a 31.03.92.
Periodo : 01 á 30.04.94. CP94/0005393-2
POrt.nº 201/94-DG.HOL. 26.04.94
Nome do servidor: DULCE TEODORA PINTO
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Motivo da autorização: Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra , referente ao quinquenio de 01.02.82 a 31.01.87.
Periodo:01 a 30.04.94 e de 02 a 31.07.94.
Port.nº 205/94-DG.HOL. 25.04.94 CP94/0005394-0
Nome do servidor: MARIA MADALENA RIBEIRO DINIZ
Cargo: Auxiliar de laboratorio
Motivo da autorização:Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra, ref. triênio de 01.08.77 a 01.08.80. CP94/0005386-0
Periodo: 04.07. a 02.08.94.
Port.nº 200/94-DG.HOL. 26.04.94.
Nome do servidor: MARIA ROSANGELA WANDERLEY RONDON.
Cargo: Enfermeira
Motivo da autorização: Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra ref.triênio de 01.06.89 a 01.06.92.
Periodo: 01 a 30.06.94; 01 a 30.11.94.

DESIGNAR CP94/0005378-9

Port.nº 0209/94-DG.HOL.
Nome do servidor: ALDCI DE MORAES FARIAS
Cargo: Ag.Administração

Lotação : Chefe de Gabinete da Diretoria Geral HOL.
Motivo da autorização: Designação da servidora supra para exercer a Função de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral-HOL e atribuir a Função Gratificada FG.3 , inerente ao cargo.
Periodo: A partir de 02.05.94. CP94/0005370-3

EXONERAR

Port.nº 0214/94-DG.HOL.
Nome do servidor: ELENIR FREIRE DE MIRANDA
Cargo: Ag.Administrativo
Lotação: D.R.H. HOL.
Motivo da autorização: Exonerar a servidora supra da função Gratificada FG.1. CP94/0005395-9
Periodo: 02.05.94.

REMANEJAR

Port.nº 0211/94-DG.HOL. 27.04.94
Nome do servidor: LAIDE ALVES DOS SANTOS
Cargo : Ag.Administrativo
Lotaçao: Diretoria Técnica HOL.
Motivo da autorização: Remanejar a servidora supra da Diretoria Técnica HOL, para a Diretoria Geral HOL.
Periodo: A partir de 02.05.94. CP94/0005401-7

Port. Nº 0210/94-DG.HOL. 27 de abril de 1994.
Nome do servidor: ODETE JASTE FERREIRA
Cargo: Agente Administrativo Nível AA.IV.
Lotação| Diretoria Geral HOL.
Motivo da autorização: Remanejamento da servidora supra da Diretoria Geral-HOL , para a Diretoria Técnica HOL.
Periodo: A partir de 02.05.94.

Belém, 28 de abril de 1994

Dr. Mário de Nazareth Chaves Fascio
Diretor Geral- HOL

CP94/0005409-2

(Fat. nº 10.025935, Reg. nº 10.025935, Dia: 29/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÊRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material Permanente (Conjunto de mesa e cadeira para professor: mesa em compensado em estrutura de ferro pintado. Acabamento com revestimento impermeável em cerejeira etc...), com fundamento no inciso V, art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93, por motivo de não terem acudido interessados aos Convites nºs 075/94-CPL/SEDUC e 114/94-CPL/SEDUC, para aquisição do referido material, mantidas as condições pré-estabelecidas.

Belém, 28 de abril de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÊRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0005473-4

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/94 por atender aos requisitos legais.

Belém, 28 de abril de 1994.

PROFª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0005465-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado do Pará nº 27.705 do dia 27.04.94.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63 , com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no D.O.E em 04.04.94, Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, no âmbito de suas atribuições legais resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Serviços Técnicos Especializados em Estatística, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/94.

Belém, 28 de abril de 1994.

Profª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0005457-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

E R R A T A

Com relação a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/94, publicada no D.O.E nº 27.702, do dia 22.04.94. Onde se lê: " Para compra de equipamentos para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE ". Leia-se " Aquisição de Material de Consumo no DAE ".

Belém, 28 de abril de 1994.

PROFª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0005449-1

(Fat. nº 10.025931, Reg. nº 10.025931, Dia: 29/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - C.P.L., da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, torna público que o EDITAL Nº 001/94, devidamente corrigido, referente a **CONCORRÊNCIA** para execução de serviços de **recuperação** das embarcações " **ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS** " e " **DOMINGOS ACATAUASSU NUNES** ", se encontra à disposição dos prováveis interessados, na sala onde funciona a COMISSÃO, no Edificio Sede da SETRAN, no horário de 10:00 às 14:00 horas.
A mencionada **CONCORRÊNCIA** será realizada no mesmo horário anteriormente divulgado, no dia **02 de junho do ano em curso, às 10:00 horas.**
A nova versão do Edital em questão retificam as seguintes Claúsulas:
2.1 - O preço correto do Edital é de **CR$3.000,00(TRES MIL CRUZEIROS REAIS).**
6.3 - **"ATUALIZADA"**, e não " **REAJUSTADA** ".
6.4,b) - " **ATUALIZADO** ", ao invés de " **REAJUSTADO** ".
8.4 - " **ATUALIZADOS**", oa invés de " **CORRIGIDOS**".
12, d) - Os preços devem ser expressos, em primeiro lugar, em **URV**, e, depois, em **Cruzeiros Reais**, em **Algarismos** e por **Extenso**, com base na **URV do dia 30.05.94**
Houve, neste caso, apenas **inversão na redação.**
11.2.5 - A menção correta que esta Claúsula faz é a de nº **11.2.3**, e não à de nº **10.4, que não existe.**
19, d) - O preço correto é de **CR$3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS REAIS).**

Belém, 27 de abril de 1994

Engº **IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Presidente da C.P.L.
CP94/0005750-4

(Fat. nº 10.025924, Reg. nº 10.025924, Dias: 29/04, 02 e 03/05/94)

Extrato do Instrumento Particular de Distrato ao Contrato de Empreitada A.Jur.nº 096/92. Partes: SETRAN e a Empresa Estacon - Engenharia Ltda. Procº 2551/92
Objeto: Fica rescindido de comum acordo, a partir de 14 de Abril de 1994, o contrato AJ - o96/92 que trata da execução de 11(onze) pontes na PA -150.
Data da Assinatura do Instrumento Particular de Distrato: 14/04/94.

CP94/0005445-9

(Fat. nº 10.025936, Reg. nº 10.025936, Dia: 29/04/94)

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR. CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50. **CONVOCAÇÃO:** Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar na sede social, no KM 422, da Rodovia PA-150, Distrito Industrial, na cidade de Marabá, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 09.05.94, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria, do exercício social encerrado em 31.12.93; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, do exercício social encerrado em 31.12.93 e sua Capitalização; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Administração; e) Outros assuntos de interesse da empresa. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; 2) Aumento do Capital Social com a Capitalização de Reservas; 3) Modificação do Padrão Monetário; 4) Alteração dos Estatutos Sociais; 5) Outros assuntos de interesse social. Marabá, 27 de abril de 1994. aa) Luiz carlos da Costa Monteiro, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025897, Reg. nº 10.025897, Dias: 28, 29/04 e 02/05/94)

TEXACO BRASIL S/A. (Terminal de Carga Miramar)
CGC: 33.337.122/0042-03
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM,Licença de operação Nº . 0180/93, para operar sua base Terminal de Carga Miramar,localizada na Rod. Arthur Bernardes S/Nº. Belém - Pará.

(Fat. nº 10.025934, Reg. nº 10.025934, Dia: 29/04/94)

Companhia Brasileira de Bauxita-CGC/MF Nº15.265.762/0001-97

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO-EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.93

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.93, no mesmo tempo que nos colocamos à inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura forem julgados.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE	60.251.536	1.472.334
Caixa e Bancos	3.441.110	182.426
Aplicações Financeiras	-	94.206
Duplicatas a Receber de Clientes	59.688.542	1.875.388
(-) Duplicatas Descontadas	(58.318.649)	(1.875.388)
Adiantamentos a Fornecedores	524.247	26.105
Outros Créditos	161.188	42.006
Estoques	54.504.225	1.103.236
Despesas Antecipadas	250.873	24.355
PERMANENTE	4.994.088.277	208.109.996
Imobilizado Técnico	2.430.572.548	150.945.585
Imobilizado em Andamento	1.202.298.519	-
Outras Imobilizações	158.542.776	6.286.239
Diferido	1.202.674.434	50.878.172
TOTAL DO ATIVO	5.054.339.813	209.582.330

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	196.013.905	10.427.812
Fornecedores	2.381.019	529.225
Empréstimos Bancários	49.371.116	1.363.500
Financiamento - FINAME	101.133.248	4.280.820
Financiamento - CBPM	22.477.724	3.565.879
Contribuições Sociais e Impostos	10.955.192	428.197
Outras Obrigações	26.457	20.091
Provisões para Férias	9.669.149	240.100
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	649.012.661	18.119.219
Financiamento - FINAME	195.109.556	12.210.090
Financiamento - CBPM	-	891.470
Créditos de Empresa Controlada/ coligada	453.903.105	5.017.659
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.209.313.247	181.035.299
Capital Social	123.864.321	13.643.377
Reserva de Capital	3.000.068.839	110.220.944
Resultado Acumulado:	1.085.380.087	57.170.978
Resultado da Correção Monetária Lei 8200/91	1.594.720.240	63.230.847
Prejuízos Acumulados	(509.340.153)	(6.059.869)
Exercício Anterior	(152.833.569)	-
Prejuízo do Exercício	(356.506.584)	(6.059.869)
TOTAL DO PASSIVO	5.054.339.813	209.582.330

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CORR/MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	RESULTADO DA CORR/MONETÁRIA COMPLEMENTAR DIF. IPC/90	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31.12.1991	1.264.134	6.772.475	3.600.370	-	11.636.979
AUMENTO DE CAPITAL					
Conforme AGE de 30.01.92					1.648.438
Recursos de C/Correntes	1.648.438				
CONFORME AGO/AGE DE 11/09/92					
Por Incorporação de Reserva	6.772.475	(6.772.475)			3.958.330
Por Recursos de C/Correntes	3.958.330				1.543.016
AJUSTE PROVISÃO I. R. LONGO PRAZO			1.543.016		168.308.404
CORREÇÃO MONETÁRIA		110.220.944	58.087.460		(6.059.869)
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(6.059.869)	
SALDO EM 31.12.1992	13.643.377	110.220.944	63.230.846	(6.059.869)	181.035.298
AUMENTO DE CAPITAL					0
CONFORME AGO/AGE DE 16/11/93	110.220.944	(110.220.944)		(146.773.700)	4.384.784.532
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	3.000.068.839	1.531.489.393	(356.506.584)	(356.506.584)
RESULTADO DO EXERCÍCIO					
SALDO EM 31.12.1993	123.864.321	3.000.068.839	1.594.720.239	(509.340.153)	4.209.313.246

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

	1993	1992
RECEITA OPERACIONAL	232.391.235	6.056.479
Venda de Produtos	(34.133.679)	(887.274)
(-) Deduções da Receita Bruta		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	198.257.556	5.169.205
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(77.756.105)	(1.086.637)
LUCRO BRUTO	120.501.451	4.082.568
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas	(12.211.602)	(873.789)
Despesas Gerais e Administrativas	(51.305.223)	(1.527.783)
Despesas com Geologia de Superfície	(9.216.792)	(231.564)
Despesas Financeiras Líquidas (deduzindo Cr$ 499.012,00 de Receitas)	(111.454.253)	(22.724.272)
Despesas com Depreciações e Amortização	(59.114.731)	-
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	(243.302.601)	(25.357.408)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	(32.859)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22.444	-
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
Custo de Paralisação da Produção	(16.845.053)	(643.856)
RESULTADO OPERACIONAL	(139.623.759)	(21.951.555)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(150.184)	-
EFEITOS INFLACIONÁRIOS		
Variações Monetárias	(345.856.467)	-
Correção Monetária do Balanço	129.123.826	15.891.686
TOTAL DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(216.732.641)	15.891.686
RESULTADO DO PERÍODO	(356.506.584)	(6.059.869)
PREJUÍZO POR AÇÃO	0,02661	0,0004

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

	1993	1992
ORIGEM DOS RECURSOS		
Das Operações	338.278.706	(4.112.548)
Prejuízo Líquido do Exercício	(356.506.584)	(6.059.869)
Depreciações e Amortizações	93.532.127	-
Resultado da Correção Monetária	(129.123.826)	(15.891.686)
Correção Monetária Incluída no Diferido	-	(1.942.125)
Aumento do Exigível a Longo Prazo	730.376.989	18.236.712
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	1.404
Reversão do Imposto de Renda a Longo Prazo	-	1.543.016
Não Operacionais:	4.260.183	92.869
Valor Residual de Bens Baixados	4.260.183	92.869
Valores Que Afetam o Circulante:	(99.483.547)	1.420.451
Integralização do Capital	-	5.606.768
Transf. do exigível a Longo Prazo para o Passivo Circulante	(99.483.547)	(4.186.317)
TOTAL DAS ORIGENS	243.055.342	(2.599.228)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento do Imobilizado	20.811.956	807.301
Aumento do Diferido	6.586.137	1.313.430
Variação Monetária C/C Controladora	342.454.139	3.959.944
TOTAL DAS APLICAÇÕES	369.862.232	6.080.675
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(126.806.890)	(8.679.903)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:	1993	1992
Variação do Ativo Circulante	58.779.203	1.349.226
Variação do Passivo Circulante	185.586.093	10.029.129
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(126.806.890)	(8.679.903)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992 (EM CRUZEIROS REAIS)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo principal, a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a indústria e comércio de Matérias-Primas minerais em todo o território nacional, bem como a importação e exportação.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis atendem às disposições da Lei das Sociedades por Ações e demais legislações em vigor. Dentre as práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis destacam-se:

a) SEGREGAÇÃO DE PRAZOS

Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis vencíveis no período de até um ano estão classificados como circulantes.

b) ESTOQUES

Estão demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção, inferiores aos preços de mercado ou de realização.

c) PERMANENTE

Está demonstrado pelo custo corrigido monetariamente deduzido das depreciações e amortizações acumuladas.

A Companhia iniciou no exercício de 1992, ainda de forma precária. Desta forma as depreciações dos bens operacionais, bem como as amortizações dos gastos com a sua organização e instalações, iniciaram em 1993.

Para as depreciações, calculadas pelo método linear, conforme a vida útil econômica dos bens, são aplicadas as seguintes taxas:

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	10%
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	20%
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	10%

NOTA 03 - ESTOQUES

Os estoques da Companhia estavam assim demonstrados:

	1993	1992
	54.504.225	1.103.236
MATÉRIA-PRIMA	16.691.815	193.787
PRODUTOS EM PROCESSO	1.464.691	111.747
PRODUTOS ACABADOS	31.289.694	629.452
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	3.286.454	104.895
MATERIAIS DIVERSOS	1.771.571	63.355

NOTA 04 - IMOBILIZADO

	1993	1992
	3.791.413.842	157.231.825
TERRENOS	357.276.183	14.166.043
CONSTRUÇÕES CIVIS	213.182.118	8.102.926
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	1.264.213.840	50.126.229
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	702.342.349	27.045.728
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	48.130.718	1.770.426
MOVEIS E UTENSÍLIOS	54.796.738	2.280.483
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4.726.605	154.044
DEPÓSITOS, MARCAS E DIREITOS	158.542.776	6.286.240
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	6.489.821	259.495
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.202.298.519	47.631.619
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(220.621.825)	(591.408)

NOTA 05 - CONTAS CORRENTES CONTROLADAS E COLIGADAS

O saldo refere-se a adiantamentos concedidos cujos encargos cobrados são acumulados às taxas praticadas no mercado financeiro. Em 31 de dezembro, esse saldo estava representado conforme a seguir:

	1993	1992
	453.903.104	5.017.659
CIA PARAIBUNA DE METAIS	448.339.981	4.823.030
CIA DE EMPREEND. IND. - CEI	5.563.123	194.629

NOTA 06 - FINANCIAMENTOS - FINAME

Esses financiamentos estão sujeitos a juros de 9,85% ao ano mais atualização monetária calculada com base na variação mensal. E estão adquiridos através do FINAME, bem como por avais de diretores e acionistas em notas promissórias.

NOTA 07 - FINANCIAMENTO - CBPM

Prêmio de oportunidade devido a Companhia Bahiana de Pesquisa Mineral - CBPM pela aquisição de direitos minerários, conforme contrato de pesquisa complementar e promessa de arrendamento firmado em 27 de abril de 1992. Está representado por 01 parcela trimestral, atualizada monetariamente pelo índice Diário da Taxa referencial com vencimento final para 27 de janeiro de 1994.

NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL

Por deliberação das AGO/AGE de 16 de novembro de 1993, a Companhia aumentou o seu Capital Social de Cr$ 110.220.944, mediante a integralização de recursos de contas correntes e incorporação de reservas.

Dessa forma o Capital Social da Companhia em 31 de dezembro de 1993 é de Cr$ 123.864.321, representado por 13.617.706.379 ações ordinárias nominativas e 25.671.006 ações preferenciais nominativas, Classe A.

Diretoria

Raimundo José Saboia Pessoa - Diretor Presidente
Jorge Luiz Quinteiro - Diretor Vice-Presidente
Agostinho Gomes de Magalhães - Contador - CRC-RJ 40.591-7 "S"PA

Conselho de Administração

José Gomes de Oliveira Filho - Presidente
Rolf Carl Dale Thorstensen - Vice-Presidente
Silvio Texeira Filho - Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e acionistas da
COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Brasileira de Bauxita, levantado em 31 de dezembro de 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Brasileira de Bauxita em 31 de dezembro de 1993 o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992, foram examinadas por outros auditores independentes, conforme parecer sem ressalva, datado de 31 de março de 1993.

Belém - PA, 03 de março de 1994.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES • SOLIMAR TEBALDI DA SILVA - CONTADOR - CRC RJ 44.411-7

(Fat. nº 10.025941, Reg. nº 10.025941, Dia: 29/04/94)

C.G.C.M.F. Nº 04.834.784/0001-04

DENDÊ DO PARÁ S.A.

DENPASA

Senhores Acionistas:
É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V. Sas. as Demostrações Financeiras relativas aos exercícios de 1993 e 1992.
Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos funcionários e colaboradores.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em milhares de cruzeiros reais)

ATIVO

	Correção Integral 1993	Correção Integral 1992	Legislação Societária 1993	Legislação Societária 1992
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	11.110	590	11.110	23
Aplicações Financeiras	16.977	386.450	16.977	15.323
Duplicatas a Receber	163.032	68.044	180.592	2.698
Provisão Para Devedores Duvidosos	(2.751)	(1.297)	(2.751)	(51)
Estoques	57.486	61.656	50.989	2.444
Outros Créditos	2.709	31.050	2.709	1.231
Despesas Antecipadas	120.138	5.494	100.158	218
	368.701	551.987	359.784	21.886
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Empréstimo à Controlada	393.594	63.017	393.594	2.499
Adiantamento para Aquisição de Investimentos e outros	294.379	2.295	294.379	91
	687.973	65.312	687.973	2.590
PERMANENTE				
Investimentos	2.633.827	2.924.564	2.633.827	115.959
Imobilizado	2.822.095	2.963.644	2.822.095	117.509
Diferido	803	817	803	32
	5.456.725	5.889.025	5.456.725	233.500
TOTAL DO ATIVO	6.513.399	6.506.324	6.504.482	257.976

PASSIVO

	Correção Integral 1993	Correção Integral 1992	Legislação Societária 1993	Legislação Societária 1992
CIRCULANTE				
Empréstimos	66.286	185.496	66.286	7.355
Empréstimos de Acionistas	106.763	-	106.763	-
Fornecedores	8.908	9.803	10.538	389
Salários, Provisão de Férias e Encargos Sociais a Pagar	65.574	53.761	65.574	2.132
Impostos e Taxas a Pagar	36.123	43.343	36.123	1.718
Provisão para Contingências	17.029	29.639	17.029	1.175
Outras Contas a Pagar	35.352	30.575	35.352	1.212
Contribuição Social a Pagar	71.065	61.335	71.065	2.432
	407.100	413.952	408.730	16.413
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:				
Empréstimos de Acionistas	951.897	2.402.053	951.897	95.242
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:				
Capital Social	-	-	234.403	15.219
Correção Monetária do Capital	-	-	5.677.380	171.874
Capital Realizado Atualizado	5.911.783	4.718.590	5.911.783	187.093
Reserva de Capital	3.294	3.294	3.294	130
Prejuízos Acumulados	(760.675)	(1.031.565)	(771.222)	(40.902)
	5.154.402	3.690.319	5.143.855	146.321
TOTAL DO PASSIVO	6.513.399	6.506.324	6.504.482	257.976

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em milhares de Cruzeiros Reais)

	Correção Integral 1993	Correção Integral 1992	Legislação Societária 1993	Legislação Societária 1992
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:				
Vendas				
Internas	1.747.841	2.065.996	575.941	33.333
Exportação	-	252.720	-	1.053
	1.747.841	2.318.716	575.941	34.386
Menos - Impostos, Devoluções e Abatimentos	(314.558)	(308.766)	(86.957)	(5.252)
Receita Líquida de Vendas	1.433.283	2.009.950	488.984	29.134
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(797.747)	(1.022.054)	(212.793)	(13.586)
Lucro Bruto	635.536	987.896	276.191	15.548
DESPESAS OPERCIONAIS:				
Com Vendas	(28.062)	(11.061)	(8.110)	(164)
Administrativas	(378.121)	(369.172)	(155.689)	(6.473)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	28.602	(54.332)	(609.202)	(29.739)
Contribuição Social	-	(48.667)	-	(1.930)
	(377.581)	(483.232)	(773.001)	(38.306)
Lucro (Prejuízo) Operacional	257.955	504.664	(496.810)	(22.758)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	12.935	(25.120)	4.510	(906)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	-	-	752.643	42.678
Lucro Líquido	270.890	479.544	260.343	19.014
Lucro Líquido por Ação no fim do ano - CR$	0,829	2,184	0,797	0,087

As nostas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em milhares de cruzeiros reais)

	Correção Integral 1993	Correção Integral 1992	Legislação Societária 1993	Legislação Societária 1992
ORIGENS:				
Resultado Líquido Ajustado	488.879	711.119	167.317	9.265
Transferência de Exigíveis a Curto Prazo para o Longo Prazo	-	765.974	-	2.345
Aumento de Capital	1.193.193	-	47.310	-
Total das Origens	1.682.072	1.477.093	214.627	11.610
APLICAÇÕES:				
Redução do Exigível a Longo Prazo	1.450.156	-	211.507	-
Adições ao Ativo Permanente	52.604	17.347	18.165	462
Adições ao Realizável a Longo Prazo	355.746	76.154	39.374	1.628
Outros	-	817	-	32
Total das Aplicações	1.858.506	94.318	269.046	2.122
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(176.434)	1.382.775	(54.419)	9.488
O AUMENTO DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE É REPRESENTADO POR:				
Ativo Circulante Final	368.701	551.987	359.784	21.886
Passivo Circulante Final	407.100	413.952	408.730	16.413
Capital Circulante Final	(38.399)	138.035	(48.946)	5.473
Capital Circulante Inicial	138.035	(1.244.740)	5.473	(4.015)
	(176.434)	1.382.775	(54.419)	9.488
O RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO É DEMONSTRADO COMO SEGUE:				
Lucro (prejuízo) líquido	270.891	479.544	260.343	19.014
Valores que não representam variações no Capital Circulante -				
Depreciações e Amortizações	187.660	189.145	52.316	2.769
Variações Monetária do Exigível a Longo Prazo	-	-	686.481	28.025
Correção Monetária do Balanço dos itens do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido			(854.029)	(41.352)
Baixas do Permanente e outros	30.328	42.430	22.206	809
	488.879	711.119	167.317	9.265

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992 (Em milhares de cruzeiros reais)
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

	Capital Social	Reservas de Capital: Correção Monetária do Capital	Reservas de Capital: Isenção de Imposto de Renda	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991	1.316	13.903	10	(4.873)	10.356
Aumento de Capital	13.903	(13.903)	-	-	-
Correção Monetária	-	171.874	120	(55.043)	116.951
Lucro Líquido	-	-	-	19.014	19.014
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992	15.219	171.874	130	(40.902)	146.321
Aumento de Capital	219.184	(171.874)	-	-	47.310
Correção Monetária	-	5.677.380	3.164	(990.663)	4.689.881
Lucro Líquido	-	-	-	260.343	260.343
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993	234.403	5.677.380	3.294	(771.222)	5.143.855

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992 (Em milhares de cruzeiros reais)
CORREÇÃO INTEGRAL

	Capital Realizado Atualizado	Reserva de Capital: Isenção de Imposto de Renda	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991	4.718.590	3.294	(1.511.109)	3.210.775
Lucro Líquido	-	-	479.544	479.544
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992	4.718.590	3.294	(1.031.565)	3.690.319
Aumento de Capital	1.193.193	-	-	1.193.193
Lucro Líquido	-	-	270.890	270.890
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993	5.911.783	3.294	(760.675)	5.154.402

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas da

Dendê do Pará S.A. – Denpasa – Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas:
(1) Examinamos os balanços patrimoniais da DENDÊ DO PARÁ S.A. – DENPASA – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS levantados em 31 de dezembro de 1993 e 1992 apresentados sob os títulos "Correção Integral" e "Legislação Societária", e as respectivas demonstrações do resultado, das mutuações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas sob o título "Correção Integral" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Dendê do Pará S.A – Denpasa – Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas em 31 de dezembro de 1993 e 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.
(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas sob o título "Legislação Societária" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Dendê do Pará S.A. – Denpasa – Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas em 31 de dezembro de 1993 e 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, descritos na nota (2.1).
(5) A Sociedade está em fase de discussão com sua acionista Companhia Comercial Cotia OMB para definir sua responsabilidade na liquidação de encargos financeiros decorrentes de acordo de reescalonamento de sua dívida com outros acionistas.

Campinas, 24 de março de 1994
ARTHUR ANDERSEN S/C – CRC-SP 123

João Paulo Ambrogi Gonçalves
Sócio-Diretor Responsável
Contador – CRC-SP – 95.946

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Valores expressos em milhares de cruzeiros reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL:
As principais atividades da Sociedade consistem no cultivo de dendê e seus derivados, industrialização e comercialização do óleo de palma e de amêndoas nos mercados interno e externo.
As operações atuais gozam de isenção de imposto de renda e seus adicionais, não restituíveis, através de deliberação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com vigência até o exercício de 1994, ano-base de 1993. A isenção é limitada aos resultados provenientes das vendas de 13.000 toneladas/ano de óleo palma e 2.640 toneladas/ano de amêndoas.

(2) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
(2.1) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:
(a) Efeitos inflacionários – Os efeitos inflacionários sobre ativo permanente e patrimônio líquido são reconhecidos com base na variação de índices oficiais, sendo o líquido dessa correção refletido no resultado do exercício.
(b) Período de Transição – A Sociedade optou por não aplicar, ainda, as seguintes práticas contábeis que seriam necessárias para o pleno atendimento dos princípios fundamentais de contabilidade: (a) desconto a valor presente de contas a receber e contas a pagar pré-fixadas; (b) correção monetária dos estoques; e (c) correção monetária dos saldos dos anos corrente e anterior.
(c) Aplicações Financeiras – Estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
(d) Provisão para Devedores Duvidosos – É constituída com base na análise dos créditos a receber, face aos riscos envolvidos e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas nos valores a receber.
(e) Estoques – Avaliados pelo custo médio (de aquisição ou fabricação) ou de mercado, prevalecendo o menor.
(f) Despesas Antecipadas – O saldo desta conta refere-se, basicamente, aos gastos com adubação e manutenção de plantios produtivos e comissões devidas aos acionistas credores referentes ao reescalonamento de dívida, os quais serão amortizados pelo período correspondente de geração de seus benefícios.
(g) Investimentos – Os investimentos são avaliados pelo custo original monetariamente corrigido, reduzido ao valor de realização quando necessário.
(h) Imobilizado – O imobilizado está avaliado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. A depreciação calculada pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens.

(2.2) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA CORREÇÃO INTEGRAL:
Apesar de não serem requeridas, estão sendo apresentadas as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 1993 e 1992, em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1993, sob o título "Correção Integral", preparadas de acordo com as normas determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, em todos os seus aspectos relevantes.

Os principais critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações contábeis são como segue:
a) Balanço Patrimonial – As atualizações monetárias foram calculadas com base na variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR). As contas do balanço patrimonial, mantidas pelos seus valores originais, estão de acordo com o poder aquisitivo da moeda em 31 de dezembro de 1993.
b) Demonstração do Resultado – Os componentes da demonstração do resultado são atualizados monetariamente a partir do mês de sua contabilização, sendo os ganhos e perdas por inflação calculados mensalmente sobre os saldos iniciais e movimentação das contas de ativos e passivos monetários, alocados às contas de resultado a que se referem;
c) Outras Demonstrações – As demonstrações das origens e aplicações dos recursos e das mutações do patrimônio líquido e as notas explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1993 e 1992, estão demonstradas em moeda de 31 de dezembro de 1993;
d) Conciliação – A conciliação do patrimônio líquido e do resultado pela legislação societária e pela correção integral em 31 de dezembro de 1993 é como segue:

	Lucro do Exercício 2603-43	Patrimônio Líquido 5.143.855
Legislação Societária		
Atualização-Monetária:	6497	6.497
Estoques	19980	19.980
Despesas Antecipadas		
Ajustes a Valor Presente:	(17561)	(17.561)
Duplicatas a Receber	1630	1.631
Fornecedores	270890	5.154.402
Correção Integral	-	

(3) ESTOQUES:
Os estoques são representados por:

	Correção Integral 1993	Legislação Societária 1993	Correção Integral 1992
Produtos acabados (óleo e amêndoas)	33.202	29.198	31.444
Material de embalagem,	24.284	21.791	30.212
Almoxarifado e outros	57.486	50.989	61.656

(4) INVESTIMENTOS:
Os investimentos são representados por:

	Correção Integral e Legislação Societária 1993	Correção Integral 1992
Participação em controlada	2.630.513	2.922.867
Outros	64.464	63.581
Provisão para desvalorização	(61.150)	(61.884)
	2.633.827	2.924.564

A particiação em controlada refere-se a investimento mantido na Companhia Agrícola do Acará, com a participação de 90% no seu capital social. As principais atividades da controlada consistem no cultivo de dendezeiros e na industrialização e comercialização de óleo de palma e subprodutos. A controlada encontra-se em fase pré-operacional, sendo previsto o início das operações de industrialização em escala comercial para meados do ano de 1994. O saldo demonstrado de empréstimo à controlada refere-se a contrato de mútuo mantido entre as partes, sujeito à atualização monetária pela variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

(5) IMOBILIZADO:
O imobilizado é representado por:

	Taxa de Depreciação anual em %	Correção Integral Legislação Societária 1993	Correção Integral 1992
Culturas formadas	-	2.122.592	2.127.156
Construções civis	-	1.090.400	1.085.792
Máquinas e instalações	10	1.017.475	1.014.736
Implementos agrícolas	20 a 25	184.868	176.077
Meios de transporte	10 a 25	122.629	109.488
Móveis e utensílios	10	135.020	131.583
Semoventes	25	27.312	27.312
Marcas e patentes	10	2.300	2.300
Terrenos (inclui reserva florestal)	-	239.216	239.216
Imobilizações em andamento	-	50.784	44.428
Culturas em formação	-	186.875	186.875
		5.179.471	5.144.963
Depreciação acumulada		(2.357.376)	(2.181.319)
		2.822.095	2.963.644

(6) EMPRÉSTIMOS DE ACIONISTAS:
Os empréstimos de acionistas, existentes em 31 de dezembro de 1993, são representados como segue:

Acionista	Encargos	Vencimento final	Saldo
Companhia Comercial Cotial OMB	Variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR)		316.613
IFC	Variação cambial mais a variação da Libor, acrescida de 0,25% a.a.	1998	354.599
FMO	Variação cambial mais variação da Libor, acrescida de 0,25% a.a.	1998	387.448
			1.058.660
	Parcelas a longo prazo		951.897
	Parcelas a curto prazo		106.763

Os saldos de empréstimos de acionistas foram objeto de proposta de capitalização parcial e reescalonamento do perfil de vencimento da dívida remanescente aprovada na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de dezembro de 1992. Esta proposta foi ratificada pelos acionistas durante o ano de 1993 através de capitalização de créditos pelo acionista credor local no montante de CR$ 47.310 e pela finalização dos acordos de reescalonamento da dívida com os acionistas credores no exterior assinados com o IFC e FMO em, respectivamente, 30 de agosto e 30 de setembro de 1993. Estes acordos prevêm a liquidação da dívida anterior em parcelas semestrais e a disponibilização de novos recursos para financiamento dos projetos de expansão da capacidade produtiva da Sociedade, os quais ficam condicionados ao cumprimento de determinadas previsões contratuais. O contrato de mútuo mantido com a acionista Companhia Comercial Cotia OMB não prevê o vencimento final da dívida, que deverá ocorrer antes de 1995, conforme manifestação formal por parte da mesma.

(7) CAPITAL SOCIAL:
Em 31 de dezembro de 1993, o capital social era composto de 1.086.569.927 de ações ordinárias, 119.907.682 de ações preferenciais classe "A" e 175.358.291 de ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. O equivalente a 87.933.405 de ações pertence a acionistas domiciliados no exterior.

(8) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:
Com base na expectativa da Administração da Sociedade e de seus assessores legais, foi constituída provisão para contingências para cobrir perdas esperadas na conclusão de processos de natureza fiscal e trabalhista em andamento.

DIRETORIA

ALEXANDRE SANZ VEIGA
Diretor Presidente

ROGERIEM MAGALHÃES DIAS
Diretor Financeiro

RAIMUNDO LUIZ ROCHA DE SOUZA
Diretor Técnico

JAIR PEDROSO DO AMARAL
Contador – Tec. CRC-SP 79202 "S" PA

Fat. nº 10.025943, Reg. nº 10.025943, Dia: 29/04/94)

Mineração Vera Cruz S.A. — CGC/MF Nº 34.136.606/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO-EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.93

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.93, ao mesmo tempo que nos colocamos à inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura forem julgados.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE	184	258
Bancos Conta Movimento	170	244
Impostos a Recuperar	14	14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	46.077.396	2.075.905
Contas Correntes Controladora-CPM	46.077.396	2.075.905
PERMANENTE	8.827.210.145	349.753.510
Investimentos	38.261	1.517
Imobilizado Técnico	22.991.326	911.609
Diferido	8.804.180.558	348.840.384
TOTAL DO ATIVO	8.873.287.725	351.829.673

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	-	2.760
Contas a Pagar	-	2.760
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.873.287.725	351.826.913
Capital Social	2.396.428	2.396.428
Reserva de Capital	8.756.402.536	344.890.992
Reservas de Lucros	89.738.989	3.558.162
Lucros Acumulados	24.749.772	981.331
TOTAL DO PASSIVO	8.873.287.725	351.829.673

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

	1993	1992
RECEITA OPERACIONAL	-	3.274
Receitas Financeiras	-	3.274
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.092.611)	(86.374)
Gerais e Administrativas	(1.092.475)	(86.334)
Financeiras	(136)	(40)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.092.611)	(83.100)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(5.122.279)	(152.262)
Saldo Devedor da Corr. Monetária	(5.122.279)	(152.262)
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO	(6.214.890)	(235.362)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

Patrimônio Líquido	Capital Social Realizado	Correção Monetária do Capital Realizado	Corr/Monetária Especial do Ativo Imobilizado	Redução do Imposto de Renda	Crédito Financeiro DL 1994/82	Legal	Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Corr/Monetária Complementar Lei 8200/91	TOTAL
Patrimônio Líq. em 31.12.91	2.396.428	32.462.672	172.835	4.761	360.034	1.712	287.720	79.824	(183.992)	35.581.994
Reversão por Transferência									183.992	183.992
Ajuste de Exercício Anterior		(7.147.333)								(7.147.333)
Correção Monetária		312.966.234	1.951.933	53.771	4.066.084	19.332	3.249.398	901.507		323.208.259
Saldo em 31.12.1992	2.396.428	338.281.573	2.124.768	58.532	4.426.118	21.044	3.537.118	981.331	-	351.826.912
Correção Monetária		8.251.427.430	51.463.162	1.417.693	107.203.260	509.704	85.671.123	23.768.441		8.521.460.813
Saldo em 31.12.1993	2.396.428	8.589.709.003	53.587.930	1.476.225	111.629.378	530.748	89.208.241	24.749.772	-	8.873.287.725

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

	1993	1992
ORIGENS DOS RECURSOS		
Correção Monetária de Controladora/Coligada	45.096.788	1.968.701
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	44.001.491	1.888.412
Aumento do Ativo Diferido	1.092.611	83.100
TOTAL DAS APLICAÇÕES	45.094.102	1.971.512
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.686	(2.811)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Variação do Ativo Circulante	74	(51)
Variação do Passivo Circulante	(2.760)	2.760
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.686	(2.811)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (EM CRUZEIROS REAIS)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto em implantação prevê, a pesquisa, a lavra, a exploração, a mineração, o processamento, a fusão e a refinação de metal, bem como a distribuição, a comercialização e a exportação de Bauxita e de quaisquer outros minérios ou substâncias minerais.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, associadas às modificações introduzidas pela Legislação Tributária, quando aplicáveis.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas e diretrizes contábeis adotadas pela Companhia, destacamos:

a) APURAÇÃO DO RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL
O resultado apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre as contas componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, a índices oficiais.

b) SEGREGAÇÃO DE PRAZOS
Os Ativos e Passivos vencíveis no período de até um ano, estão classificados como circulantes.

c) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - C/C CONTROLADORA
Está demonstrado ao custo acrescido da correção monetária, de acordo com a legislação específica e apresentava a seguinte composição:

	1993 Cr$	1992 Cr$
Cia. Paraibuna de Metais	46.007.396	2.075.905
	46.007.396	2.075.905

d) PERMANENTE - DIFERIDO
Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente de acordo com o item V do artigo 179 da Lei nº 6404/76, os gastos incorridos na fase Pré-operacional estão reajustados no ativo diferido e serão amortizados a partir do início das operações em escala comercial.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31 de dezembro de 1993 é de Cr$ 2.396.428, e está representado por 10.200.000 ações ordinárias, sem valor nominal.

Durante o exercício de 1993 a Companhia não realizou Assembléia para a apreciação das demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1992 e aumento de capital.

NOTA 05 - OBJETIVOS SOCIAIS

A continuidade do andamento e conclusão da fase pré-operacional da Companhia, bem como início das atividades operacionais da mesma, dependerá de aporte de capital de terceiros, ou da Capitalização da empresa pelos seus acionistas controladores, tendo em vista o projeto em 31 de dezembro de 1993, encontrar-se paralisado temporariamente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fábio Soares de Matos
Presidente

Raimundo José Sabóia Pessoa
Conselheiro

Rodrigo Horácio Garcia da Costa
Conselheiro

Werner Koschnitzki
Conselheiro

DIRETORIA

Raimundo José Sabóia Pessoa
Diretor-Superintendente

Ítalo Júlio Romano Barbero
Diretor-Administrativo

Agostinho Gomes de Magalhães
Contador - CRC-RJ 40.591-7 "S"PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e acionistas da
MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Mineração Vera Cruz S.A., levantado em 31 de dezembro de 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mineração Vera Cruz S.A. em 31 de dezembro de 1993 o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

4. A continuidade do andamento e conclusão da fase pré-operacional da Companhia, bem como o início das atividades operacionais da mesma, dependerá de aporte de capital de terceiros, ou da capitalização da empresa pelos seus acionistas controladores, tendo em vista o projeto em 31 de dezembro de 1993, encontrar-se paralisado temporariamente, conforme mencionado na nota explicativa 05.

5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992 foram examinadas por outros auditores independentes, conforme parecer sem ressalva, datado de 31 de março de 1993.

Belém-PA, 03 de março de 1994
WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
Solimar Tebaldi da Silva
Contador CRC-RJ 44.411-7

(Fat. nº 10.025942, Reg. nº 10.025942, Dia: 29/04/94)

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores da Colônia São Lucas, aprovada em Assembléia Geral realizada 14.05.93, Denominação, Associação dos Moradores da Colônia São Lucas, com sigla, São Lucas Município de Paragominas; data de fundação 14.05.93, sede localizada, a 90 Km do Município de Paragominas Estado do Pará, Foro Jurídico, Município de Paragominas; Prazo de duração indeterminado; Sociedade Civil sem fins lucrativos; Finalidade, promover o desenvolvimento cultural e econômico na medida do possível, por orientação dos associados extencivas aos familiares para que possam desempenhar melhor suas funções no lar e na comunidade; Administração e Representação da diretoria com prazo de 02 anos, a qual haverá nova eleição; Alteração do Estatuto em Assembléia Geral; Dissolução e liquidação, os bens doados para outros órgãos [illegible]

Diretoria, Presidente; ANA DÉIA DOS SANTOS SILVA Secretário; RONY CHAVES DOS REIS; Tesoureiro , PEDRO DA SILVA PRESTES.

Pragominas, 14 de maio de 1994.

(G.Reg.2549)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A; - C.G.C.-M.F. 04.910.469/0001-19 - RELATÓRIO DA DIRETORIA. Snrs. Acionistas

Em obediência às disposições legais e Estatutarias, submetemos à apreciação de V. Ss. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercicio findo em 31 de Dezembro de 1993 e na Assembleia Geral Ordinaria estaremos à vossa disposição, para dar os esclarecimentos que se tornem necessarios. Belem, 31 de Dezembro de 1993.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL - EM CRUZEIROS REAIS

A T I V O	1992	1993
CIRCULANTE	4.552.734	120.788.793
Disponivel - Caixa e Bancos	282.034	8.829.196
Estoques - Matriz e Filiais	3.608.271	60.922.225
Duplicatas a Receber(- Provisão)	51.821	3.416.480
Diversos	610.608	47.620.892
REALIZÁVEL LONGO PRAZO (Diversos)	10.716	316.483
PERMANENTE	1.627.186	35.439.768
Investimentos	63.322	1.597.012
Imobilizado Técnico	4.093.742	90.252.229
Depreciação	(2.529.878)	(56.409.473)
TOTAL DO ATIVO	6.190.636	156.545.044
P A S S I V O		
CIRCULANTE	477.133	14.346.358
Contas Pagar/ C/Correntes	371.416	11.923.288
Impostos/Contribuições a Recolh.	105.717	2.423.070
DIFERIDO (Rec.p/o Desapropriação)	-	9.677.561
PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.713.503	132.521.125
Capital	462.000	5.720.000
Reserva de Capital	10.327.535	266.398.611
Reserva de Lucros	959.626	24.202.349
Prejuiso Correção IPC/90	(4.568.385)	(115.217.445)
Lucros/Prejuizos Acumulados	(1.467.273)	(48.582.390)
TOTAL DO PASSIVO	6.190.636	156.545.044

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA (Vendas)	4.885.015	95.318.677
Impostos/Contribuiçoes s/Vendas	(803.160)	(13.523.623)
Custos das Vendas	(422.332)	(9.474.311)
Outras Receitas Operacionais	18.528	842.507
Despesas Gerais/Administrativas/Out.	(931.060)	(16.959.727)
Despesas Financeiras	(82.908)	(2.522.732)
Provisao P/Dividas (Aumento)	(474)	(51.238)
Resultado Operacional Liquido	2.663.579	54.029.553
REceitas Nao Operacionais	931.785	38.130.837
Despesas Nao Operacionais	-	(634.138)
Correçao Monetaria Balanço	(4.079.460)	(103.103.124)
Atualizaçao Monet.Res.1ºSem.	(396.157)	-
Resultado do Exercicio	(880.253)	(11.576.872)

DEMONSTRAÇÃO ORIGEM E APLICAÇÃO RECURSOS

ORIGEM		
Depreciação	109.887	1.452.908
Correçao Monetaria Balanço	4.079.460	103.103.124
Deminuiçao Realizavel Longo Prazo	35.959	-
Baixas Imobilizado	-	15.880
Recebimentos P/C.Desap. (Diferido)	-	9.677.561
	4.225.306	114.249.473
APLICAÇÃO		
Realizavel Longo Prazo	-	305.767
Aumento Capital Circulante	3.741.210	102.366.834
Prejuizo do Exercicio	880.254	11.576.872
Correçao Monetaria 1º Sem.	(396.158)	-
	4.225.306	114.249.473

DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE

	EM 31/12/92	31/12/93	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	4.552.734	120.788.793	116.236.059
PASSIVO "	477.133	14.346.358	13.869.225
	4.075.601	106.442.435	102.366.834

DEMONSTRAÇÃO LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

Saldo Inicial	(6.035.658)
Correçao Monetaria	(35.538.245)
Correçao Monetaria IPC/90	(110.649.059)
Prejuiso Exercicio	(11.576.872)
Saldo final	(163.799.834)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas nos termos da Lei 6404/76 e do Decreto nº1598/77;
2. Os Estoques foram avaliados como segue: Produtos Beneficiados, de acordo com o Decreto 85450/80 - artigo 187 e restante pelo ultimo preço de compra;
3. As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Liquido, foram corrigidas de acordo com a variaçao da UFIR;
4. As Contas de Compensação apresentam a seguinte posição: Açoes Caucionadas CR$-52.840,oo e Valores Seg.134.471.232,

Joaquim Mendes Ribeiro
Diretor Presidente
CIC 000.078.892-91

Samuel Carlos Reis e Silva
Tec.Cont.Reg. nº1.502 CRC (PA)
CIC 003.710.502-78

9Fat. nº 10.025929, Reg. nº 10.025929, Dia: 29/04/94)

ESTADO DO PARÁ
PREFRITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/94

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e abertura às 09 horas do dia 13/05/94;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21/06/93;

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura , à rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí (Pá), fone (091) 787.1412.

O Edital completo e a Minuta do Contrato , poderão ser obtidos no local acima referido.

Tucuruí, (Pá), 26 de abril de 1994.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA PIMENTEL
Presidente da CPL

(Fat. nº 10.025874, Reg. nº 10.025874, Dias: 28, 29/04 e 02/05/94)

BONANZA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF Nº 07.070.311/0001-76 - EMPRE. BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZONIA-FINAM - **CONVOCAÇÃO** - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, no dia 05.05.94 às 8:00 h. na sede social a Rua Senador Manoel Barata, 718-s/904-B-Belém/PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias que tratam os Arts. 132, 167 e 168 Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76 e Aprovação das demais Contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1993; b) Aumento do Limite de Autorização para aumento de Capital Social; c) Alterações estatutárias que se façam necessárias; d) Outros assuntos pertinentes e correlatos. Belém/Pará, 27 de abril de 1994. **JOAQUIM GUILHERME DE MORAES PONTES**, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025895, Reg. nº 10.025895, Dias: 28, 29/04 e 02/05/94)

COMPANIA AGRICOLA DO ACARÁ

COACARA

C.G.C. M.F. 34814509/0001-90

Senhores Acionistas:

É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V. Sas. as Demostrações Financeiras relativas aos exercícios de 1993 e 1992. Aproveitamos a oportunidade para registrar nosssos agradecimentos aos funcionários e colaboradores.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em milhares de cruzeiros reais)

ATIVO	Correção Integral e Legislação Societária 1993	Legislação Societária 1992
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	731	2
Aplicações financeiras	-	34
Duplicatas a receber	909	-
Estoques	9.144	-
Outros créditos	1.844	-
Despesas antecipadas	50	-
	12.678	36
PERMANENTE		
Imobilizado	3.362.680	115.950
Deferido	92.486	2.402
	3.455.166	118.352
Total do Ativo	3.467.844	118.388

PASSIVO	Correção Integral e Legislação Societária 1993	Legislação Societária 1992
CIRCULANTE		
Empréstimo	88.194	-
Fornecedores	8.851	-
Salários, provisão de férias e encargos sociais a pagar	15.742	-
Impostos e taxas a pagar	298	-
Outras contas a pagar	190	-
	113.275	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo de acionistas	393.594	2.499
Empréstimo	38.183	-
	431.777	2.499
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Capital Social	115.889	18.027
Correção monetária capital	2.806.903	97.862
Capital realizado atualizado	2.922.792	115.889
Total do passivo	3.467.844	118.388

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em milhares de cruzeiros reais)

	Correção Integral 1993	Legislação Societária 1993	1992
ORIGENS:			
Aumento de capital	-	-	18.017
Transferência de exigíveis a curto prazo para o longo prazo	63.026	2.499	-
Adições ao exigível a longo prazo	392.573	194.796	-
Total das origens	455.599	197.295	18.017
APLICAÇÕES:			
Adições ao ativo permanente	470.257	275.060	20.369
Redução do exigível a longo prazo	23.822	20.369	-
Total das aplicações	494.079	295.429	20.369
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(38.480)	(98.134)	(2.352)
O AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CALCULANTE E REPRESENTADO POR:			
Ativo circulante final	12.678	12.678	36
Passivo circulante final	113.275	113.275	2.499
Capital circulante final	(100.597)	(100.597)	(2.463)
Capital circulante inicial	(62.117)	(2.463)	(111)
	(38.480)	(98.134)	(2.352)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas da

Companhia Agricola do Acará - COACARÁ:

(1) Examinamos balanço patrimonial da COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - COACARÁ levantado em 31 de dezembro de 1993 apresentado sob o título "Correção Integral e Legislação Societária" e a respectiva demonstração das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo (1) acima e apresentadas sob o título "Correção Integral" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agrícola do Acará - COACARÁ em 31 de dezembro de 1993 e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo (1) acima e apresentadas sob o título "Legislação Societária", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agrícola do Acará - COACARÁ em 31 de dezembro de 1993 as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, descrito na Nota (2).

(5) As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1992, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, os quais emitiram parecer sem ressalvas em 30 de agosto de 1993.

Campinas, 24 de março de 1994

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-SP - 123

João Paulo Ambrogi Gonçalves
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC-SP - 95.946

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Valores expressos em milhares de cruzeiros reais)

(1) CONTEXTO OPERACIONAL:

As principais atividades da Sociedade consistem no cultivo de dendezeiros e a industrialização e comercialização do óleo de palma e sub-produtos. A Sociedade encontra-se em fase pré operacional, sendo previsto o início das operações de industrialização em escala comercial para meados do ano de 1994.

(2) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS:

(2.1) Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária:

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

(a) Efeitos inflacionários - Os efeitos inflacionários sobre o ativo permanente e patrimônio líquido são reconhecidos com base na variação de índices oficiais, sendo o líquido dessa correção refletido no ativo diferido.

(b) Período de Transição - Durante o período de transição para atendimento pleno dos princípios fundamentais de contabilidade, a Sociedade optou por não apresentar demonstrações contábeis comparativas expressas em moeda de poder aquisitivo da data do último balanço patrimonial.

(c) Estoques - Compostos por material de almoxarifados, são avaliados pelo custo médio (de aquisição ou fabricação) ou de mercado, prevalecendo o menor.

(d) Imobilizado - O imobilizado está avaliado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens.

(e) Diferido - O diferido é composto das despesas incorridas durante a fase pré-operacional, corrigidas monetariamente.

(2.2) Demonstrações Contábeis pela Correção Integral:

Apesar de não serem requeridas, estão sendo apresentadas, pela primeira vez, as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 1993, em moeda de poder aquisitivo daquela data, sob o título "Correção Integral", preparadas de acordo com as normas determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, em todos os seus aspectos relevantes.

Os principais critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações contábeis são como segue:

a) Balanço patrimonial - As atualizações monetárias foram calculadas com base na variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR). As contas do balanço patrimonial, mantidas pelos seus valores originais, estão de acordo com o poder aquisitivo da moeda em 31 de dezembro de 1993, exceto quanto a: 1) Contas a receber e a pagar pré-fixadas, as quais não foram descontadas ao valor presente, dado que os efeitos decorrentes deste procedimento não foram considerados relevantes; e: 2) Estoques, cujo saldo não foi atualizado monetariamente em função do seu prazo de formação.

(3) IMOBILIZADO: O imobilizado é representado por:

	Taxa de depreciação anual em %	1993	1992
Culturas formadas	4	215.876	8.624
Construções civis	4	241.312	8.743
Máquinas e instalações	10	117.906	81
Implementos agrícolas	20 a 25	5.056	96
Meios de transporte	10 a 25	7.278	289
Móveis e utensílios	10	3.902	137
Semoventes	20	-	-
Marcas e patentes	10	96	-
Terrenos (inclui reserva florestal)	-	377.183	14.955
Culturas em formação	-	2.438.436	84.669
Adiantamento à fornecedores		65.668	-
		3.472.713	117.594
Depreciação acumulada		(110.033)	(1.644)
		3.362.680	115.950

(4) DIFERIDO: O diferido é representado por:

	1993	1992
Despesas de organização	65.194	2.402
Encargos financeiros	107.127	-
Correção monetária do balanço	(79.835)	-
	92.486	2.402

(5) EMPRÉSTIMO:

Em 31 de dezembro de 1993, o empréstimo existente era da modalidade crédito rural, com vencimento final para 1995 e encargos financeiros correspondentes ao índice de reajuste da poupança, acrescido de juros de 11,836% a.a.. O empréstimo é garantido por hipoteca e alienação fiduciária da Fazenda Paricatuba II.

(6) EMPRÉSTIMO DE ACIONISTA:

O empréstimo com o acionista Dendê do Pará S.A. - Dempasa, existente em 31 de dezembro de 1993, era representado por contrato de mútuo sem vencimento pré-determinado e sujeito à atualização pela variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

(7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Em 31 de dezembro de 1993, o capital social era composto de 68.022.013 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

DIRETORIA

ALEXANDRE SANZ VEIGA
Diretor Presidente

RAIMUNDO LUIZ ROCHA DE SOUZA
Diretor Técnico

ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS
Dir. Adm. Financeiro

JAIR PEDROSO DO AMARAL
Contador - Téc. CRC-SP 79202 "S"PA

(Fat. nº 10.025944, Reg. nº 10.025944, Dia: 29/04/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
DECRETO Nº01434 DE 01 DE JANEIRO DE1994

Institui no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, a Coordenação Municipal do Sistema de Vigilãncia Alimentar Nutricional - (SISVAN)

O Sr. JOÃO FRANCEZ MEDEIROS, Prefeito Municipal Constitucional de Cametá, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art.1º Fica instituido no âmbito da Secretaria Municipal do Sistema de Vigilãncia Alimentar e Nutricional-SISVAN-com os seguintes objetivos:

1-Manter diagnóstico atualizado da situação do Municipio, no que refere aos problemas de área alimentação e nutrição, que possui relevãncia em termos de Saúde Pública;

2-Identificar áreas geograxicas e grupos populacionais sob risco, avaliando as tendências temporárias e evolução dos problemas - detectados:

3-Reunir dados que possibilitem identificar e ponderar os fatores mais relevantes na gênese desses problemas:

4-Oferecer subsidios ao Planejamento e à execução de medidas para a melhoria da situação alimentar e nutricional da população - do Municipio.

Art.2º O coordenador Municipal do Sistema de Vigilãncia Alimentar e Nutricional no Municipio de Cametá, será o Secretário Municipal de Saúde, na pessoa do Sr.CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua homologação, revogando as disposições - em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Cametá, 13 de Abril de 1994.

JOÃO FRANCEZ MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cametá

9Fat. nº 10.025932, Reg. nº 10.025932, Dia: 29/04/94)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA – CMA CGC(MF)Nº 05.635.644/0001-70 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas ' Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas.,o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras,referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993.Desde já nos colocamos à disposição de V.Sas.,para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.Belém(PA),31 de dezembro de 1993.A Administração.Empresa Beneficiada pelos Incentivos Fiscais FINAM/SUDAM.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO

Em CR$ 1,00

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE	648.660.818	677.318
DISPONIBILIDADE	31.001.733	30.000
Caixa	–	30.000
Bancos	11.001.733	–
Aplicaç.de Liq.Imed	20.000.000	–
DIREITOS REALIZÁVEIS	617.659.085	647.318
Estoques	18.430.000	647.318
Adiant.aTerceiros	522.000	–
Clientes	598.707.085	–
PERMANENTE	392.283.584	14.540.408
INVESTIMENTOS	12.351	490
PARTICIP.SOCIET.	12.351	490
IMOBILIZADO	669.748.152	13.758.485
Imóveis	16.559.651	6.005
Maq.Apar.e Equip.	633.411.324	13.169.627
Veic.Mov.e Utens.	22.316.987	679.736
Comunicações	–	3.821
Deprec.Acumuladas	(2.539.810)	(100.704)
DIFERIDO	(277.476.919)	(781.433)
Desp.Pre-Operac.	104.585.503	781.433
Corr.Monet.IN 54/88	(382.062.422)	–
TOTAL DO ATIVO	1.049.944.402	15.217.726

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	–	11.323.706
FORNECEDORES	–	11.323.706
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	178.402.964	–
Consórcio	2.678.346	–
Crédito de Acionistas	58.739.203	–
DEBENTURES	116.985.415	–
Conversíveis em Ações	87.739.061	–
Não Conversíveis em Ações	29.246.354	–
RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO	598.707.085	–
Contrato de Obras	598.707.085	–
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.834.353	3.894.020
CAPITAL SOCIAL	59.343.850	78.954
Subscrito e Integralizado	50.343.850	78.954
RESERVAS	204.490.503	3.815.066
Correção Monet.do Capital	204.409.503	3.825.066
TOTAL DO PASSIVO	1.040.944.402	15.217.726

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contabeis)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em CR$ 1,00

	01/JAN/93 A 31/DEZ/93	01/JAN/92 A 31/DEZ/92
ORIGENS DOS RECURSO	832.559.989	–
DOS ACIONISTAS E TERCEIROS	832.559.989	–
Integralização de Capital	55.440.940	–
Aumento do Exig.a L.Prazo	178.402.964	–
Contrato de Obras	598.707.085	–
APLICAÇÕES DE RECURSOS	195.900.195	–
DE OPERAÇÕES	382.062.422	–
AJUSTES P/VALORES QUE NÃO REPRESENTARAM EFETIVA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS		–
– CORREÇÃO MONET.DO BALANÇO	382.062.422	–
COM ACIONISTAS E TERCEIROS	(186.162.227)	10.646.388
Aplicações no Imobilizado	92.209.190	10.059.608
Aplicações no Diferido	103.691.005	586.780
Reclassif.no Dif. IN NR 54/88	(382.062.422)	– –
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAP.CIR.LIQ.	636.659.794	10.646.388
ATIVO CIRCULANTE	647.983.500	(677.318)
No início do Exercício	(677.318)	–
No Fim do Exercício.	648.660.818	(677.318)
PASSIVO CIRCULANTE	(11.323.706)	11.326.706
No Início do Exercício	(11.323.706)	–
No Fim do Exercício	–	11.323.706

(As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS / ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZ.	CAPITAL CORREÇÃO MONET.	TOTAL
Sal: 01/01/93 CR$1,00	78.954	3.815.066	3.894.020
AUMENTO DE CAPITAL COM RECURSOS PROP.			– –
ACIONISTAS	26.005.000		26.005.00
COM REC./FINAM	29.444.940		29.444.940
COM INC.DE.RES.	3.814.956	(3.814.956)	–
COR.MONT.EXERC.	–	204.490.393	204.490.393
SALDOS EM 31/DEZ 93 Cr$-1,00	59.343.850	204.490.503	263.834.353

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contabeis)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993. NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL ' A empresa tem como objetivo a mecanizaçao agrícola, terraplenagem e execução de estradas,podendo exercer outras atividades afins e similares. NOTA 02 –APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS Demonstraçoes Contabeis foram elaboradas com observância aos princípios de contabilidade emanados da lei 6404/76 – Lei das Sociedades por Ações que não contemplam a correção monetária dos Estoques , o o registro de ajuste a valor presente de direitos e obrigações e a apresentação das demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante. ' NOTA 03 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – Dentre os principais procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Financeira,ressaltamos: a) Aplicações de Liquidez Imidiata, Está demonstrada ao Custo de Aplicação, com vencimento para janeiro/94. b) Estoque Os estoques de materiais diversos foram avaliados pelo preço de aquisição. c) Imobilizado Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixando em espécie de bens, como segue: – Máquinas e Equipamentos 10%, d) DIFERIDO – Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária dos acréscimos ocorridos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1993, foi transferido o saldo credor da correção monetária do exercício conf. dispõe a instrução normativa SRF N/54/89, no montante de CR$-382.062.422,51. NOTA 4 – OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO- a) DEBENTURES Corresponde a debentures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, sendo: – valor conversíveis em ações CR$-87.739.061,25, – valor não conversíveis em ações CR$-29.246.353,75 – Atualização monetária pela Taxa Referencial Diária – TRD, Juros de 4% a.a. sobre o valor corrigido pagaveis anualmente,– vencimento: exercício 1999. NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL – Pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país, pessoas físicas e jurídicas sendo representado por 36.224.494 ações, sem valor nominal, como segue: ações ordinárias 27.998.175' ações preferenciais Classe "A" 8.226.319. As ações preferenciais, não conferirão aos seus titulares direito a voto,mas asseguraram aos mesmos prioridade na distribuição de dividendos mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Representativo dessa espécie e classe. NOTA 06 – EVENTO SUBSEQUENTE – "Em 12 de março de 1993, o Presidente' da Republica emitiu a medida provisoria Nº 314, revogando a lei 8.200 de 28 de Junho de 1991, a qual dispunha sob a correção monetária das Demonstrações Contábeis para efeitos fiscais e societários. A administração e os consultores Jurídicos da sociedade estão analisando os aspectos legais, fiscais e societários dessa medida, com objetivo de avaliar' eventuais efeitos em futuras Demonstrações Contábeis. Belém-(PA), 31 de dezembro de 1993. GERALDO FRANCISCO SIMÕES – ' Diretor-Presidente CIC – Nº 053.471.814-00, SONILVA FERNANDES RAIMUNDO CIC – Nº 105.845.524-91 TÉC.CONT.CRC N/ 12.629.

PARECER DOS AUDITORES – Belem-(PA) 17 de março de 1994 – Senhores Acionistas Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA C.M.A , levantado em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações do patrimônio líquido, referente ao exercício findo naquela data, Efetuamos nossos exames consoante as normas de auditoria que Julgamos necessários nas circunstâncias.As demonstrações financeiras referente aos exercícios anteriores foram por nos examinadas. Em nossa opinião sujeita a continuidade da implantação do projeto as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA – CMA, em 31 de dezembro de 1993 e as mutações do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. VILLARIM, DIAS S/C – AUDITORES INDEPENDENTES – WALDECIR VILLARIM MEIRA CONTADOR-CRC 51 PB "S" PA.CPF: N/003.389.664-04 Belém-(PA), 17 de março de 1994

ALYA AGROINDUSTRIA S/A CGC(MF)Nº 84.151.372/0001-09 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas:Em cumprimento às disposições legais e estatutárias,temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas.,o Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.93,acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santa Izabel (PA), 31 de dezembro de 1993. A) Administração. Empresa Beneficiada pelos Incentivos Fiscais (FINAM/SUDAM)

BALANÇO PATRIMONIAL

Em NCR$ 1,00

ATIVO	1992	1993
CIRCULANTE	80.966.588	17.153.225
DISPONIVEL	966.588	12.744
– Caixa e Banco	966.588	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	80.000.000	17.140.481
– Adiantamento a Fornecedores	80.000.000	17.140.481
PERMANENTE	1.142.554.017	147.198.989
– Imobilizado	954.679.901	40.457.301
– Diferido	187.874.116	106.741.688
TOTAL DO ATIVO	1.223.520.605	164.352.214

PASSIVO	1992	1993
CIRCULANTE	1.000.000	379.628
– Credito de Acionistas	1.000.000	379.628
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	–	17.774.090
DEBENTURES	–	17.774.090
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.222.620.105	146.198.495
Capital Integralizado	461.000.000	15.422.520
– Reserva de C.M.	761.520.105	130.775.975
TOTAL DO PASSIVO	1.223.520.605	164.352.214

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

DISCRIMINAÇÃO	1992	1993
– Saldo do Exercício	–	187.874
– Estudos e Projetos	20.000.000	888.704
– Gastos de Implantação	1.033.412	(1.987.941)
– Correção Monetária	3.767.757	575.670
– Resultado da CoM.	163.072.947	107.077.381
TOTAL	187.874.116	106.741.688

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	1992	1993
1 – ORIGENS DOS RECURSOS	1.222.620.605	162.750.065
– Integ.do Cap.Social	461.000.000	14.200.000
– Cont.p/Reserv.de Cap.	761.520.605	130.775.975
– Depreciações	–	–
– EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	–	17.774.090
2.– APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1.142.554.017	146.056.438
– Aquis.Bens At.Imobiliz.	954.679.901	39.502.623
– Aumento do Diferido	187.874.116	106.553.815
3 – AUM.RED.DO CAP.CIRC.LIQ.	(79.966.588)	(16.693.631)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1992			
ATIVO CIRCULANTE	–	80.966.588	80.966.588
PASSIVO CIRCUL.	–	1.000.000	1.000.000
CAP.CIRCUL.LIQ.	–	79.966.588	79.966.588
1993			
ATIVO CIRCULANTE	80.966.588	17.153.225	17.072.259
PASSIVO CIRCUL.	1.000.000	379.628	378.628
CAP.CIRCUL.LIQ.	79.966.588	16.773.597	16.693.631

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo: 31.12.92	461.000.000	761.520.105	1.222.520.105
Aumento Capital	761.520	(761.520)	–
Rec.C.M 24.06.93			
AUM.CAP.c/Rec. Prop. 05.01.93	3.600.000	3.600.000	
em 24.06.93	10.600.000	–	10.600.000
C.M.do Capital em 31.12.93	–	130.775.975	130.775.975
TOTAL	15.422.520	130.775.975	146.198.495

NOTAS EXPLICATIVAS – a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediências às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente de UFIR com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.93. c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 15.422.520 Ações no valor nominal de CR$-1,00 cada uma, sendo 15.422.520 Ações Ordinárias subscritas e integralizadas; e) O resultado ' da C.M, apresentou saldo credor igual a CR$-107.077.381,00. Pedro Renda Junior – Diretor Industrial, Mirna Alvarenga Oliveira Renda ' – Diretora Adm.Financeira, ' Raimundo Antonio da Silva Barra – Contador CRC/5634.

PARECER DOS AUDITORES Belem-(PA), 17 de março de 1994 Senhores Acionistas: Examinamos o Balanço Patrimonial' da ALYA AGROINDUSTRIA S/A., levantado em 31 de dezembro de 1993,e as respectivas demonstrações do patrimônio líquido, referente ao exercício findo naquela data.Efetuamos nossos exames consoante as normas de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. As demonstrações financeiras referentes aos exercícios anteriores foram por nós examinadas. Em nossa opinião sujeita a continuidade da implantação do projeto as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da ALYA AGROINDUSTRIA S/A. ' , em 31 de dezembro de 1993 e as mutações do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.Belém 17 de março de 1994 TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO CONTADOR CRC-PA 2671 , IBRACON – 1800

(Fat. nº 10.025952, Reg. nº 10.025952, Dia: 29/04/94)

SIPASA-Seringa Industrial do Pará S/A-CGC-MF:04363966/0001-44.Balanço Patrimonial e Demonstraçoes Financeiras em 31.12.93 em CR$1.000,00 e Comparativo com o 31.12.92-Relatorio da Diretoria e do Cons.de Administraçao.Srs.Acionistas: De acordo com as determinaçoes Legais e Estatutarias,submetemos a apreciaçao de V.Sas.,o Balanço Patrimonial e Demonstraçoes Financeiras' correspondentes ao exercicio social encerrado em 31.12.93.Aproveitamos a oportunidade p/agradecer a **SUDAM**,ao **BASA S/A** e a todos que direta ou indiretamente vem contribuindo com este empreendimento,colocando-nos a disposiçao dos acionistas e da Assembleia Geral,para quaisquer esclarecimentos que se façam necessario.Ananindeua-PA,31.01.1994.**A Diretoria-O Cons.Administ.**

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE	6.750	307
Disponibilidade	1.982	277
Outros Creditos	4.768	30
PERMANENTE	971.037	34.223
Investimentos	313	12
Imobilizado	666.493	25.999
Diferido	304.231	8.212
TOTAL ATIVO ...	977.787	34.530
PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	3.495	86
Obrig.Tributarias	33	23
Obrig.Diversas	3.462	63
EXIG.A L.PRAZO	43.580	1.283
Cred.de Acionistas	43.580	1.283
PATRIM.LÍQUIDO	930.712	33.161
Cap.Integralizado	39.382	6.725
Reservas de Cap.	1.052.864	32.657
Prej.Acumulados	161.534	6.221
TOTAL PASSIVO..	977.787	34.530

DEMONST.DAS MUTAÇÕES DO PATRIM.LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAP. REAL	RESERVA CAPITAL	PREJ. ACUMUL	TOTAL
Saldo em 31.12.92..	6.725	32.657	6.221	33.161
AUM.DE CAPITAL	–	–	–	–
C/Subs.Realizadas	–	–	–	–
C/Reservas	32.657	(32.657)	–	–
Const.de Reservas	–	1.052.864	–	1.052.864
Prej.de Exerc.Ant.	–	–	150.674	(150.674)
Prej.do Exercício	–	–	4.639	(4.639)
Saldo em 31.12.93..	39.382	1.052.864	161.534	930.712

Notas Explicativas:1) As Demonst.Financ.foram elaboradas e estao apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76,Legislaçao Trib.em vigor e demais disposiçoes complementares' **2)**As contas do Ativo Perman.Exig.a Longo Prazo e Patrimonio Liq.,foram corrigidas monetariamente de acordo c/ as variaçoes da UFIR no exercicio.**3)**O Capital Social esta representado por **39.382.386**.Acoes Nominativas sendo:**15.478.605** Ordinarias e **23.903.781** Preferenciais.

DEMONST.DO RESULTADO

	1993	1992
RECEITA OPERAC.BRUTA	1.986	7
Impostos S/ Vendas	390	1
RECEITA OPERAC.LÍQUIDA	1.596	6
Custos dos Produtos Vendidos	1.334	394
LUCRO BRUTO	262	(388)
Despesas Administrativas	800	8
Despesas Financ.(-Receitas)	1.069	146
LUCRO OPERACIONAL	531	(250)
Resultado da Corr.Monetaria	5.170	138
LUCRO ANTES DA CONT.SOC.	(4.639)	(112)
RESULTADO LIQ.DO EXERC.	(4.639)	(112)

DEMONST.DAS ORIGENS E APLIC.RECURSOS

	1993	1992
ORIGENS	899.508	31.204
Aumento do Patrimonio Liq.	42.365	1.215
Aumento do Exig.a L.Prazo	**941.873**	**32.419**
TOTAL DAS ORIGENS		
APLICAÇÕES		
Aumento do Ativo Permanente	938.841	32.196
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**938.841**	**32.196**
VARIAÇÃO DO CAP.CIRCUL.	**3.032**	**223**
Representado:		
Variaçao do Ativo Circulante	6.458	292
Variaçao do Passivo Circulante	3.426	69
CAPITAL CIRCULANTE LIQ.	**3.032**	**223**

Parecer da Auditoria: Moju,31 de Janeiro de 1994.Ilmos.Srs.SIPASA-Seringa Industrial do Para ' **S/A,Srs.Acionistas:**Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa **Sipasa-Seringa Industrial do Para S/A**,levantado em 31.12.93 e as respec.Demonst.de Resultado,das Mutaçoes do Patrim.Liq.' e das Origens e Aplic.dos Recursos correspondentes ao Exerc.Social findo naquela data,elaborados sob a responsabilidade de sua Administraçao.Nossa responsabilidade e a de expressar uma opiniao sobre essa Demonst.Contabeis.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:**a)**O planejamento dos trabalhos,considerando a relevancia dos saldos, o volume de transaçoes e o sistema contabil e controles internos da entidade;**b)**A contataçao,com base em testes das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informaçoes contabeis e **c)**A avaliaçao das praticas e das estimativas contabeis mais representativas,adotadas pela Admin.da Entidade,bem como da apresentaçao das Demonst.Contabeis em conjunto.Em nossa opiniao,as Demonst.Contabeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos,a posiçao patrimonial e financeira da empresa **Sipasa-Seringa Industrial do Para S/A** em 31.12.1993,as mutaçoes do seu patrim.liquido,o resultado de suas operaçoes e as origens e aplic. de recursos referentes ao exerc.findo naquela data,de acordo com os principios fundamentais da contabilidade. **Villarim Dias S/C-Auditores Independentes.Waldecyr Villarim Meira**-Contador-CRC-**51-PB"S"-PA-CPF:003.389.664-04.**Moju-PA,31 de Dezembro de 1993.**Emerson Alves Pinheiro**-Diretor Presidente-CIC:001.733.554-04-**Marcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro**-Diretor Superintendente:CIC:127.099.482-49.**Cláudio Antonio G.Barreiros**-Tec.Contabilidade CRC-PA:004628/0-1-CIC:002.136.082-00

(Fat. nº 10.025940, Reg. nº 10.025940, Dia: 29/04/94)

Resumo do Estatuto Social da Associação de moradores rurais de Jacundá-Pa; aprovado em Assembléia Geral realizada em 02 de abril de 1993, denominação Associação dos moradores rurais de Jacundá-Pa, data de fundação 02 de abril de 1993 . Foro Juridico a Comarca de Jacundá. Prazo de duração indeterminado; Sociedade Civil sem fins lucrativos finalidade trabalhar em benefícios de todos os moradores rurais de Jacundá, e desenvolvimento da comunidade; Administração e Representação da diretoria com o prazo de 4 anos(quatro) podendo ser reeleger por mais um pleito juntamente com o conselho Fiscal orientador e coordenação eleito por aclamação. Alteração do Estatuto/ em Assembleia Geral, Dissoluçao e liquidação será dissolvida quando se tornar impossivel a continuação de suas atividades. Diretoria: Presidente GILSON MARTINS DE JESUS, Secretário ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, Tesoureiro LICINO LUOREIRO FRAGA Jacundá, 02 de abril de 1993.

(G.Reg.2548)

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais da Balança, Município de Ipixuna, aprovada em 24 de abril de 1994, denominação Associação dos Produtores Rurais da Balança fundada / em 24 .04.1994, Sede BR 010 - Km 90 coligação do Capim, localidade da Balança, finalidade buscar / melhoria nas condições de vida de seus Sócios e familiares, através de programas e Projetos Agro-Pastoris, científico-culturais e dedesenvolvimento econômico-sociais, sociedade civil sem fins lucrativos.Administração e representação a Diretoria com o prazo de 4 anos tempo de duração indeterminado.

Alteração do Estatuto em Assembléia Geral, Dissolução no caso de dissolução o patromônio será repassado a uma entidade com genêro que trabalhe na mesma área por decisão da maioria da Assembléia / Geral. Diretoria: Presidente LÁZARO DE JESUS ANDRADE, Secretário MAURO WANDERLEI NETO, Tesoureiro ANTONIO MOURA ALENCAR.

Localidade de Balança, Município de Ipixuna,24 de abril de 1994

(G.Reg.2547)

RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A CGC (MF) Nº 15.756.398/0001-68. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas Cumprindo determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. A Diretoria se coloca à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém, 15 de abril de 1994. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em unidade de cruzeiros reais)

ATIVO	1993	1992
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	56.817.390	1.791.167
Empresas interligadas	56.817.390	1.791.167
PERMANENTE	1.242.002.311	50.791.190
IMOBILIZADO	1.260.442.665	50.128.484
Embarcações	612.490.015	24.285.302
Embarcações em construção	728.341.964	28.878.845
Depreciações acumuladas	(80.389.314)	(3.035.663)
DIFERIDO	(18.440.354)	662.706
Despesas pré-operacionais	(18.440.354)	662.706
TOTAL DO ATIVO	1.298.819.701	52.582.357

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	3.209.200	205.657
Empréstimos bancários	3.209.200	205.657
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.557.515	1.765.737
Instituições financeiras	5.616.100	340.656
Empréstimos a pagar	35.941.415	1.425.081
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.254.052.986	50.610.963
CAPITAL	51.652.044	4.201.532
Capital autorizado	54.000.000	5.000.000
Capital a emitir	(2.347.956)	(798.468)
RESERVAS DE CAPITAL	1.251.043.777	47.450.512
Correção Monet. do Cap. Realizado	1.251.043.777	47.450.512
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(48.642.835)	(1.041.081)
TOTAL DO PASSIVO	1.298.819.701	52.582.357

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	1993	1992
DESPESAS OPERACIONAIS	(43.888.799)	(1.519.052)
Despesas financeiras	(43.888.799)	(1.539.739)
Receitas financeiras	-	20.687
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	31.359.840	997.198
RESULTADO FINANCEIRO CONJUNTO	(12.528.959)	(521.854)
TRANSFERIDO PARA O DIFERIDO	12.528.959	521.854
OUTRAS RECEITAS E DESP. OPERACIONAIS	4.613.683	(228.969)
Receitas de arrendamentos	3.641.334	199.898
Receitas financeiras	2.036.762	14.231
Depreciações	(1.064.413)	(443.098)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	35.251
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(26.999.810)	(83.603)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(22.386.127)	(277.321)
Prejuízo líquido por ação	(0,04)	(6,60)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em unidade de cruzeiros reais)

Discriminação	Capital Social	Corr. Monet. Capital	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31/DEZ/1991	363.336	3.838.196	(62.127)	4.139.405
AUM. DE CAPITAL				
.P/incorporação de reservas	3.838.196	(3.838.196)		
CORREÇ. MONETÁRIA		47.450.512	(701.633)	46.748.879
PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO			(277.321)	(277.321)
SALDO EM 31/DEZ/1991	4.201.532	47.450.512	(1.041.081)	50.610.963
AUMENTO DE CAPITAL				
.P/incorporação de reservas	47.450.512	(47.450.512)		
CORREÇÃO MONETÁRIA		1.251.043.777	(25.215.627)	1.225.828.150
PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO			(22.386.127)	(22.386.127)
SALDO EM 31/DEZ/1993	51.652.044	1.251.043.777	(48.642.835)	1.254.052.986

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	1993	1992
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Prejuízo líq. do exercício	(22.386.127)	(227.321)
Valores que não afetam o cap. circulante		
. Depreciações	1.064.412	443.098
. Correção Monet. do balanço	26.999.810	83.603
. Juros e variações monet. líquidas	(11.411.575)	(14.230)
. Valor residual do ativo perm. baixado	-	983.221
Total dos rec. oriundos das operações	(5.733.480)	1.218.371
DE TERCEIROS		
Aumento do exig. a longo prazo	5.277.792	326.173
TOTAL DAS ORIGENS	(455.688)	1.544.544
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do realiz. a longo prazo	2.429.425	1.700.814
No ativo permanente		
. Diferido	118.430	28.558
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.547.855	1.729.372
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(3.003.543)	(184.828)
TOTAL	(455.688)	1.544.544
VARIAÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
. No fim do exercício	-	2
. No início do exercício	-	(2)
Passivo Circulante		
. No fim do exercício	3.209.200	205.657
. No início do exercício	205.657	20.831
	3.003.543	184.826
REDUÇÃO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(3.003.543)	(184.828)

As notas explicativas são parte integrante das demonstraç oes contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992. NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL. A companhia tem como atividade preponderante a exploração da pesca e captura de outros produtos marítimos comercialização e exportação de produtos e sub-produtos da fauna e flora marítima, cujo empreendimento encontra-se em fase de implantação. NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis foram elaboradas de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, consoante as práticas descritas na nota 03. NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a) Efeitos inflacionários: Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação. Os efeitos inflacionários diretamente relacionados com a implantação do projeto foram apropriados no ativo diferido. b) imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção acrescido de correção monetária, e ajustado por depreciação calculada dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal. c) Diferido: As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos, corrigidos monetariamente. As provisões para amortização serão efetuadas a partir do exercício em que se iniciar as operações sociais. NOTA 04 - TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS. Refere-se a empréstimos em conta corrente mantidos com empresas ligadas, os quais estão atualizados monetariamente de acordo com a variação da UFIR e acrescidos de juros de 12% a.a. NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL. O capital social subscrito e integralizado de CR$ 51.652.044 o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país, está representado por 516.520.441 ações assim distribuído:

Ações preferenciais	258.311.872
Ações ordinárias	258.208.567
	516.520.441

As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo entretanto, asseguradas as seguintes vantagens: a) Dividendo igual ao das ações ordinárias; b) Participação em igualdade de condições as ações ordinárias, na distribuição de ações bonificadas decorrentes de correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, qualquer que seja a origem ou natureza das mesmas; c) Prioridade no reembolso do capital, até seu valor nominal, no caso de liquidação da sociedade; d) Participação integral nos resultados, na forma do artigo 8º parágrafo 2º do Decreto Lei 1376/74.

EDDY ALBERTO CURY - Diretor-Presidente, ADALBERTO FISCHER - Diretor Superintendente, CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES Contador CRC-PA 5650 CPF 066.509.782-87

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da empresa RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A., levantados em 31 de dezembro de 1993 e 1992, e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A. em 31 de dezembro de 1993 e de 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém-PA., 15 de abril de 1994. GAMA & CIA. AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRC-CE Nº 227-S-PA; MANOEL DELMAR DA GAMA - CONTADOR, CRC-CE Nº 28449-T-CE-S-PA.

(Fat. nº 10.025949, Reg. nº 10.025949, Dia: 29/04/94)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-WILSON CAVALCANTE PESSOA-CR$'' 16.300,00-DP-COML SALIM LTDA-CR$23.536,55-DP-CENTRAL SUL SERVIÇOS E COM LTDA-CR$81.600,00-DP-(02)LUIZ GUILHERME SILVA LOBATO-CR$2.340.003,68-CR$1.872.002,95-DP-(02)M G CASANOVA DOS SANTOS ME-CR$37.990,00-CR$17.440,00-DP-RAIMUNDO DE CAMPOS CORREA LTDA-CR$60.332,80-DP-A B BUENO E CIA LTDA-CR$46.200,00-DP IND COSMETIVEIS ALASKA LTDA-CR$7.700,00-DP-(02)METALSUPER DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA-CR$105.160,00-CR$31.305,00-DP-R F M ENG LTDA-CR$564.150,00-DP-D MELO DA SILVA-CR$473.544,84-DP-REPLACON ENG COM LTDA-CR$109.802,00-DP-MARLY CELIA E LOBO-CR$'' 7.000,00-DP-COM DE FERRAGENS LTDA-CR$186.627,05-DP-J A P RIBEIRO-CR$797.241,15-CR$604.554,48-CC-IBERICA DE PRE MOLDURADO NORMALIZADOS-CR$17.564.229,45-CR$4.528.024,00-CR$5.935.245,83 CR$2.671.530,26-DP-N DE SOUZA GUERREIRO-CR$80.209,99-DP-HELIANA G C COUTINHO-CR$86.700,00-DP-O CORREA PINTO CONF ARMARINHO LTDA-CR$332.969,00-DP-MARIANA COM REP LTDA-CR$310.000,00-DP-J S SANTOS COM SERV LTDA-CR$302.703,18-DP-ROMA ROSSY MAT ACABAMENTO LTDA-CR$11.078,70-DP-(02)ALTAMIRA SISTEMA COMUNICAÇÃO-' CR$563.783,33-CR$343.298,33-DP-COML SALIM LTDA-CR$32.781,65-' DP-RAIMUNDO DE CAMPOS CORREA LTDA-CR$60.332,80-DP-COML VIP LTDA-CR$26.320,00-DP-MANUEL DA CONCEIÇÃO F RODRIGUES-CR$'''''''' 722.260,00-DP-MENDES & ROCHA LTDA-CR$390.000,00-DP-ART MOVEIS LTDA-CR$202.048,06-DP-JURACY CORREA DA SILVA-CR$20.000,00-DP-CARLOS CARDOSO FIGUEIREDO-CR$15.251,00-DP-REPLACON ENG COM LTDA-CR$254.988,00-DP-ELETROMAIA MAT ELETRICOS LTDA-CR$'''''''' 84.000,00-DP-BRASIL NOVO MAT CONST LTDA-CR$40.420,00-DP-FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR PARÁ-CR$61.376,00-DP-ORCINEY ALENCAR DE OLIVEIRA-CR$31.893,00-DP-J W COM NORTE LTDA(CONORTE)-' CR$67.913,38-DP-ZILMO DOS REIS LEAO-CR$65.500,00-DP-ANTONIO ' MARIA GOMES COSTA-CR$524.000,00-DP-MARCIA REGINA AMARAL DE ' CASTRO-CR$118.139,45-DP-NUTRIVITA COZINHA INDL LTDA-CR$'''''''' 515.888,82-DP-ATLAS VEICULOS LTDA-CR$207.564,00-DP-TRANSNORTE LTDA-CR$637.260,00-DP-MICROSYNC INFORMATICA LTDA-CR$'''''''''' 364.875,00-DP-GIRASSOL COML LTDA-CR$110.588,40-DP-WILSON DE ' MORAES-CR$34.000,00-DP-MIGUEL FERREIRA SANTOS-CR$19.025,00-DP JOSE LIMA DA SILVA-CR$12.280,00-DP-FLORSINO JOÃO BORGES-CR$'' 64.346,00-DP-DRAWOOD MADEIRA LTDA-CR$57.075,00-DP-CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES-CR$134.560,00-DP-WALDIR CORREA BERNARDO' LTDA-CR$128.412,00-DP-MAGEBRAS MAD GERAIS BRASIL IND-CR$'''''' 208.046,16-DP-F R SERVIÇOS GERAIS LTDA-CR$17.940,30-DP-INJETORA PARAENSE-CR$38.987,86-DP-MADENOX MAD INOX LTDA-CR$''''''''' 61.708,28-DP-STAMPA ACESS SERV LTDA-CR$573.495,27-DP-M S MELO -CR$22.901,29-DP-D MELO DA SILVA-CR$475.544,84-DP-D CORREA ' PINTO CONF E ARMARINHO LTDA-CR$332.969,00-DP-R A DE FREITAS-' CR$547.000,00-DP-LUIS PIRES MAIA JR-CR$150.392,48-DP-IND COM COLOMBO-CR$19.700,00-DP-(07)GUYANNE ANTILLES TOURS VIAGENS E TURISMO-CR$117.143,00-CR$245.743,00-CR$228.235,00-CR$''''''''' 353.177,00-CR$437.140,00-CR$442.701,00-CR$595.622,00-DP-(02)V J S COM REP LTDA-CR$36.448,00-CR$15.158,00-DP-RAIMUNDO SERGIO SILVA-CR$62.092,00-CPS-DENAM DENDE DA AMAZONIA SA-CR$''''''''' 310.076.536,30-DP-REI DAS ARMAS(PRINCE E CIA)-CR$2.998.550,99 DP-CENTRO COML AUTOMOBILISTICO LTDA-CR$88.650,38-DP-ALTERNATIVA DISTR DE LIVROS LTDA-CR$131.937,00-DP-M DIAS MIRANDA-CR$'' 84.694,20-DP-N B ENG LTDA-CR$34.000,00-DP-DISTRIBUIDORA F P ' LTDA-CR$226.800,00-DP-ONEIDE CUNHA DA CUNHA-CR$131.000,00-DP-COML SALIM LTDA-CR$361.781,00-DP-MARIA JOSE RIBEIRO PACHECO-' CR$7.716,00-DP-JOSE MACENA SOBRINHO ME-CR$92.790,00-DP-MARKOS CONSTRUÇÕES LTDA-CR$75.636,72-DP-CONSTANTINO FELIX E CIA LTDA CR$35.642,00-DP-J ALIRIO SAMPAIO-CR$23.333,33-DP-JOSE EUCLIDE BARROS DA SILVA-CR$216.000,00-DP-R J C OLIVEIRA-CR$131.000,00 DP-A C C ARAUJO JR-CR$69.000,00-DP-JOSE WILSON CARVALHO BRUNO CR$137.111,38-DP-DISTR DE PÇAS NORTE LTDA-CR$121.786,86-DP-LIBRA IND MAQUINAS LTDA-CR$2.750.000,00-DP-ICN INST CONTROLE INDL DO NORTE LTDA-CR$103.116,77-DP-PANIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA-CR$41.041,17-DP-INAVE SA IND NAVEGAÇÃO-CR$73.620,00-' DP-(02)WU SHANG FONG MEI-CR$73.834,47-CR$197.054,56-DP-ZIG ' ZAG MAQS COST LTDA-CR$182.392,82-DP-M J COM SERVIÇOS LTDA-' CR$229.001,00-DP-ROMA ROSSY MAT ACABAMENTO LTDA-CR$11.078,70-DP-CONFECÇÕES ZINGARELLA LTDA-CR$443.716,67-DP-MULTISERVICE ' SIST ELET INF COM SERV-CR$76.211,00-DP-M N C CUNHA-CR$''''''''' 688.500,00-DP-FISA COM CALÇADOS LTDA-CR$952.973,40-DP-P VICENTE DA SILVA-CR$60.926,23-DP-L V CRISPINO-CR$59.605,23-DP-DIR-COM DIST REP COM LTDA-CR$247.826,00-NP-EDSON AMARAL BARROS-' CR$254.030,54-DP-C JAQUES SILVEIRA-CR$284.503,08-DP-M J C BARBOSA-CR$193.315,20-DP-A L CORREA-CR$60.971,52-DP-A K A COM E REP LTDA-CR$372.529,00-DP-G A LEAL REP LTDA_CR$1.138.327,00-' DP-MECANICA INDL ROSI LTDA-CR$55.600,00-DP-EIMAR NERY DE OLIVEIRA-CR$38.517,00-DP-FRIOCRIFICO VALE DO MACUARI-CR$''''''''' 26.418,68-DP-S SANTOS E C SANTOS LTDA-CR$1.090.915,54-DP-R N M COSTA-CR$371.979,00-DP-J S SANTOS COM SERV LTDA-CR$''''''''' 260.833,00-DP-DISPRONAC DIST PROD NACIONAL-CR$1.511.481,42-DP N C V DA SILVA ROCHA PALACIOS-CR$343.706,00-DP-ARRUDA REP LTDA-CR$1.129.450,00-DP-(02)LASTRO RENT A CAR S/C LTDA-CR$''''' 1.185.989,43(02)-DP-MARIA DO SOCORRO CESAR SILVA-CR$''''''''''' 283.073,32-DP-SÃO DOMINGOS COML LTDA-CR$498.247,20-DP-G R MACHADO-CR$59.223,05-DP-DISTR DE PÇAS NORTE LTDA-CR$99.352,44-' DP-F DIAS BOTELHO-CR$55.680,00-DP-SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA-' CR$212.690,78-DP-COMOVESQ COM MOV REP LTDA-CR$214.210,00-DP-' DISTRIB AMAZONIA BOA SORTE LTDA-CR$2.694.300,00-DP-O A DA SILVA-CR$98.979,00-DP-CASA DA VIDA PROD NATURAIS LTDA-CR$''''''''' 12.616,00-DP-OLIFONE COML LTDA-CR$45.556,95-DP-W A CAMPOS JR-' CR$574.299,35-DP-FBC COM REP LTDA-CR$154.348,50-DP-A NAVETA' LTDA-CR$243.210,00-DP-J S SANTOS COM SERV LTDA-CR$278.280,00-' DP-DIVINO ANDRADE LTDA-CR$197.862,20-DP-DISTRIB B TAVARES LTDA-' DA-CR$59.830,00-DP-MOACIR TERRIN PEREIRA-CR$18.935,00-DP-MI-' BREL MIN BRAS ESTANHO LTDA_CR$210.552,00-DP-O A DA SILVA-CR$' 99.000,00-DP-N M C CUNHA-CR$191.206,00-DP-TONIZA DISTR LTDA-' CR$116.662,98-DP-JOSE KUINCO SERGIO-CR$4.663.600,60-DP-IND E COM COLOMBO-CR$92.000,00-DP-N B ENG LTDA_CR$115.600,00-DP-PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA-CR$315.702,00-DP-MARIA DE FATIMA A GOMES-CR$47.651,40-DP-CARLOS ALBERTO DE MIRANDA-CR$173.333,34-' DP-ARMARINHO STA LUCIA LTDA-CR$432.641,28-DP-N C V DA SILVA ' ROCHA PALACIOS-CR$178.200,00-DP-CENTRO COML AUTOMOBILISTICO ' LTDA-CR$124.746,74-DP-BIS DISCOS E TAPES LTDA-CR$112.786,30-' DP-MARQUES E GUIMARÃES LTDA-CR$120.000,00-DP-CENTRO MEDICO DO JURUNAS-CR$51.285,24-DP-FELIPE RIBEIRO-CR$542.128,07-DP- COML SALIM LTDA-CR$183.420,00-DP-O A DA SILVA-CR$12.170,00-DP-RODOLFO BENTES PINHEIRO-CR$296.464,00-DP-AMAZONFRIO AR COND LTDA-CR$48.136,66-DP-DIST BELEM LTDA_CR$317.205,00-DP-VERONICA' GOMES DE OLIVEIRA-CR$125.720,00-DP-DISTRIB F B LTDA-CR$'''''' 100.422,00-DP-JOSÉ WILSON CARVALHO BRUNO-CR$222.757,92-DP-CASA DAS PLANTAS MED AMAZONIA LTDA-CR$209.593,25-LC-SONIA MARIA AMARO DA SILVA-CR$937.000,00-LC-RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FREITAS(AVAL)-CR$937.000,00-DP-RORAM COM REP RODOLFO B PINEIRO-CR$197.538,00-DP-SANDRA REGINA PANTOJA CREAO-CR$1.752.650,00-DP COML BOULEVARD LTDA-CR$2.550.000,00-. Pelo que ficam ditos devedores intimados o notificados dentro de 72hs. Virem pagar ' ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém-Pa, 28 de abril de 1994.

Cartório de Protesto Moura Palha
II OFICIO
Julio Antonio Gaia Lopes
Escrevente Juramentado

(Fat. nº 10.025909, Reg. nº 10.025909, Dia: 29/04/94)

RESUMO dos Estatutos do SINDEVEV - Sindicato dos Empregados Vendedores, Viajantes, Pracistas, Motoristas-Vendedores, Promotores, Demonstradores, Supervisores ou Funções Equivalentes e Afins da Indústria, Agricultura, Comércio e Prestação de Serviços dos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Santa Izabel e Castanhal/Pará. Denominação: Sindicato dos Empregados Vendedores, Viajantes, Pracistas, Motoristas-Vendedores, Promotores, Demonstradores, Supervisores ou Funções Equivalentes e Afins, da Indústria, Agricultura, Comércio e Prestação de Serviços, dos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Santa Izabel e Castanhal/Pará. Denominado pela sigla: SINDEVEV. Anterior: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes, do Comércio do estado do Pará, conforme decisão da Assembléia Geral extraordinária do dia 30.03.94. Entidade Sindical de 1º Grau. Fins: Estudo, Defesa, Coordenação, Proteção e Representação da Categoria, tendo como principios básicos a autonomia, a unidade sindical e a Solidariedade profissional. Categoria Representada: Relações Públicas, Contatos Externos, Agenciadores de Cargas, Demonstradores de Vendas, Agentes de Vendas, Assessores de Vendas, Agentes Técnicos de Vendas, Repositores de Mercadorias, Degustadores, Consultores Técnicos, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Agenciadores, vendedores de Concessionárias e Financeiras de Veículos, Representantes de Marketin, Vendedor e Representante de Telemarketing ou Televendas, contato Comercial. Representantes Comerciais, Promotores, Supervisores de Vendas, Motoristas Vendedores e Ajudantes e todos os demais Trabalhadores que exerção funções assemelhadas ou equivalentes e Afins. data da Reorganização: 30.03.94, reconhecida pelo Ministério do Trabalho em 21.03.86, sede: Trav. Humaitá nº 956 - Altos - Belém-Pará. Podendo ser reformados mediante decisão de outra Assembléia Geral convocada para esse fim. Administração e Representação: O Sindicato é Administrado por uma Diretoria composta de 07 (sete) membros, a saber: Presidencia, Vice-Presidencia, Secretaria de Administração e Informática, Secretaria de Finanças e Patrimônio, Secretaria de Formação Sindical, Secretaria de Assuntos Previdenciários e Saúde do Trabalhador Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo representado ativa e passivamente em juízo ou fora dele por seu presidente dissolvidos nos casos previstos em Lei e nos Estatutos, por deliberação da Assembléia Geral para esse fim convocada. Aprovada extinção seu patrimônio será destinado a Instituições de amparo á infância e em último caso, para a Federação da Respectiva Categoria profissional. Belém-Pa, 30 de março de 1994 - ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. EXTRATOS DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS: ORDINARIA E EXTRAORDINARIA. Local: Sede Social à Trav. Humaitá nº 956 - Pedreira; Data: 30.03.94; Horário: Ordinária: 18:30 horas; Estraordinária: 19:30 horas; Quorum: Associados em gozo de seus direitos legais, conforme lista de presença e na forma estatutária, para deliberarem em ambas as sessões. 2. Mesa Diretoria: Presidente: Altino de Santana Alves Filho, Vice Presidente: Raimundo da Costa Santos, Secretária: Núbia de Souza Costa Alexandre; 3. Convocação; Por Edital publicado no Jornal "A Província do Pará" do dia 26.03.94, boletins e informativos da Entidade; 4. Sumário de Deliberações: 4.1. Ordinariamente: Por escrutinio secreto - Aprovado a prestação de Contas da Diretoria do exercicio de 1992 e a Previsão Orçamentária do ano em curso; Aprovada também a Ata da sessão. 4.2. - Extraordinariamente: Por excrutinio secreto aprovados os itens: I - Reforma dos Estetutos Sociais; II - Redução da Base Territrotial do Sindicato; III - Extenção da representação da categoria profissional; IV - Mudanças da razão social da Entidade para "Sindicato dos Empregados Vendedores, Viajantes, Pracistas, Motoristas-Vendedores, Promotores, Demonstradores, Supervisores ou Funções Equivalentes e Afins da Indústria, Agricultura,comércio e Promoção e Prestação de serviços, dos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, santa Izabel e Castanhal/Pará; V - O Regimento Interno das Eleições; VI - A Ata da sessão. 5. Encerramento dos Trabalhos: As 22:00 horas. Belém-Pa, 30 de março de 1994. Altino de Santana Alves Filho - Presidente; Raimundo da Costa Santos - Vice-Presidente; Núbia de Souza Costa Alexandre - Secretária; Saly Alves Zacarias - 1º Escrutinador e Laércio Soares Pimenta - 2º Escrutinador.

(Fat. nº 10.025950, Reg. nº 10.025950, Dia: 29/04/94)

Alteração e Resumo do Estatuto Social da Associação de Pequenos e Médios Agricultores de Jacundá aprovada em Assembléia Geral, realizada em 03.02 94. E mudança na diretoria em Assembléia Geral, realizada em 08.04.94. Denominação, Associação / de Pequenos e Médios Agricultores de Jacundá, com sigla A.P.M.A.J., Município de Jacundá Estado / do Pará, data de fundação 03 de fevereiro de 19 94, sede localizada no Município de Jacundá Foro Jurídico no Município de Jacundá, prazo de duração indeterminado, ano social 01 de Janeiro a 31 de dezembro, sociedade jurídica sem fins lucrativos finalidade, dar amparo aos pequenos e médios Agricultores de Jacundá, Administração e Representação da Diretoria, com prazo de duração de 02 7 anos sendo verdada mais de uma reeleição consecutiva, alteração do Estatuto em Assembleia Geral,

Dissolução e liquidação, os bens remanecentes serão destinados a outra instituição congênca, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, Diretoria, Presidente, SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS, Secretário, OSEIAS DE SOUZA DA SILVA

Jacundá, 03 de fevereiro de 1994

(G.Reg.2550)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS EM EXTINÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Escritório Regional de Representação no Estado do Pará-INAMPS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de maio de 1994 às 10:00 horas, serão recebidas e abertas as propostas relativas a Tomada de Preços nº 01/94, para os serviços de limpeza e conservação do prédio onde funciona o Edifício Sede INAMPS/PARÁ.

O Edital completo, encontra-se a disposição na rua Senador Manoel Barata nº 869 - 10º Andar - sala 1002, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone 224-1630.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.025878, Reg. nº 10.025878, Dias: 28, 29/04 e 02/05/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a dispensa de licitação para aquisição de CARNE BOVINA DIANTEIRA C/OSSO ref. a Carta Convite nº 22/94, com fundamento no inciso IV do artigo nº 24 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o relatório da Comissão de Licitação.

OSWALDO COELHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP94/0005436-0

(Fat. nº 10.025933, Reg. nº 10.025933, Dia: 29/04/94)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO JARI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

C.G.C. 04.378.204/0001-11

ATIVO	Cr$	Cr$
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		32 947.55
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Outras Contas a Receber		29 452 846.55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo Compulsório-DL.2288/86		353.80
PERMANENTE		
Imobilizado	26 591 416.90	
Benfeitorias	3 886 875.25	
Veículos	47 482 145.23	
Móveis e Utensílios	2 002 229.35	
Máquinas e Material Escritório	(26 888 667.97)	53 073 998.76
Depreciação		
TOTAL DO ATIVO		82 560 148.66

PASSIVO	Cr$	Cr$
CIRCULANTE		
Fornecedores	2 553 129.20	
Remunerações, Retenções e Encargos Sociais	4 345 169.07	
Impostos a Recolher	157 045.92	
Contas a Pagar	2 652 347.83	
Provisões	6 753 089.81	16 460 781.83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Superávit de Exercícios Anteriores	667 405.09	
Superávit de Janeiro a Dezembro 93	65 431 961.74	
PATRIMÔNIO EM CIRCULAÇÃO		66 099 366.83
TOTAL DO PASSIVO		82 560 148.66

	EM DEZEMBRO Cr$	ATE DEZEMBRO Cr$
RECURSOS RECEBIDOS		
Contribuições de Empresas Mantenedoras	24 016 692.04	62 693 081.54
Mensalidades Escolares	14 558 858.07	47 875 297.72
TOTAL DOS RECURSOS	38 575 550.11	110 568 379.26
DESPESAS		
Salários e Encargos	(17 985 946.73)	(74 612 944.15)
Materiais	(2 861 875.49)	(13 999 805.37)
Combustíveis	0.00	(119 937.85)
Serviços Prestados por Terceiros	(3 053 485.55)	(10 444 024.45)
Despesas Gerais	(6 225 749.72)	(25 674 550.09)
Recuperação de Despesas	3 617 912.58	10 568 762.09
Despesas Financeiras	(121 993.14)	(906 707.45)
Depreciação do Imobilizado	(442 980.87)	(1 734 129.54)
Receitas Financeiras	19 431 896.09	19 536 998.00
TOTAL DAS DESPESAS	(7 642 202.83)	(97 386 338.81)
Correção Monetária do Imobilizado	14 277 713.92	52 249 921.29
SUPERÁVIT DE JANEIRO A DEZEMBRO 93	45 211 061.20	65 431 961.74

ALBERTO RODOLFO PIUS
PRESIDENTE

ORLANDO FELIX DE SOUZA
CONTADOR
CRC-PA-4918

(Fat. nº 10.025937, Reg. nº 10.025937, Dia: 29/04/94)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 069 / 94PGE-G Belém, 25 de abril de 1994
Nº de dias de licença : 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor : RAIMUNDA ARTEMIS COSTA CHAVES
Matrícula : 5138434 - 010
Cargo : Agente de Portaria
Lotação : Divisão de Serviços Gerais
Período : 02.05 a 30.06.94
Triênio : 90 / 92

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procurador Geral do Estado

CP94/0005444-0

(Fat. nº 10.025922, Reg. nº 10.025922, Dia: 29/04/94)

FAZENDA MONTE CRISTO S/A. CGC/MF: 10.236.552/0001-57. EXTRATO DA AGO/E REALIZADA EM 22.04.94. Às 08:00 horas do dia 22.04.94, na sede social sito a Rodovia BR-010, Km 1.602 em Paragominas-Para, reuniram-se a totalidade dos acionistas e deliberaram sobre os seguintes assuntos: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Contabeis do exercicio findo em 31.12.93; b) capitalização da reserva de correção do capital no valor de CR$-279.147.437,00, distribuidos em 120.037.639 Ações Ordinarias e 159.109.798 de Ações Preferenciais, todas nominativas. Em sessão extraordinaria: a) elevação do Capital Autorizado de Cr$-10.272.563,00 para CR$-289.420.000,00; b) alteração do Art 5º dos Estatutos Sociais: Art. 5º - O Capital Autorizado e de Cr$- 289.420.000,00, dividido em 123.741.000 de Ações Ordinarias e 165.679.000 de Ações Preferenciais, todas nominativas de valor nominal de Cr$-1,00 cada uma, conforme boletim de bonificação desta data. A Ordem do dia foi aprovada por unanimidade e nada mais tendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura desta Ata em Livro proprio que, lida foi aprovada e assinada pelos presentes. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro proprio e arquivado, na JUCEPA sob o nº 9,4000383,7 de 26.04.94. Alfredo Ferreira Coelho, Secretario Geral.

(Fat. nº 10.025948, Reg. nº 10.025948, Dia: 29/04/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL
ABERTURA: 13/05/94
LOCAL: CENTRO DE ESTUDOS
HORA: 9:00 HORAS
O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO, Nº 395 DE COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FEIRA DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP94/0005420-3

(Fat. nº 10.025923, Reg. nº 10.025923, Dia: 29/04/94)

UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
CGC: 04.930.244/0001-24 - Sede em Belém, PA. Decretada de Utilidade Pública Pelo Decreto Federal nº 84.043 de 29.10.64, Registrada no CNSS sob nº 238.814/74
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DA UNIÃO QUE COMPREENDE:
Associação, Missões, Instituições, Estabelecimentos, Hospitais, Serviços e Departamentos
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

BALANÇO PATRIMONIAL

	CONSOLIDADO	RELIGIOSA	EDUCACIONAL	HOSPITALAR
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	120.476.055.88	90.985.339.18	2.804.026.28	26.686.690.42
DISPONÍVEL	509.673.73	136.963.32	372.710.41	00
Caixas	119.966.382.15	90.848.375.86	2.431.315.87	26.686.690.42
Bancos				
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	211.636.730.22	139.010.033.93	63.690.380.59	8.936.315.80
Contas a Receber *(1)	149.455.026.35	76.928.328.96	63.690.380.59	8.936.315.80
Inventários	25.453.495.26	25.453.495.26	00	00
Aplicações Financeiras	36.728.209.62	36.728.209.62	00	00
Documentos em Trânsito *(2)	00	00	00	00
DIFERIDO	9.907.782.21	9.762.794.21	00	144.988.00
Despesas Antecipadas	9.907.782.21	9.762.794.21	00	144.988.00
ATIVO PERMANENTE	1.031.592.366.97	130.937.593.54	290.319.448.52	610.335.324.91
IMOBILIZADO	1.031.592.366.97	130.937.593.54	290.319.448.52	610.335.324.91
Terrenos	135.994.031.31	17.886.399.44	111.912.839.43	6.194.792.44
Prédios	288.670.639.24	39.818.717.40	163.162.198.69	95.689.723.45
Equipamentos	31.869.589.44	31.869.589.44	00	00
Veículos e Lanchas	29.002.543.92	5.123.391.53	15.270.994.92	8.608.157.37
Linhas Telefônicas	9.309.122.66	2.557.639.56	4.065.818.33	2.684.764.77
Semoventes	00	00	00	00
Imobilizado em Curso	517.664.798.58	33.681.956.17	5.907.597.46	478.075.242.96
Investimentos	19.082.643.92	00	00	19.082.643.92
TOTAL DO ATIVO	1.373.612.935.28	370.695.760.76	356.813.855.39	646.103.319.13
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE	274.220.417.39	189.587.746.66	49.989.600.19	35.643.170.58
Contas a Pagar *(1)	207.284.215.23	124.659.692.19	48.463.406.46	34.161.116.58
Fundo em Confiança	66.936.202.16	63.928.054.46	1.526.093.73	1.482.053.97
DIFERIDO	2.617.595.05	00	2.617.595.05	00
Receitas Antecipadas	2.617.595.05	00	2.617.595.05	00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.096.774.922.84	182.108.014.11	304.206.760.15	610.460.148.58
Patrimônio	1.091.613.569.58	176.946.660.85	304.206.70.15	610.460.148.58
Verbas Disponíveis	5.161.353.26	5.161.353.26	00	00
TOTAL DO PASSIVO	1.373.612.935.28	370.695.760.76	356.813.855.39	646.103.319.13

Adamor Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jarci Lourenço Reis
Tesoureiro
CPF 129.189.978-20

Raijonh Ribeiro Uchôa
Tec.em Contabilidade
CRC-AM 6.519-TPA

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

RECEITAS OPERACIONAIS	1.670.995.907.34	613.277.296.90	305.792.822.98	751.925.787.48
Subvenções Entidades Públ.	23.865.605.49	23.363.476.48	502.129.01	00
Dizimos e Ofertas	217.311.317.41	217.311.317.41	00	00
Doações P.Fisicas e Juridicas	176.255.601.45	136.337.777.19	38.821.830.67	1.095.893.60
Rendas Patrimoniais e Financ.	85.476.236.53	60.206.910.61	25.269.324.92	00
Rendas de Ativ.Subsidiária	133.633.767.16	126.576.296.87	7.057.470.29	00
Serviços Esc2/Hosp/Convênio	549.595.986.58	49.481.518.35	232.428.712.79	267.685.755.44
Garantia de Saúde	457.658.512.60	00	00	457.658.512.60
Outras	27.198.981.12	00	1.713.355.28	25.485.625.84
DESPESAS OPERACIONAIS	1.967.664.367.16	599.127.875.72	437.615.256.20	930.920.236.24
Despesas com Pessoal	1.084.689.029.11	282.967.089.05	297.178.940.27	504.542.999.79
Assit.Social/Educ.Terceiros	68.733.066.64	52.569.566.65	12.400.685.66	3.662.814.33
Administrativas e Gerais	365.129.823.73	95.027.443.63	81.435.821.95	188.666.558.15
Custos S/Ativo Subsidiárias	204.752.613.00	74.337.423.35	976.424.10	129.438.765.55
Custos de Serviços	2.371.168.46	2.371.168.46	00	00
Encargos Sociais e Trib.	135.034.218.03	10.018.720.92	28.022.287.14	96.993.209.97
Contribuições Prev. Privada	35.190.051.28	29.434.880.59	903.770.85	4.851.399.84
Outorgamentos	65.771.738.17	51.744.657.37	12.396.430.61	1.630.650.19
Outras	5.992.658.74	558.925.70	4.301.894.62	1.133.838.42
RESULTADO OPERACIONAL	(296.669.459.82)	14.149.421.19	(131.823.432.24)	(178.994.448.76)
RESULTADO TRANSF. DEPTOS	3.729.489.53	2.170.544.87	13.884.722.57	(12.325.777.91)
Transf. Dept° a Crédito	149.768.529.99	120.687.154.24	28.223.821.81	857.552.94
Transf. Dept° a Débito	(140.858.809.61)	(113.336.379.82)	(14.339.099.24)	(13.183.330.85)
Transf. Internas à Débito	(5.180.229.85)	(5.180.229.85)		
RESULTADO NÃO OPERATIVO	1.032.169.060.61	141.940.902.36	412.352.079.28	777.866.078.97
Receitas Não Operativas	799.687.524.55	94.252.240.41	208.304.529.38	497.130.754.76
Despesas Não Operativas	(379.418.244.48)	(3.427.497.12)	(88.543.318.06)	(287.137.429.30)
Transferências de Reservas	247.848.13	247.848.13	00	00
Transferências p/Reservas	(7.725.982.67)	(5.117.666.88)	(2.608.215.79)	00
Resultado da Corr.Monetária	919.367.815.08	55.985.977.82	295.509.083.76	567.872.753.51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	1.039.220.090.32	158.260.868.41	294.413.369.61	586.545.852.30

Adamor Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jarci Lourenço Reis
Tesoureiro
CPF 129.189.978-20

Raijonh Ribeiro Uchôa
Tec.em Contabilidade
CRC-AM 6.519-TPA

(Fat. nº 10.025945, Reg. nº 10.025945, Dia: 29/04/94)

INSTITUIÇÃOADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E
ASSSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
CGC: 83.367.328/0001-89 - Sede em Belém, PA.
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DA UNIÃO QUE COMPREENDE:
Instituições e seus Estabelecimentos.
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	44.026.784.09
DISPONÍVEL	3.093.459.34
Caixas	40.933.324.75
Bancos	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	39.191.467.63
Contas a Receber	29.173.134.52
Inventários	826.712.89
Aplicações Financeiras	6.191.610.22
DIFERIDO	1.674.308.18
Despesas Antecipadas	1.674.308.18
ATIVO PERMANENTE	89.775.934.03
IMOBILIZADO	1.248.000.00
Terrenos	74.931.010.96
Equipamentos	11.578.701.07
Semoventes	2.018.222.00
Imobilizado em Curso	
TOTAL DO ATIVO	171.669.483.93
PASSIVO	73.927.021.21
PASSIVO CIRCULANTE	70.776.976.31
Contas a Pagar	-3.150.044.90
Fundo em Confiança	
DIFERIDO	36.665.607.16
Receitas Antecipadas	36.665.607.16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.076.856.57
Patrimônio	59.467.639.78
Verbas Disponíveis	2.609.216.79
TOTAL DO PASSIVO	171.669.483.93

Adamor Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jarci Lourenço Reis
Tesoureiro
CPF 129.189.978-20

Raijonh Ribeiro Uchôa
Téc. em Contabilidade
CRC-AM 6.519-TPA

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

RECEITAS OPERACIONAIS	117.883.890.17
Subvenções Entidades Públ.	12.396.430.61
Doações P.Físicas e Jurídicas	7.915.181.61
Rendas Patrimoniais e Financ	17.166.404.06
Rendas de Ativ.Subsidiária	483.162.60
Serviços Escolares/Convênio	79.342.906.22
Outras	590.605.27
DESPESAS OPERACIONAIS	128.731.281.27
Reembolso de Despesas	103.881.181.11
Assit.Social/Educ.Terceiros	548.599.88
Administrativas e Gerais	16.994.195.14
Custos S/Ativo Subsidiárias	27.860.00
Encargos Sociais e Trib.	6.327.486.49
Contribuições Prev. Privada	423.736.00
Outorgamentos	616.731.64
Outras	1.011.524.01
RESULTADO OPERACIONAL	(10.847.591.10)
RESULTADO TRANSF. DPTOS.	5.560.744.06
Transf. de Dept° a Crédito	6.721.100.87
Transf. de Dept° a Débito	(1.170.356.81)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	64.764.488.82
Receitas Não Operativas	73.466.986.46
Despesas Não Operativas	(8.701.917.91)
Resultado da Corr.Monetária	(480.73)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	59.467.639.78

Adamor Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jarci Lourenço Reis
Tesoureiro
CPF 129.189.978-20

Raijonh Ribeiro Uchôa
Téc. em Contabilidade
CRC-AM 6.519-TPA

ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE
PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CGC: 83.367.342/001-71 - Sede em Belém, PA.
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO QUE COMPREENDE:
Instituições e seus Departamentos.
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	24.510.443.53
DISPONÍVEL	0.00
Caixas	24.510.443.53
Bancos	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	251.932.365.96
Contas a Receber	116.708.888.66
Inventários	135.223.477.30
Aplicações Financeiras	0.00
DIFERIDO	2.869.663.86
Despesas Antecipadas	2.869.663.86
ATIVO PERMANENTE	1.896.815.185.81
IMOBILIZADO	538.626.329.03
Terrenos	17.693.717.08
Equipamentos	18.117.131.63
Imobilizado em Curso	1.323.378.008.07
Investimento	
TOTAL DO ATIVO	2.175.128.649.16
PASSIVO	1.704.801.865.89
PASSIVO CIRCULANTE	114.560.501.19
Contas a Pagar	1.590.241.364.40
Fundo em Confiança	
DIFERIDO	3.848.525.52
Receitas Antecipadas	3.848.525.52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	466.676.256.04
Patrimônio	466.676.256.04
Verbas Disponíveis	0.00
TOTAL DO PASSIVO	2.175.128.649.16

Adamor Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jarci Lourenço Reis
Tesoureiro
CPF 129.189.978-20

Raijonh Ribeiro Uchôa
Téc. em Contabilidade
CRC-AM 6.519-TPA

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

RECEITAS OPERACIONAIS	327.894.826.87
Serviços Escolares/Convênio	159.832.372.34
Garantia de Saúde	166.276.408.44
Outras	1.777.146.79
DESPESAS OPERACIONAIS	293.629.409.86
Reembolso de Despesas	133.486.964.66
Assit.Social/Educ.Terceiros	825.681.70
Administrativas e Gerais	54.896.166.83
Custos S/Ativo Subsidiárias	60.431.062.27
Encargos Sociais e Trib.	43.815.480.04
Outorgamentos	674.291.49
RESULTADO OPERACIONAL	34.265.418.61
RESULTADO TRANSF. DPTOS.	(167.835.06)
Transf. Internas a Débito	(167.835.06)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	432.488.670.49
Receitas Não Operativas	263.494.835.73
Despesas Não Operativas	(24.227.414.78)
Resultado da Corr.Monetária	193.221.249.54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	466.676.256.04

Adamor Lopes Pimenta
Pastor Geral
CPF 155.109.308-10

Jarci Lourenço Reis
Tesoureiro
CPF 129.189.978-20

Raijonh Ribeiro Uchôa
Téc. em Contabilidade
CRC-AM 6.519-TPA

NOTA EXPLICATIVA: Em cumprimento a resolução nº 13/93 do CNSS e dando cumprimento as exigências da Portaria nº 11 do Ministério da Justiça, disciplinando as Entidades de Utilidade Pública e de fins Filantrópicos, procedeu-se ao desmembramento das atividades de Educação e Assistência Social criando a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, sob CGC nº 83.367.328/0001-89 e de Assistência Médica Hospitalar, ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, sob o CGC nº 83.367.342/0001-71.

(Fat. nº 10.025946, Reg. nº 10.025946, Dia: 29/04/94)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA

FERIAS DE MAIO/94

PORTARIA Nº 135/94 de 18.04.94
NOME DOS SERVIDORES/PERÍODO/P.AQUISITIVO
LUCIA DE FÁTIMA DE M. BENTES
02.05.94 à 31.05.94
15.02.93/94
LOTAÇÃO: EAP-M CP94/0005434-3

JORGE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
02.05.94 à 31.05.94
11.02.93/94
LOTAÇÃO: EAP-M CP94/0005521-8

CELESTE NAZARÉ B. DO NASCIMENTO
02.05.94 à 31.05.94
01.04.92/94
LOTAÇÃO: EAP-I CP94/0005529-3

DULCINEA PANTOJA FERREIRA
02.05.94 à 31.05.94
10.02.93/94
LOTAÇÃO: EAP-I CP94/0005537-4

HELENA DO ROSARIO VIEIRA
02.05.94 à 31.05.94
09.05.93/94
LOTAÇÃO: EAP-I CP94/0005545-5

EDNA MARIA B.RODRIGUES
02.05.94 à 31.05.94
12.11.92/93
LOTAÇÃO: EAP-I CP94/0005553-6

RAIMUNDA GAMA DA SILVEIRA
02.05.94 à 31.05.94
02.02.93/94
LOTAÇÃO: S.BRAZ CP94/0005450-5

RAIMUNDO RODRIGUES SILVA
02.05.94 à 31.05.94
08.03.93/94
LOTAÇÃO: SEAAB CP94/0005458-0

MARCELO PINHO DE OLIVEIRA
02.05.94 à 31.05.94
15.05.93/94
LOTAÇÃO: SEAAB CP94/0005466-1

JOANA PINHEIRO PEREIRA
02.05.94 a 31.05.94
02.04.93/94
LOTAÇÃO: SEAAB CP94/0005474-2

NATALINA DE J.SILVA DA SILVA
02.05.94 à 31.05.94
24.04.93/94
LOTAÇÃO: SEAAB CP94/0005482-3

PEDRO ALVES DA SILVA
02.05.94 a 31.05.94
01.03.93/94
LOTAÇÃO SEAAB CP94/0005402-5

MARIA MOACIRA DA S. TORRES
02.05.94 à 31.05.94
20.03.93/94
LOTAÇÃO: SEAAB CP94/0005490-4

RESENHA DE PORTARIA

FERIAS DE MAIO/94

PORTARIA Nº 135/94-GP de 18.04.94
NOME DOS SERVIDORES/PERÍODO/P.AQUISITIVO
ANTONIO VIANA DA SILVA
02.05.94 à 31.05.94
20.03.93/94
LOTAÇÃO: SEAAB CP94/0005491-2

CLARICE DOMINGAS DA C.TEIXEIRA
02.05.94 à 31.05 94
04.05.93/94
LOTAÇÃO SEZET CP94/0005419-0

DALVA MARIA DA SILVA
02.05.94 à 31.05.94
01.02.93/94
LOTAÇÃO: SEZET CP94/0005411-4

JOEL PEREIRA DA SILVA
02.05.94 à 31.05.94
04.04.93/94
LOTAÇÃO: SEZET CP94/0005403-3

MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER
02.05.94 à 31.05.94
14.04.93/94
LOTAÇÃO: GABINETE DA PRESIDENCIA

OSORIAS CORDEIRO DE LIMA
02.05.94 à 31.05.94 CP94/0005435-1
14.04.93/94
LOTAÇÃO: CASA DE PASSAGEM

FRANCISCA HOLANDA AMORAS
02.05.94 à 31.05.94
01.03.93/94
LOTAÇÃO: EAP-F CP94/0005483-1

CARLOS ALFREDO V.DO NASCIMENTO
02.05.94 à 31.05.94
03.05.93/94
LOTAÇÃO: EAP-F CP94/0005467-0

CARLOS BENEDITO ARGOLO DE SOUZA
02.05.94 à 31.05.94
17.01.93/94
LOTAÇÃO: CRISALIDA CP94/0005475-0

CATHARIANA MAROA F.DA SILVA
02.05.94 a 31.05.94
14.03.93/94
LOTAÇÃO: CRISALIDA CP94/0005498-0

FRANCISCA MIRANDA LUCENA
02.05.94 à 31.05.94
04.05.93/94
LOTAÇÃO: CRISALIDA CP94/0005507-2

MARCIA MARIA ALVES NOLASCO
02.05.94 à 31.05.94
01.03.93/94
LOTAÇÃO: CRISALIDA CP94/0005515-3

ODINEIA DO S. COSTA FERREIRA
02.05.94 à 31.05.94
01.03.93/94
LOTAÇÃO: CRISALIDA CP94/0005506-4

ALCIDEA AMARAL TEIXEIRA
02.05.94 à 31.05.94
21.10.93/94
LOTAÇÃO: CIAF CP94/0005514-5

ANTONIO AUGUSTO R.FIGUEIREDO
02.05.94 à 31.05.94
01.02.93/94
LOTAÇÃO: CIAF CP94/0005522-6

RESENHA DE PORTARIA

FÉRIAS DE MAIO/94
PORTARIA Nº 135/94-GP de 18.04.94
NOMES DOS SERVIDORES/PERÍODO/P.AQUISITIVO
AURELIANO ALCANTARINO DE Q. JUNIOR
02.05.94 à 31.05.94
18.01.93/94
LOTAÇÃO: CIAF CP94/0005523-4

IVANILDE RIBEIRO PEREIRA
02.05.94 à 31.05.94
23.03.93/94
LOTAÇÃO CIAF CP94/0005531-5

KATIA NASCIMENTO CHAVES ABDALA
02.05.94 à 31.05.94
09.02.93/94
LOTAÇÃO: CIAF CP94/0005530-7

FRANCISCO PEDRO DE MENDONÇA
02.05.94 à 31.05.94
28.02.93/94
LOTAÇÃO: CIAM CP94/0005538-2

LUCIDEIA BRITO TEIXEIRA
02.05.94 à 31.05.94
01.09.92/93
LOTAÇÃO: CIAM CP94/0005546-3

ALFREDO LUIZ COSTA E SILVA
02.05.94 à 31.05.94
19.04.93/94
LOTAÇÃO: CIAM CP94/0005539-0

NATANAEL WALBER R. DUARTE
02.05.94 à 31.05.94
19.04.93/94
LOTAÇÃO: CIAM CP94/0005554-4

EDIANA DOS SANTOS MORAES
02.05.94 à 31.05.94
01.02.93/94
LOTAÇÃO: DAS CP94/0005547-1

LUCILEIA FERREIRA GARCIA
02.05.94 à 31.05.94
25.03.93/94
LOTAÇÃO DRH CP94/0005555-2

SIMONE DO SOCORRO SOUZA DA SILVA
02.05.94 a 31.05.94
07.05.93/94
LOTAÇÃO: SEZET CP94/0005484-0

RESENHA DE PORTARIAS

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 137/94-GP de 19,04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
ORICELIA GARCIA PRAIA
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
3196674-015
ESPAÇO RECOMEÇO
DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO Nº 07049767 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120 dias
PERÍODO: 04.04.94 à 01.08.94 CP94/0005485-8

PORTARIA Nº 136/94-GP de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
ROSANGELA MARIA COUTO SALES
TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
3223027-011
LICENÇA MÉDICA Nº 85632 do INAPS
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120 dias
PERÍODO: 04.05.94 à 31.08.94 CP94/0005493-9

DISPENSA A PEDIDO DO QUADRO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 148/94-GP de 26.04.94
NOME: DENISE LEAL BIRO DA SILVA
MATRICULA: 3219984-010
CARGO: PSICOLOGA
LOTAÇÃO: CIAF
DATA DA DEMISSÃO: 30.01.94 CP94/0005501-3

PORTARIA Nº 149/94-GP de 26.04.94
NOME: MARIA DE FÁTIMA GREGO DA CUNHA
MATRICULA: 3211789-010
CARGO: MONITORA
LOTAÇÃO: PRESIDENCIA
DATA DA DEMISSÃO 03.03.94 CP94/0005509-9

(Fat. nº 10.025938, Reg. nº 10.025938, Dia: 29/04/94)

MARTINS AGROPECUÁRIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL
(valores expressos em cruzeiros reais)

	31.12.93	31.12.92
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	48.582,98	4.201,05
Seguros a Vencer	94.491,68	
	143.074,66	4.201,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Conta Corrente/Coligadas. (Nota 1)	441.193.272,70	
	441.193272,70	
PERMANENTE		
Imobilizado ... (Nota 2)	501.800.931,58	18.889.995,00
Ativo Diferido ... (Nota 3)	339.528.587,41	10.253.794,80
	841.329.518,99	29.143.789,80
TOTAL DO ATIVO	1.282.665.866,35	29.147.990,85

PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	-	38.052,50
Obrigações a Recolher	983.670,62	52.365,75
Credores Diversos	35.846,00	162,98
Empréstimos e Financiamentos (4)	586.624.516,19	- -
	587.644.032,81	90.581,23
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações com Acionistas	-	2.477.929,85
Emprést. e Financiamentos (Nota 5)	24.402.502,40	-
	24.402.502,40	2.477.929,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 6)	16.129.444,92	167.663,63
Reservas de Capital	389.198.089,25	15.892.964,82
Reserva Corr. Monetária IPC/90	265.291.796,97	10.518.851,32
	670.619.331,14	26.579.479,77
TOTAL DO PASSIVO	1.282.665.866,35	29.147.990,85

As notas explicativas anexas são partes integrantes desta demonstração

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(valores expressos em cruzeiros reais)

	31.12.93	31.12.92
ORIGENS DOS RECURSOS		
Acréscimos ao Exigível a L. Prazo	28.613.052,68	669.433,56
Integralização de Capital	68.816,69	- -
Quotas de Depreciação	3.520.229,37	183.378,66
Correção Monetária do Balanço	(269.849.729,39)	3.013.187,82
SOMA DAS ORIGENS	(237.647.630,65)	3.866.000,04
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisições do Imobilizado	30.503.128,00	8.700,00
Acréscimos ao Diferido	127.843.945,80	3.934.104,82
Acréscimos ao Realiz. L. Prazo	191.419.873,51	- -
SOMA DAS APLICAÇÕES	(349.766.947,31)	3.942.804,82
REDUÇÃO DO CAP. CIRCULANTE LÍQ	(587.414.577,96)	(76.804,78)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.93	31.12.92
Ativo Circulante	143.074,66	4.201,05
Passivo Circulante	587.644.032,81	90.581,24
CAPITAL CIRCUL. FINAL (Nota 1)	(587.500.958,15)	(86.380,19)
(-) CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	(86.380,19)	(9.575,41)
RED. DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.	(587.414.577,96)	(76.804,78)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.93

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	RESERVA C.M.-IPC/90	TOTAL
SALDOS EM 31.12.91	167.663,63	1.138.755,94	148.335,40	1.454.754,97
CORREÇÃO MONETÁRIA	—	14.754.208,89	10.370.515,91	25.124.724,80
SALDO EM 31.12.92	167.663,63	15.892.964,83	10.518.851,31	26.579.479,77
AUMENTO DE CAPITAL P/SUBSCRIÇÃO	68.816,69	—	—	68.816,69
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	15.892.964,60	- 15.892.964,60	—	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	—	389.198.089,02	254.772.945,66	643.971.034,68
SALDO EM 31.12.93	16.129.444,92	389.198.089,25	265.291.796,97	670.619.331,14

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em cruzeiros reais, inclusive as do ano anterior.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação societária (lei 6.404/76) e legislação posterior, estando a companhia em fase pré-operacional, todas as operações referentes ao período foram registradas no Ativo Diferido, inclusive o resultado da correção monetária do balanço.

1) Os empréstimos feitos junto aos acionistas para custear os investimentos pré-operacionais estão atualizados até a data do balanço, sendo classificados no Realizável a Longo Prazo.

2) As contas do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente de acordo com a legislação vigente na data do balanço cujos saldos e taxas de depreciação assim se apresentam:

IMOBILIZADO	31.12.93	31.12.92	TX. DEPREC
Imóveis	69.130.202.55	2.741.020,74	10%
Veículos	47.648.011,60	879.715,10	10%
Equipamentos	33.451.436,60	827.473,60	10%
Móveis e Utensílios	4.096.519,49	162.427,47	10%
Instalações	109.723.302,46	4.350.541,98	10%
Culturas Permanentes	300.585.546,94	11.918.252,66	10%
Valor corrigido	564.635.019,64	20.879.431,55	
Deprec. Acumulada	(62.834:088,06)	(1.989.436,55)	
Valor Líquido	501.800.931,58	18.889.995,00	

ATIVO DIFERIDO	31.12.93	31.12.92
Elaboração de Projetos	861.886,95	34.173,92
Desmatamentos	83.140.224,26	3.296.519,78
Limpeza de Pastagens	22.552.679,16	894.216,40
Fertilizantes	396:303,54	15.713,48
Outros Gastos Pré-Op.	232.577.493,50	6.013.171,22
Valor líquido	339.528.587,41	10.253.794,80

3) Empréstimos e Financiamentos a curto prazo – CR$ 586.624.516,19 – refere-se a empréstimo junto ao Banco Geral do Comércio S/A, estando já computado o valor da provisão para encargos financeiros.

4) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – CR$ 24.402.502,40 – refere-se ao financiamento junto ao Banco do Brasil S/A – FINAME.

5) O Capital Social é formado por 16.129.444 (dezesseis milhões, cento e vinte nove mil, quatrocentos e quarenta quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de CR$ 1,00 (um cruzeiro real) cada.

Portel (PA), 31 de dezembro de 1993
Alair Martins do Nascimento
Diretor Presidente
Geraldo Eduardo da Silva Caixeta
Contador – CRC-19.050

"PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da
MARTINS AGROPECUÁRIA S/A
PORTEL-PA

(1) Examinamos o balanço patrimonial da MARTINS AGROPECUÁRIA S/A., levantado em 31 de dezembro de 1992 e em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas aos exercícios encerrados naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da "MARTINS AGROPECUÁRIA S/A", em 31 de dezembro de 1992 e em 31 de dezembro de 1993, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos períodos contábeis findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis emanados da legislação societária.

Uberlândia (MG), 15 de abril de 1994
João Batista Mendes
Contador CRC-MG nº 29.438

(Fat. nº 10.025939, Reg. nº 10.025939, Dia: 29/04/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/94-COSANPA.
OBJETO: Construção de um poço profundo com fornecimento de material, no Sistema de Abastecimento de Água da Terra Firme, em Belém-Pará.
ABERTURA: No Auditório da COSANPA às 09:00 horas do dia 16.05.1994, à Av. Magalhães Barata, 1.201.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Av. Magalhães Barata, 1.201, Bairro de São Bras, em Belém - Pará, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Licitações e Contratos desta Empresa, no período de 29 de Abril a 13 de maio de 1994.

Belém(PA), 28 de abril de 1994
Engº MIGUEL ELIAS DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão

CP94/0005412-2

(Fat. nº 10.025918, Reg. nº 10.025918, Dia: 29/04/94)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/94-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Presidente RUY MARTINI SANTOS, no âmbito de suas atribuições, resolve, com fundamento no inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso III do Artigo 13 da Lei nº 8.666/93, reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de Assessoramento Técnico-Estatístico-Atuarial e estudo jurídico para o desenvolvimento, elaboração e implantação de um Plano de Benefícios Previdenciais da COSANPA.

Belém (PA), 26 de abril de 1994
RUY MARTINI SANTOS
Diretor Presidente

CP94/0005492-0

(Fat. nº 10.025920, Reg. nº 10.025920, Dia: 29/04/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇAO - CELPA

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a Dispensa de Licitaçao fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, para aquisiçao de peças para recuperaçao dos motores estacionários NTA 855G de fabricaçao CUMMINS DE propriesa de da empresa referente aos pedidos de compra nºs 009940242 e 009940273 respectivamente.

a) A Diretoria.

CP94/0005405-0

(Fat. nº 10.025914, Reg. nº 10.025914, Dia: 29/04/94)

EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

CONTRATADOS:	VIGÊNCIA:
Adimilson Remédios de Avis	18.04.94 a 16.07.94
Antonio Fábio Pereira de Lima	18.04.94 a 16.07.94
Osias Coelho de Góes	18.04.94 a 16.07.94
Dionelson Rocha de Menezes	18.04.94 a 16.07.94
Edivaldo da Costa Favacho	18.04.94 a 16.07.94
Mairo Lucas Montel Corrêa	18.04.94 a 16.07.94
Joaquim de Castro Souza	18.04.94 a 16.07.94
Mistte Charles Silva Oliveira	18.04.94 a 16.07.94
Max Douglas Resende de Oliveira	18.04.94 a 16.07.94
Gilvan da Silva Botelho	18.04.94 a 16.07.94
Stuart Silva Brioso	18.04.94 a 16.07.94
José Augusto Viana de Azevedo	25.04.94 a 23.07.94
Leozenildo Negrão Fernandes	20.04.94 a 18.07.94
Antonio Carlos dos Anjos Ferreira	20.04.94 a 18.07.94
José Ribamar Barros da Costa	20.04.94 a 18.07.94
Carlos José Conceição dos Santos	20.04.94 a 18.07.94
Francisco Reinaldo Duarte Barros	20.04.94 a 18.07.94
Claudir Savaris	20.04.94 a 18.07.94
Irisneto Martins da Silva	20.04.94 a 18.07.94
Francisco Carlos de Souza Pereira	20.04.94 a 18.07.94
André Luiz Costa Valadares	20.04.94 a 18.07.94
Jaime Moreira dos Santos	20.04.94 a 18.07.94
Flávio Luis Souza Moura	20.04.94 a 18.07.94
Luiz Aroldo Vale de Brito	20.04.94 a 18.07.94
Antonio Cezar Carvalho Lopes	20.04.94 a 18.07.94
Kennevaldo Sarmento Siqueira	20.04.94 a 18.07.94
Antonio Fábio Bastos de Souza	26.04.94 a 24.07.94

Objeto: Serviços de Leitura

Salário Mensal: 159,61 URV's (Cento e cinquenta e nove vírgula sessenta e uma unidades reais de valores)

Dotação Orçamentária: Orçamento de Operação - Código nº 10287000DEARH-558.

Belém, 26 de abril de 1994
Cyro Barbosa Bernardes
Diretor Presidente

CP94/0005525-0

(Fat. nº 10.025912, Reg. nº 10.025912, Dia: 29/04/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

1º Termo Aditivo nº 056/94
Contrato Originário 006/93
Partes: CELPA X TRANSJUTA - Transp. de Juta Ltda
Objeto: Prorrogação doPrazo por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 13 de abril de 1994, de acordo com subitem 6.2, item 6 do Contrato Originário, e nova redação em razão da MP.457 de 29 de março de 1994.

Belém, 12 de abril de 1994
Cyro Barbosa Bernardes
Diretor Presidente

CP94/0005524-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

1º Termo Aditivo nº 033/94
Contrato Originário 031/93
Partes: CELPA X TECNITEL - TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: O Prazo do Contrato Original nº 031/93 fica com fundamento no seu subitem 7.2, item 7, prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 20.04.94.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1994.

Belém, 19 de abril de 1994
Cyro Barbosa Bernardes
Diretor Presidente

CP94/0005532-3

(Fat. nº 10.025913, Reg. nº 10.025913, Dia: 29/04/94)

PÁGINA ILEGÍVEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 299 de 18.04.94
REVOGAR a Portaria nº 0711 de 0o.04.91, que delegou competência a Diretora do Deptº de Administração, para assinar Portarias relativas a área de Administração de Recursos humanos; tais como: Concessão de Férias, Diárias, Licenças, Substituição por impedimentos eventuais de titulares de cargos e Função gratificada.
CP94/0005533-1

PORTARIA nº 316 de 18.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-TEREZINHA LOUREIRO RODRIGUES, Aux.Serv. Gerais Nível C, mat nº 2010968-012, lotada no Deptº de Assistência.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias de Licença Especial
PERÍODO : 02.05.94 a 31.05.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0005540-4

PORTARIA nº 317 de 18.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃ/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-FRANCISCO SALES LEAL DE AGUIAR, Técnico nível C, matrícula nº 2000722-010, Lotado Deptº de Assistência.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias de licença especial
PERIODO : 01.06.94 a 30.06.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0005548-0

PORTARIA Nº 331 de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃ/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-MILITA BARBOSA RAMOS, Técnico nível A, matricula nº 5309689-010, lotada do DAS.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 23.05.93 a 24.05.94
PERÍODO DE GOZO : 02.05.94 a 31.05.94 CP94/0005556-0

PORTARIA nº 332 de 19.04.94
NOME/CARGO/ FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-SANDRA LEILA LOPES LIMA, Técnico nível A, matrc.nº 5241286-016, lotada no DAS.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 28.02.93 a 27.02.94
PERIODO DE GOZO : 02.05.94 a 31.05.94. CP94/0005541-2

PORTARIA Nº 334 de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-PAULO ALVES MEDEIROS, Aux.Serv. Gerais, nível C, matricula nº 3154521-012, lotado no DAS.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 29.01.93 a 28.01.94
PERÍODO DE GOZO : 02.05.94 a 31.05.94. CP94/0005549-8

PORTARIA Nº 335 de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-SELMA FRANCISCA BARROS DA CRUZ, Agente de Saúde nível A, mat nº 5242711-017, lotada no DAS.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERIODO AQUISITIVO : 28.02.93 a 27.02.94
PERÍODO DE GOZO : 02.05.94 a 31.05.94. CP94/0005557-9

PORTARIA Nº 336 de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA /LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-EUGECILIA DO SOCORRO MACHADO PEREIRA, Aux. Técnico nível D, matrc. nº 3157008-017, Lotada DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias de licença especial
PERÍODO : 05.04.94 a 04.05.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0005414-9

PORTARIA Nº 337 de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-SUELY NUNES NEVES DA SILVA, Aux.Serv. Gerais, Nível C, mat. nº 2010844-015, Lotado no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias de licença especial
PERÍODO : 02.05.94 a 31.04.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0005422-0

PORTARIA nº 338 de 19.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA, Agente de Saúde Nível C matricula nº 3156818-012, lotada no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias de licença Especial
PERÍODO : 02.05.94 a 30.07.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0005430-0

PORTARIA Nº 339 de 19.04.94
NOMEAR, CARLOS EDIVALDO MENDES CORDOVIL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, com lotação no Gabinete do Presidente. Esta retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.04.94.
CP94/0005438-6

PORTARIA nº 340 de 20.04.94
LICENÇA MÉDICA Nº 0310/94 de 30.03.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDO :
-SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, Técnico em Contabilidade Nível E ,matrc. nº 3152510-010, lotada no D.C.
nº de dias de licença : 10 dias
PERÍODO : 15.03 a 24.03.94. CP94/0005463-7

PORTARIA nº 341 de 20.04.94
LICENÇA Nº 0341 de 04.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA /LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-SUENY MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA, Aux. de Adm. Nível C, mat- nº 0446530/028.
nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
PERÍODO : 16.03.94 a 14.04.94 CP94/0005446-7

PORTARIA nº 342 de 20.04.94
LICENÇA Nº 0289/94 de 28.03.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-MILITA AMMES, Aux. Adm. Nível C, matrc. nº 5007127/016.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 15 dias
PERÍODO : 24.03.94 a 07.04.94
Esta retroagirá seus efeitos a partir de 24.03.94.
CP94/0005471-8

PORTARIA nº 343 de 20.04.94
LICENÇA Nº 0359/94 de 05.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-ELISIA GONÇALVES FURTADO, Aux. Técnico Nível C, matc. 20096-68/013, lotação no DAS.
PERÍODO : 26.03.94 a 09.04.94 Nº de dias : 15 dias
Esta portaria retroagirá os seus efeitos apartir do dia 10.04.94.
CP94/0005503-0

PORTARIA Nº 344 de 20.04.94
LICENÇA Nº 0384/94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA /LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-REINALDO AUGUSTO COSTA MORAES, Aux. Técnico Nível B, matrc. nº 3159264-016, Lotada no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
PERIODO : 31.03.94 a 29.04.94. CP94/0005454-8

PORTARIA N º 345 de 20.04.94
LICENÇA Nº 0495/94 de 07.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-SÔNIA SANTOS MIGUEL, Técnico nível C, matrc. nº 3156974-017 Lotação DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 28 dias
PERÍODO : 01.03.94 a 28.03.94 CP94/0005462-9

PORTARIA nº 346 de 20.04.94
TORNAR SEM EFEITO , a Portaria nº 1308 de 17.06.91, que concedeu 30 dias de Férias regulamentares relativas ao perpiodo aquisitivo de 05.06.90 a 04.06.91, a contar de 08.07.91 a 06.08.91, a FÁTIMA LIDIA GOMES RODRIGUES, Aux. Adm. Nível B matrc. nº 3158527-014, lotada na ACA.
CP94/0005470-0

PORTARIA Nº 347 de 20.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-SUENY MARIA SANTOS IMBIRIBA, aux. Adm. Nível C, matrc. nº 0446530-028, lotada no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias de licença Especial
PERÍODO : 25.04.94 a 24.05.94
CP94/0005478-5

PORTARIA Nº 348 de 20.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA /LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-RAIMUNDO MAIA GOMES, motorista nível C, matrc. nº 3156516-011, lotada no deptº de Administração.
PERÍODO : 18.04.94 a 17.05.94 Nº de dias : 30 dias
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio
CP94/0005486-6

PORTARIA Nº 349 de 20.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-DIOGO GOMES DOS SANTOS, Aux. Técnico Nível C, Encarregado de Setor, DAI-02.1, matrc. nº 3158365-014, lotado no Deptº de Administração.
PERÍODO : 02.05.94 a 30.06.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0005494-7
Nº de dias de Licença : 60 dias

PORTARIA Nº 350 de 20.04.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 63 dias de licença especial
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, Técnico Nível,C, matricula nº 0023817-045, Lotação Gab. da Presidência
LICENÇA MÉDICA nº 0410/94 de 07.04.94
PERÍODO : 30.03.94 a 31.05.94 CP94/0005502-1

PORTARIA nº 351 de 20.04.94
NOME/MATRICULA DO SERVIDOR :- REGINA CELIA DO AMARAL CAMPOS matrc. nº 3154623-016.
VALOR DO SUPRIMENTO - CR$-1.000.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3120.00 32.202
3132.00 52.204.
PERIODO DE APLICAÇÃO : 30 dias
DATA DE CONCESSÃO : 20.04.94 CP94/0005510-2

PORTARIA Nº 352 de 20.04.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
-ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, Aux.Adm. Nível C, matrc. nº 3154564-010, lotado no DAS.
Substituir TEÓGENES BALDEZ CAVALCANTE , na função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1 .devido o titular estar de Férias.
PERIODO : 04.04. a 03.05.94 CP94/0005480-7

PORTARIA nº 354 de 22.04.94
ERRATA , da Portaria nº 271 de 13.04.94, que nomeou JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, Técnico nível E, matrc. nº 3152413-016, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Chefe da ACA, código DAS-01.5
ONDE-SE LÊ : 11.04.94
LEIA-SE : 07.04.94
Esta retroagirá os seus efeitos a partir de 13.04.94.
CP94/0005479-3

PORTARIA Nº 355 de 22.04.94
ERRATA, da Portaria nº 239 de 11.04.94, que nomeou EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, código DAS-01.5
ONDE-SE LÊ : 11.04.94
LEIA-SE : 07.04.94
Esta retroagirá os seus efeitos a partir de 11.04.94.

PORTARIA nº 356 de 22.04.94 CP94/0005518-8
EXONERAR, RENNÉ DOS PRAZERES MAIA, Técnico Nível E, matrc.nº 3156753-016, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3. Esta retroagirá os seus efeitos a partir de 15.04.94.

PORTARIA Nº 357 de 22.04.94 CP94/0005526-9
NOMEAR, FLAVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, Técnico Nível D, matrc. nº 3156591-016, lotado no deptº de Assistência, para exercer o cargo em Comissão de Assessor , código DAS-01.3, com lotação no Deptº de Assistência. Esta retroagirá seus efeitos a partir de 15.04.94.
CP94/0005534-0

(Fat. nº 10.025910, Reg. nº 10.025910, Dia: 29/04/94)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO PARAÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 011/94-FEEP.
OBJETIVO: Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender o Almoxarifado Central da UEPa.
FIRMA VENCEDORA: GELPAC-Comércio e Equipamentos LTDA.- Com os ítens propostos.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 27 de abril de 1994.

PROF MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
CP94/0005381-9

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 08/94-[illegible]
OBJETIVO: Aquisição de Material de consumo (Fotográfico, [illegible] fotográfico: lâmpadas e filmes e Informática, para atender o Almoxarifado Central da UEPa.
FIRMAS VENCEDORAS: GRAMIX-Comércio e Serviços Ltda.- nos ítens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07*.
GLOBO Comercial LTDA.- nos ítens: 08 e 09*,
PLASCON Distribuidora LTDA.- nos ítens 10,11,12 e13
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 27 de abril de 1994.

PROº MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
CP94/0005379-7

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 001/94 - UEPa.
OBJETIVO: Aquisição de material permanente (Informática), para atender o Centro de Ciências Biológicas e da saúde.
FIRMAS VENCEDORAS: LABO ELETRÔNICA - nos ítens 05 e 09*
NOVA DATA - nos ítens 01, 02, e 03*
MEMÓRIA - nos ítens 04, 06, 07, e 08*
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 25 de abril de 1994.

PROº MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
CP94/0005371-1

(Fat. nº 10.025915, Reg. nº 10.025915, Dia: 29/04/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 0237/94

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº. 000739/94 - do I D E S P; e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, anexo ao Processo;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO LUIZ GOUVEA, matrícula nº. 5342848-010, da Função de Coordenador das Atividades de Sensoriamento Remoto, da Coordenadoria de Pesquisa Naturais/CRN.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 01 de março de 1994.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral em Exercício, em 25 de abril de 1994

CARLOS ROMANO RAMOS
- Diretor Geral em Exercício -

CP94/0005500-5

PORTARIA N.º 0238/94

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Capítulo V - Seção II, Artigo 81 - do Regime Jurídico Unico; e

CONSIDERANDO o Atestado Médico do servidor PEDRO JOSÉ CASTRO DA COSTA;

R E S O L V E:

CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor PEDRO JOSÉ CASTRO DA COSTA, matrícula nº. 0026026-010, no período de 13 de abril de 1994 à 12 de junho de 1994, conforme Atestado Médico, em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em Exercício, em 25 de abril de 1994

CARLOS ROMANO RAMOS
- Diretor Geral em Exercício -

CP94/0005508-0

(Fat. nº 10.025911, Reg. nº 10.025911, Dia: 29/04/94)

PORTARIA N.º 0239/94

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Capítulo V - Seção II, Artigo 81 - do Regime Jurídico Unico; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº. 0313/94, da servidora ANA DO SOCORRO NUNES MOURA JATENE SOUSA;

R E S O L V E:

CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora ANA DO SOCORRO NUNES MOURA JATENE SOUSA, matrícula nº. 0033138-016, no período de

04 de abril de 1994 à 08 de abril de 1994, conforme Laudo Médico, em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em Exercício, em 25 de abril de 1994

CARLOS ROMANO RAMOS
- Diretor Geral em Exercício -

CP94/0005516-1

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda. - SACRAMENTA.
OBJETO: Serviços de Segurança e Vigilância do Órgão.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR : Global estimado é de CR$ 27.124.993,92 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos), equivalentes a 30.306,24 URV na data de proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.206.03.07.021.4312 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 1994.

CARLOS ROMANO RAMOS - Resp. p/Direção Geral

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 27.703 de 25.04.94.

CP94/0005517-0

(Fat. nº 10.025916, Reg. nº 10.025916, Dia: 29/04/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

CESSÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 126/94 de 28.04.94
Nome do servidor : Rosa Fátima Borges Correa
Matrícula : 7005539 - 014
Orgão de origem : Funtelpa
Orgão requisitante : Detran
Ônus : Para o orgão de origem
* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de nº 27.700 de 19.04.94.

CP94/0005389-4

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 128/94 de 28.04.94
Nome do servidor : João Batista Flexa de Melo
Matrícula : 3179974 - 018
Valor do Suprimento : CR$ 50.000,00
Elementos de despesas: 15201.0507024.300-313212202
Período de aplicação : 30(trinta) dias
Data da concessão : 28.04.94

CP94/0005429-7

Portaria nº 129/94 de 28.04.94
Nome do servidor : rgio Carlos F.de Oliveira
Matrícula 181855 - 014
Valor do Suprimento : JR$ 100.000,00
Elementos de despesas: 15201.0507024.300-313212202
Período de aplicação : 30(trinta) dias
Data da concessão : 28.04.94

CP94/0005437-8

Portaria nº 130/94 de 28.04.94
Nome do servidor : Edmar Francisco de Lima
Matrícula : 2011662 - 025
Valor do suprimento : CR$ 15.000,00
Elementos de despesas: 15201.0507024.300-312012202
Período de aplicação : 30 (trinta) dias
Data da concessão : 28.04.94

CP94/0005453-0

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Funtelpa X Maria do P.Socorro C. Oliveira
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005461-0

Partes : Funtelpa X Luiz Gonzaga Amaral
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005469-6

Partes : Funtelpa X Maria de Nazaré M. da Silva
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005477-7

Partes : Funtelpa X Roberta Amanajas de Melo
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005455-6

Partes : Funtelpa X Arquimino Correa Sidrim
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005431-9

Partes : Funtelpa X Célia Cristina da S. Amaral
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005404-1

Partes : Funtelpa X Adilton Bahia da S. Rezende
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005413-0

Partes : Funtelpa X Lucival Lúcio de Lima Reis
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005428-9

Partes : Funtelpa X Vanderley Ubirauna Baltazar
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005421-1

Partes : Funtelpa X Joelson da Silva Alves
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005439-4

Partes : Funtelpa X Cleide da Silva Santos
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005447-5

Partes : Funtelpa X Iran Sebastião S. da Silva
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005427-0

Partes : Funtelpa X Agenor Garcia
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005452-1

Partes : Funtelpa X Anderson Luiz R. Augusto
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005468-8

Partes : Funtelpa X Raimundo Nonato S. da Silva
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

CP94/0005460-2

Partes : Funtelpa X Ary Sérgio C. Rodrigues
Objeto : Distrato de contrato administrativo
Data : 28.04.94

Linomar Saraiva Bahia
Presidente

CP94/0005476-9

(Fat. nº 10.025947, Reg. nº 10.025947, Dia: 29/04/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 050/94
(Processo nº 934628-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Augusto Corrêa, Prefeito Municipal de Afuá no período de abril a setembro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934628-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 19 de abril de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0006967-7

EDITAL Nº 051/94
(Processo nº 934838-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO TEIXEIRA FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Teixeira Ferreira, Prefeito Municipal de Curuçá no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 934838-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 19 de abril de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0006952-9

EDITAL Nº 052/94
(Processo nº 933320-08)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS OTÁVIO MARTINS MERCIAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Otávio Martins Mercias, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933320-08, referente a prestação de contas do primeiro trimestre de 1993.

Belém, 19 de abril de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0006944-8

EDITAL Nº 054/94
(Processo nº 931752-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. VANDERLEI LOBATO DE CASTRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Vanderlei Lobato de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Breves no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931752-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 19 de abril de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0006968-5

EDITAL Nº 055/94
(Processo nº 931752-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERALDO DAS GRAÇAS PASTANA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Geraldo das Graças Pastana, Presidente da Câmara Municipal de Breves no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931752-00 referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido período.

Belém, 19 de abril de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

(G.Reg.2371-Dias 22,26 e 29/04/94)

CP94/0006960-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de abril de 1994, tomou as seguintes decisões.

A C ó R D Ã O Nº 19.893
(Processo nº 91/50374-3)

Assunto: Prestação de Contas do PAYSANDU SPORT CLUB - Convênio SEPLAN nº 399/90
Responsável: Sr. ELZEMANN LOUREIRO NEVES, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.894 CP94/0005487-4
(Processo nº 91/51729-2)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - Convênio SEPLAN nº 365/90
Responsável: Dr. JOAQUIM DE LIRA MAIA, Ex-Secretário
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.895 CP94/0005488-2
(Processo nº 91/52608-3)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE BAIÃO (Convênio SEPLAN nº 279/90)
Responsável: Sra. EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestido das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento. Aplicação de multa à responsável face a remessa da prestação de contas a este Tribunal fora do prazo regimental".
D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se à sua responsável a multa no valor de oitenta (80) UFIR, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

CP94/0005496-3

A C ó R D Ã O Nº 19.896
(Processo nº 91/52727-2)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO (Convênio SEPLAN nº 420/89 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "é considerado devedor para com a Fazenda Estadual responsável por verba recebida à conta convênio quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, ex-Prefeito Municipal de MELGAÇO, pela importância de Ncz$ 1.994.300,87 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos cruzados novos e oitenta e sete centavos) padrão monetário à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento, no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, acrescida da multa de cem (100) UFIR, que deverá ser recolhida no mesmo prazo acima citado, por não ter prestado ditas contas a este Tribunal em tempo hábil.

CP94/0005504-8

A C ó R D Ã O Nº 19.897
(Processo nº 92/52991-8)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ (Convênio SECULT s/nº)
Responsável: Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "é considerado devedor para com a Fazenda Estadual, responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, pela importância, à época, de Cr$ 932.868,31 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida e convertida ao padrão monetário atual, no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, juntamente com a multa equivalente a oitenta (80) UFIR, que deverá ser recolhida no mesmo prazo acima citado, face a intempestividade na apresentação das contas a este Tribunal. Findo o prazo aqui determinado sem o devido atendimento, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

CP94/0005495-5

A C ó R D Ã O Nº 19.898
(Processo nº 93/50564-3)

Assunto: Prestação de Contas do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (exercício financeiro 1992)
Responsável: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO, Procurador Chefe
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.899 CP94/0005512-9
(Processo nº 93/51160-0)

Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (Auxílio Financeiro concedido pelo Governo do Estado exercício de 1992)
Responsável: Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

CP94/0005398-3

A C ó R D Ã O Nº 19.900
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de serem concedidos os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, registrando as reformas abaixo discriminadas:

(Processo nºs 94/50948-2 - SOLDADO PM ALBERTO AUGUSTO ANDRADE HADAD, 94/51564-6 - 3º SARGENTO PM SÍLVIO ROSÁRIO XAVIER FILHO, 94/51017-3 - 3º SARGENTO PM LADISLAU SIQUEIRA DE SOUZA, 94/50961-0 - 2º SARGENTO PM RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, 94/50225-5 - 1º SARGENTO PM ELEUTÉRIO COSTA DA SILVA, 94/50223-8 - MAJOR QOAPM HAMILTON LOPES PINHEIRO)

CP94/0005397-5

A C ó R D Ã O Nº 19.901
(Processos nºs 93/52182-8 - 94/50855-3 - 93/54324-1 e 93/55971-4)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, favoráveis aos registros dos processos de admissões de pessoal, acima identificados.

CP94/0005464-5

A C ó R D Ã O Nº 19.902
(Processos nºs 93/51635-5 - 93/52473-0 - 93/57977-1 e 93/56396-3)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, favoráveis aos registros dos processos de admissões de pessoal, acima identificados. CP94/0005373-8

A C ó R D Ã O Nº 19.903
(Processos nºs 93/56787-0 - 93/57207-4 - 93/57235-0 - 93/57110-4 e 93/57900-7)

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos de Admissões de Pessoal acima identificados.

CP94/0005456-4

A C ó R D Ã O Nº 19.904
(Processos nºs 93/53158-9 - 93/53162-6 - 93/53164-1 - 93/55550-6 - 93/55014-0 - 93/54999-8 - 93/57681-5 - 93/53742-6 - 93/54236-6 - 93/55542-8 - 93/56956-6 - 93/54335-8 - 93/57314-4 - 93/55043-8 - 93/56788-3 - 93/56790-5 - 93/56655-0 - 93/56405-2 - 93/57432-0 - 93/57807-(- 93/57912-6 - 93/58417-2 - 93/57905-0 - 94/50095-0 - 94/50324-7 e 94/50041-2)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados, que contém Admissões de Pessoal.

CP94/0005448-3

A C ó R D Ã O Nº 19.905
(Processos nºs 93/57736-5 - 93/57418-0 - 93/56786-8 - 93/57237-5 - 93/54657-4 - 93/55983-3 - 93/51544-4 - 93/57777-2 - 93/57806-9 - 93/57205-9 - 93/55960-8 - 93/53730-7 - 93/53172-0 - 93/58136-3 - 93/57296-4 - 93/57144-6 - 93/56791-8 - 93/52491-2 - 93/52540-6 - 93/52406-2 - 93/52064-1 - 93/52468-0 - 93/53168-2 - 93/58230-1 - 94/50170-5 - 93/56388-5 - 93/53167-0 - 93/55501-0 - 93/56369-0 - 93/54363-3 e 93/58101-9)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados, que contém Admissões de Pessoal.

CP94/0005520-0

A C ó R D Ã O Nº 19.906
(Processo nº 94/50220-1)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pelo registro da reforma do Cabo PM JOSÉ ELIAS DA SILVA, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa, devendo ser atualizado os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

CP94/0005399-1

A C ó R D Ã O Nº 19.907
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, registrando as reformas abaixo discriminadas:

(Processo nº 94/51565-9 - SOLDADO PM FRANCISCO BENTO DE FREITAS FILHO, 94/51566-1 - 2º SARGENTO PM JOSÉ MENDES LIMA, 94/51605-1 - SOLDADO PM RAIMUNDO TRINDADE, 94/51906-2 - SOLDADO PM EDSON MORAES SAMPAIO, 94/51610-1 - SUBTENENTE PM ANTÔNIO MENDES, 94/51608-0 - 2º SARGENTO PM ARQUIMEDES DA COSTA SANTOS e 94/50223-0 - CABO PM ELESBÃO GOMES)

R E S O L U Ç Ã O Nº 13.003
(Processo nº 94/52416-4)

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "I - Nos termos do art. 23 da Medida Provisória 434/94, a antecipação de férias com o respectivo abono, bem como o 13º salário devem ser pagos em URV, obedecido o valor fixado para esta Unidade no dia do efetivo pagamento. Ressalvando, que, o saldo a receber da gratificação natalina não poderá ser inferior a metade convertida em URV.
II - A gratificação de tempo integral, atribuída ao servidor em caráter permanente integra a remuneração das férias e licenças remunerados nos termos da Lei 5810/94".

D E C I S Ã O: responder a consulta formulada pela Coordenadoria de Recursos Humanos desta Corte de Contas, tudo nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

R E S O L U Ç Ã O Nº 13.004

R E S O L V E, unanimemente:

Autorizar a fragmentação dos processos já microfilmados, referentes aos Acórdãos de nºs 7.776 a 9.101, julgados no período de 1971 a 1974.

(G.Rem.2545)

CP94/0005511-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de abril de 1994, tomou a seguinte decisão:

A C ó R D Ã O Nº 19.926
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Estando corretas fundamentação legal e cálculos dos proventos e obedecidos os requisitos do Prejulgado nº 7 é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo registro das aposentadorias abaixo discriminadas.

Processo nº 94/52033-5 - ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL, no cargo em comissão de Secretário de Estado de Transportes, com os proventos correspondentes ao cargo de Secretário de Estado; e

Processo nº 94/52255-7 - FRANCISCO WILSON RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

(G.Reg.2546)

CP94/0005528-5

EDITAL DE CITAÇÃO 45/94
PROCESSO Nº 94/50787-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SAMUEL CARDOSO CÂMARA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Ex-Prefeito Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50787-5, referente ao Convênio SETRAN 43/92, assinado em 03.09.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 300.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994 CP94/0006891-3

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 46/94
PROCESSO Nº 94/50806-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: GENNARO TESAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GENNARO TESAURO, Responsável pela Escola de 1º Grau Salesiana do Trabalho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50806-8, referente ao Convênio SEDUC 04/92, assinado em 01.10.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 648.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994 CP94/0006899-9

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 47/94
PROCESSO Nº 94/50814-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EDIEL BEZERRA CÂMARA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDIEL BEZERRA CÂMARA, Responsável pela Missão Baixo Amazonas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50814-6, referente ao Convênio SEDUC 106/92, assinado em 30.10.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 25.000.000,00, à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006714-3

EDITAL DE CITAÇÃO 48/94
PROCESSO Nº 94/50792-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: WASHINGTON CORDOVIL ROCHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WASHINGTON CORDOVIL ROCHA, Presidente da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Pará e Amapá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50792-5, referente ao Convênio SEDUC 119/92, assinado em 18.11.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 377.782.406,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006722-4

EDITAL DE CITAÇÃO 49/94
PROCESSO Nº 94/50799-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: CLEONICE VASCONCELLOS CORRÊA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CLEONICE VASCONCELLOS CORRÊA, Diretora do Centro de Estudo Novo Horizonte, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50799-4, referente ao Convênio SEDUC 07/92, assinado em 12.06.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 5.915.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006730-5

EDITAL DE CITAÇÃO 50/94
PROCESSO Nº 94/50827-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MAURO GUIMARÃES PANZERA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAURO GUIMARÃES

PANZERA, Presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50827-8, referente ao Convênio SEDUC 43/91, assinado em 13.09.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 5.400.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006738-0

EDITAL DE CITAÇÃO 51/94
PROCESSO Nº 94/50812-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUCENA DE ARAUJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, Responsável pela Fundação Escola do Trabalho Juscelino Kubistchek, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50812-0, referente ao Convênio SEDUC 123/92, assinado em 23.12.92, do exercício de 1992 sob pena de, não o fazendo, ser Julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 155.584.332,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006739-9

EDITAL DE CITAÇÃO 52/94
PROCESSO Nº 94/50785-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MARIA ZULEIDE MARTINS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA ZULEIDE MARTINS SANTOS, Ex-Prefeita Municipal de Pacajá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50785-0, referente ao Convênio SETRAN 07/92, assinado em 03.08.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 61.538.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006723-2

EDITAL DE CITAÇÃO 53/94
PROCESSO Nº 94/50755-9
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LUCENA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LUCENA, Superintendente da Fundação Padre Leonel Franca, da Pontifícia Universidade Católica, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50755-9, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92 e Termo Aditivo, assinado em 25.06.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 58.234.246,90 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006715-1

EDITAL DE CITAÇÃO 54/94
PROCESSO Nº 94/50820-9
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ZENILDA BOTTI FERNANDES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ZENILDA BOTTI FERNANDES, Diretora do Instituto Adventista Grão Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50820-9, referente ao Convênio SEDUC 02/92, assinado em 01.06.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser Julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 15.316.056,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006716-0

EDITAL DE CITAÇÃO 55/94
PROCESSO Nº 94/50788-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: DOMINGOS NAZARENO PANTOJA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS NAZARENO PANTOJA, Presidente da Associação Paraense dos Moradores da Vila Santos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50788-8, referente ao Convênio SEDUC 29/92, assinado em 14.04.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 1.007.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006876-0

EDITAL DE CITAÇÃO 56/94
PROCESSO Nº 94/50793-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EDILENE DO SOCORRO RODRIGUES DUARTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. EDILENE DO SOCORRO RODRIGUES DUARTE, Responsável pelo Centro Educacional Batista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50793-8, referente ao Convênio SEDUC 38/92, assinado em 19.05.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 29.952.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006724-0

EDITAL DE CITAÇÃO 57/94
PROCESSO Nº 94/50823-7
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, Diretor do Colégio Instituto Paraense, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50823-7, referente ao Convênio SEDUC 42/92, assinado em 19.05.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 51.845.469,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006748-8

EDITAL DE CITAÇÃO 58/94
PROCESSO Nº 94/50753-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUCENA DE ARAUJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, Responsável pela Fundação Escola do Trabalho Juscelino Kubistchek, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50753-3, referente ao Convênio ASIPAG 09/92, assinado em 17.08.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 103.916.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 59/94 CP94/0006772-0
PROCESSO Nº 94/50779-7
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FLORA DA SILVA NAVARRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. FLORA DA SILVA NAVARRO, Diretora Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50779-7, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 12.03.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 4.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006764-0

EDITAL DE CITAÇÃO 61/94
PROCESSO Nº 94/50825-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUCENA DE ARAUJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, Responsável pela Fundação Escola do Trabalho Juscelino Kubistchek, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50825-2, referente ao Convênio SEDUC 117/92, assinado em 20.11.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 340.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 62/94 CP94/0006756-9
PROCESSO Nº 90/53395-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EDILSON PAIVA ABREU

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDILSON PAIVA ABREU, Ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53395-2, referente ao Convênio SEPLAN 411/89, assinado em 17.11.89, do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Ncz$ 326.812,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006725-9

EDITAL DE CITAÇÃO 63/94
PROCESSO Nº 94/50789-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Dr. JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA, Titular do Conselho Nacional de Secretários de Educação, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50789-0, referente ao Convênio SEDUC 54/92 e Termo Aditivo, assinado em 26.06.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 4.327.233,36 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006717-8

EDITAL DE CITAÇÃO 64/94
PROCESSO Nº 94/50809-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: IRMÃ TERESINHA DE JESUS DIAS ANNES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Irmã TERESINHA DE JESUS DIAS ANNES, Diretora do Colégio Nossa Senhora da Anunciação, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50809-6, referente ao Convênio SEDUC 25/92, assinado em 04.05.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 31.665.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP94/0006718-6

EDITAL DE CITAÇÃO 65/94
PROCESSO Nº 76.607
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: OSVALDO FÉLIX NAUAR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSVALOD FÉLIX NAUAR, Ex-Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 76.607, referente ao Convênio SEPLAN 516/88, assinado em 07.12.88.

Belém, 18 de abril de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente CP94/0006726-7

(G.Reg.2411-Dias 25,29/04 e 04/05/94)

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Convoco os senhores sócios, em pleno gozo de seus direitos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 03 de maio às 9:00 hs e às 9:30 hs, em segunda convocação, na sede social, na Avenida José Bonifácio, nº 1758, cuja pauta será a seguinte:

- Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração Financeira, referentes ao exercício de 1993.

Belém, 25 de abril de 1994
Lina Hahn
Presidente

(G.Reg.2556)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.707

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C. 04.789.665/001-87

CONCURSO PÚBLICO / 1994

EDITAL Nº 001/94

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Concurso Público criado pela Portaria 190/94, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, faz saber que se encontram abertas as inscrições para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que será realizado conforme as normas e condições a seguir especificadas:

I - DOS CARGOS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E DAS VAGAS

Art. 2º - São os seguintes os cargos, categorias funcionais e respectivas vagas, assim como os níveis de escolaridade, graduação e habilitações profissionais exigidas para inscrição ao Concurso:

CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	VAGAS	GRADUAÇÃO / HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1- TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	SUPERIOR	25	1.1- Bach. em Administração 1.2- Bach. em C. Contábeis 1.3- Bach. em C. Econômicas 1.4- Bach. em Direito 1.5- Bach. em Engenharia Civil
2- INSPETOR REGIONAL	INSPETOR REGIONAL	SUPERIOR	22	2.1- Bach. em Administração 2.2- Bach. em C. Contábeis 2.3- Bach. em C. Econômicas 2.4- Bach. em Direito 2.5- Bach. em Engenharia Civil
3- TÉCNICO ÁREA MEIO	ADMINISTRADOR	SUPERIOR	04	3.1- Bach. em Administração
	BEL. EM DIREITO	SUPERIOR	03	3.2- Bach. em Direito
	ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	03	3.3- Bach. em Engenharia Civil
4- ADVOGADO	ADVOGADO	SUPERIOR	03	4.1- Advogado
5- TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ANALISTA DE SISTEMAS	SUPERIOR	05	5.1- Bach. em Computação 5.2- Tecnólogo em Proc. Dados 5.3- Curso Superior e habilitação em curso da área de Informática, com o mínimo de 180 horas de duração 5.4- Curso Superior e experiência mínima de 02 (dois) anos, na área de Informática.
6- ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	PROGRAMADOR / OPERADOR	2º GRAU	05	6.1- 2º Grau Profissionalizante. 6.2- 2º Grau Completo e habilitação em curso da área de Informática, com o mínimo de 60 horas de duração 6.3- 2º Grau completo e experiência mínima de 02 (dois) anos, na área de Informática
7- ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	2º GRAU	25	7.1- 2º Grau Completo
8- ASSISTENTE DE INSPETORIA	ASSISTENTE DE INSPETORIA	2º GRAU	23	8.1- 2º Grau Completo
9- AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DATILÓGRAFO	2º GRAU	10	9.1- 2º Grau Completo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O provimento das vagas para os cargos de INSPETOR REGIONAL e ASSISTENTE DE INSPETORIA será efetivado em Inspetorias Regionais do Tribunal, localizadas no interior do Estado do Pará, ficando estabelecido que a recusa do candidato em assumir o cargo na localidade designada implicará em renúncia à investidura do cargo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da ocorrência de mais vagas nos cargos constantes do quadro referido neste Artigo, quer pela aprovação de legislação específica ou pela aplicação direta da Lei Complementar nº 11 de 04/02/93, no prazo constitucional de validade de Concursos Públicos, contado da data da homologação dos resultados finais do Concurso Público de que trata o presente Edital, obedecida a estrita ordem de classificação, o Tribunal poderá proceder a chamada dos demais candidatos classificados, até o limite das vagas existentes.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão efetivadas em duas etapas distintas, a primeira, destinada ao pagamento da taxa de inscrição e a segunda, para a efetivação da inscrição, cujas datas, horários e locais serão publicados em jornal de grande circulação e afixados no quadro de avisos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na primeira etapa, os candidatos recolherão, em formulário próprio, no Banco designado, em conta especial da União de Ensino Superior do Pará, a taxa de inscrição, na importância correspondente ao número de UFIR a seguir indicado, calculada pelo valor da UFIR, no mês em que ocorrer o pagamento:

a) para os cargos de nível superior..... 60 UFIR;
b) para os cargos de nível médio..... 50 UFIR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do recolhimento da taxa de inscrição, de que trata o parágrafo anterior, o candidato receberá o Formulário de Inscrição, com as respectivas orientações de preenchimento, o qual será entregue, por ocasião da efetivação da inscrição, sem emendas ou rasuras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na segunda etapa, correspondente à efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

1- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
2- 02 (duas) fotografias, tamanho 3 x 4, iguais e recentes, tiradas de frente;
3- comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

PARÁGRAFO QUARTO - O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo o candidato ter, na data de inscrição, os seguintes requisitos:

1- ser brasileiro;
2- estar quite com o serviço militar;
3- estar quite com o serviço eleitoral;
4- ter, no mínimo, dezoito anos, respeitado o limite constitucional de idade para aposentadoria compulsória;
5- gozar de boa saúde física e mental;
6- não ter sido demitido a bem do serviço público.

PARÁGRAFO QUINTO - Será permitida a inscrição por Procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e da apresentação de identidade do Procurador.

PARÁGRAFO SEXTO - O CARTÃO DE INSCRIÇÃO, previsto no Art. 3º deste Edital, dos candidatos inscritos através de Procuração será entregue ao seu titular, no horário comercial, na Avenida Alcindo Cacela, nº 287, em Belém, Estado do Pará, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da primeira prova do Concurso. O não cumprimento da presente disposição implicará na não habilitação do candidato, ficando o mesmo impedido de realizar as provas do Concurso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

Art. 4º - Ao final da segunda etapa, prevista no artigo anterior, o candidato receberá o CARTÃO DE INSCRIÇÃO no qual será aposta e carimbada uma das fotografias entregues, nele contendo:

a) o número da inscrição do candidato;
b) calendário geral das provas;
c) etiqueta com o local e a sala onde será realizada a PRIMEIRA PROVA.

III - DA FORMA E DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

Art. 5º - O Concurso será de provas eliminatórias e classificatórias, versando sobre conhecimentos constantes dos programas anexos ao presente Edital, distribuídos pelos níveis de escolaridade exigidos e pela especificidade dos cargos e categorias funcionais.

Art. 6º - Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, referidos no Art. 2º do presente Edital, haverá:

1- uma **primeira prova**, de caráter eliminatório constante de 50 (cinquenta) questões de natureza objetiva;

1.1- para o cargo de **ADVOGADO**, a primeira prova constará de questões de Raciocínio Lógico, de conhecimentos de Língua Portuguesa e Linguagem Forense e de Noções Fundamentais do Direito, totalizando 100 (cem) pontos;

1.2- para os **demais cargos de nível superior**, a primeira prova constará de questões de Raciocínio Lógico e de conhecimentos de Língua Portuguesa, Noções de Direito, Noções de Contabilidade Geral, Matemática, totalizando 100 (cem) pontos;

2- uma **segunda prova**, de caráter eliminatório e classificatório, com o total de 100 (cem) pontos, constando de 20 (vinte) questões de natureza objetiva, valendo 50 (cinquenta) pontos e 05 (cinco) questões discursivas, valendo 50 (cinquenta) pontos, abrangendo conhecimentos específicos, de acordo com os programas em anexo e conforme cargo/categoria funcional:

2.1- para os cargos de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO** e **INSPETOR REGIONAL**, conhecimentos de Contabilidade Geral, Contabilidade Pública, Auditoria e Noções de Administração Pública;

2.2- para categoria funcional de **ADMINISTRADOR**, do cargo de **TÉCNICO DE ÁREA MEIO**, conhecimentos de Administração Geral, Administração Financeira, Administração de Pessoal, Administração de Material e Administração Pública;

2.3- para a categoria funcional de **BACHAREL EM DIREITO**, do cargo de **TÉCNICO DE ÁREA MEIO**, conhecimentos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Tributário, Legislação Social e Trabalhista e Noções de Direito Civil, de Direito Comercial, de Direito Penal e de Direito Processual Civil;

2.4- para a categoria funcional de **ENGENHEIRO CIVIL**, do cargo de **TÉCNICO DE ÁREA MEIO**, conhecimentos de Estruturas, Saneamento, Programação e Controle das Construções e Estradas e Vias Urbanas.

2.5- para o cargo de **ADVOGADO**, conhecimentos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Financeiro, Direito Tributário, Direito Processual Civil e Direito Municipal.

2.6- para o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, categoria funcional de **ANALISTA DE SISTEMAS**, conhecimentos de Noções de Processamento de Dados, Microinformática, Sistemas Operacionais - DOS 6.2, UNIX (AIX e XENIX), Ambiente Operacional - WINDOWS 3.1 e AIX WINDOWS, Banco de Dados - FOX PLUS (multiusuário) e ORACLE (para ambiente UNIX), Análise de Sistemas - Noções de Ferramentas CASE, Noções de Modelagem de Dados (Normalização), Rede Local - Tipos e Protocolos de Comunicação.

Art. 7º - Para os cargos de escolaridade de **nível médio**, previstos no presente Edital, haverá:

1- uma **primeira prova** de caráter eliminatório, com 50 (cinquenta) questões de natureza objetiva, valendo 100 (cem) pontos, abrangendo conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática.

2- uma **segunda prova** de carater eliminatório e classificatório, com um total de 100 (cem) pontos, abrangendo conhecimentos e habilidades específicas, de acordo com os programas das disciplinas e conforme as seguintes especificidades:

2.1- Para os cargos de **ASSISTENTE DE INSPETORIA** e de **ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO**, 40 (quarenta) questões objetivas, abrangendo conhecimentos de Contabilidade Geral, Contabilidade Pública e Noções de Direito;

2.2- Para o cargo de **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA**, categoria funcional de **PROGRAMADOR/OPERADOR**, 40 (quarenta) questões de natureza objetiva, valendo 100(cem) pontos, abrangendo conhecimentos específicos de Noções de Processamento de Dados, Sistema Operacional UNIX (AIX e XENIX), Ambiente Operacional (AIX - WINDOWS) e Noções de Banco de Dados (FOX PLUS e ORACLE);

2.3- para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, categoria funcional de **DATILÓGRAFO**, uma Redação Oficial, de tema a ser conhecido no ato da prova, valendo 50 (cinquenta) pontos e uma prova prática de DATILOGRAFIA de um texto impresso, realizada em maquina elétrica ou eletrônica, valendo 50 (cinquenta) pontos.

IV - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 8º - A primeira prova, de caráter eliminatório, será realizada em dia, hora, local e salas indicados no Cartão de Inscrição do Candidato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a realização da primeira prova do Concurso, conjugadamente, o processo eliminatório considerará:

1- um ponto de corte na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga a ser preenchida, e,

2- rendimento mínimo, na primeira prova, igual a 50 (cinquenta) pontos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação do critério previsto no item 1 do parágrafo anterior, será adotado o seguinte critério de desempate:

1- candidato que tenha maior tempo no exercício de cargo, emprego ou função pública, em órgão da administração pública do Estado do Pará;

2- candidato que detenha maior tempo no exercício de cargo, emprego ou função pública em órgão da administração federal ou municipal;

3- candidato que tenha sido aprovado em outro concurso público;

4- candidato mais idoso;

5- candidato com maior prole sob sua dependência;

6- candidato casado.

Art. 9º - A **segunda prova** será realizada na data e horário indicados no Cartão de Inscrição do candidato e nos locais e salas que serão divulgados juntamente com a publicação dos resultados da primeira prova.

Art. 10º - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, da CARTEIRA DE IDENTIDADE e de CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta.

Art. 11º - Não haverá, sob qualquer pretexto e em qualquer hipótese, segunda chamada das provas do Concurso, revisão de notas, assim como designação especial de locais e horas diferentes dos que forem estabelecidos para realização das provas do Concurso.

Art. 12º - Será eliminado do Concurso o candidato que:

1- deixar de comparecer, para realização de qualquer das provas, na data, no local e na hora estabelecida;

2- comparecer após o horário de início das provas;

3- recusar-se a prestar qualquer das provas ou retirar-se do recinto durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;

4- proceder com incorreção de postura pessoal ou com descortezia para com quaisquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

5- for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como na utilização de livros, notas, máquinas ou impressos;

6- recusar a devolução do CARTÃO-RESPOSTA ou do exemplar da prova, assim como a assinatura da lista de presença às provas.

Art. 13º - Anulada alguma questão, os pontos a ela correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

Art. 14º - A correção de linguagem será observada em todas as questões subjetivas, previstas na segunda prova do Concurso.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15º - A classificação final dos candidatos observará a ordem absoluta e rigorosa dos pontos obtidos na **segunda prova**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estará eliminado da classificação final o candidato que não obtiver, na segunda prova, rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 16º - Para a classificação final, ficam estabelecidos, em sequência os seguintes critérios de desempate:

1- melhor rendimento na primeira prova do concurso;

2- candidato que detenha maior tempo no exercício de cargo, emprego ou função pública em órgão da administração do Estado do Pará;

3- candidato que detenha maior tempo no exercício de cargo, emprego ou função pública em órgão da administração federal ou municipal.

4- candidato que tenha sido aprovado em outro concurso público;

5- candidato mais idoso;

6- candidato com maior prole sob sua dependência;

7- candidato casado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos, nas condições previstas no "caput" deste artigo, deverão apresentar documentos comprobatórios referentes aos critérios estabelecidos, quando de sua convocação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º- A inscrição do candidato implica no conhecimento das normas previstas no presente Edital e na aceitação das condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. 18º- Respeitado o número de vagas de cada um dos cargos e categorias funcionais, na forma do disposto no Art. 2º deste Edital, o Concurso terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação pelo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, sendo válido para os cargos do Plano de Carreira que estiver vigorando no dia do provimento.

Art. 19º- A aprovação no Concurso confere aos classificados, no limite das vagas pré-existentes, a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

Art. 20º- O julgamento das provas será feito segundo critérios fixados pela Banca Examinadora, não se admitindo revisão de provas ou recurso.

Art. 21º- Concluídos os trabalhos do Concurso, o Presidente da Comissão Organizadora encaminhará ao Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Relatório Geral, para efeito de homologação.

Art. 22º- São requisitos indispensáveis para a nomeação e a posse dos candidatos classificados:

1- comprovação da escolaridade, da graduação e da habilitação exigidas para cada qual dos cargos e categorias funcionais, através da entrega de fotocópia autenticada dos respectivos diplomas e/ou certificados de conclusão;

2- ser considerado apto para o exercício da função pública, através de exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido pela junta de Inspeção de Saúde;

3- comprovação da idade mínima permitida em lei para o exercício de cargo público, através de certidão de Registro Civil;

4- comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

5- estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de classe a que pertencer;

6- apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Art. 23º- Os casos omissos serão submetidos, originariamente, à exame e decisão da Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 24º- O presente Edital, com seus anexos, entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, aos 29 dias de abril de 1994.

IRAWALDYR WALDNEN MORAES DA ROCHA
Presidente

CP94/0005543-9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO / 1994

ANEXO Nº 001 DO EDITAL Nº 001/94

1. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1.1. Para os candidatos inscritos para o cargo de **ADVOGADO**

a) Primeira Prova

a.1. Língua Portuguesa e Linguagem Forense

UNIDADE I - **Comunicação Humana:** Conceito, processo e elementos básicos. Barreiras.

UNIDADE II - **Texto e Leitura:** Interpretação de texto. Argumentação. Coerência e Coesão.

UNIDADE III - **A Linguagem na Comunicação:** Linguagem oral e escrita. Funções da linguagem.

UNIDADE IV - **Sistema Ortográfico Vigente:** Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do acento de crase; Pontuação.

UNIDADE V - **Morfologia:** Classes de Palavras; Flexão e emprego das palavras variáveis; Emprego das palavras invariáveis.

UNIDADE VI - **Sintaxe:** Frase, Oração, Período; Reconhecimento dos termos de oração; Delimitação e Classificação das orações do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal.

UNIDADE VII - **Semântica:** Valor denotativo e Conotativo das palavras no contexto.

UNIDADE VIII - **Redação:** Relatório, requerimento, juntada, ofício, memorial e procuração.

UNIDADE IX - **Petição Inicial:** Recurso. Linguagem Forense e Linguagem Jurídica.

A "ELEGANTIA JURIS"

a.2. NOÇÕES FUNDAMENTAIS DO DIREITO

UNIDADE I - **A Norma Jurídica:** Conceito. Estrutura lógica. Caracteres, Classificação, validade e eficácia da norma jurídica.

UNIDADE II - **Fontes do Direito. Fontes Formais:** Lei. Definição. Elementos. Formação da lei. Estrutura hierárquica das fontes legislativas, formação e obrigatoriedade da lei. O controle de constitucionalidade das leis. Costume. Conceito, elementos, espécies, provas e o valor dos costumes. Jurisprudência. Conceito, sentidos, espécies, funções e importância. Processos da unificação da Jurisprudência. O grau de liberdade dos juízes. Doutrina. Definição, espécies e problematização quanto a sua aceitação como fonte do Direito. As funções da Doutrina, valor e influência no mundo do Direito. Fontes materiais. Fontes supra e infra estatais.

UNIDADE III - **Fato Jurídico:** Conceito. Caracteres e classificação dos fatos jurídicos. Ato jurídico "stritu sensu" ou não negocial. **Negócio Jurídico:** Conceito, classificação e elementos. Defeitos dos negócios jurídicos (Atos nulos e atos anuláveis). Os atos inexistentes.

UNIDADE IV - **Ato Ilícito:** Conceito. Elementos. Categorias. Classificação do elemento culpa. Excludentes da ilicitude. Teoria subjetiva e Teoria objetiva da responsabilidade Civil. A responsabilidade civil do Estado. Abuso do Direito.

UNIDADE V - **Relação Jurídica:** Conceito, formação, estrutura e elementos da relação jurídica. Os sujeitos do Direito. Personalidade Jurídica. Pessoa natural e Pessoa Jurídica. Teorias. Classificação e Duração. Objeto do Direito. Definição. Coisa e bem jurídico. Conteúdo dos Direitos. Classificação dos bens jurídicos.

UNIDADE VI - **Direito Subjetivo e Direito Objetivo:** Conceito. Situações subjetivas. Classificação dos Direitos subjetivos. Aquisição, modificação e extinção dos direitos. Direito de Ação. Mutações históricas. Natureza e classificação.

UNIDADE VII - **Técnica Jurídica. Técnica Legislativa:** A eficácia da lei no tempo e no espaço. Hermenêutica e interpretação do Direito. Elementos da interpretação do Direito. Integração e Aplicação do Direito. Sentido e limites da interpretação jurídica.

UNIDADE VIII - **Prescrição e Decadência**

b) Segunda Prova

b.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

UNIDADE I - **Constituição:** Conceito; Classificação.

UNIDADE II - Princípio da Supremacia da Constituição; Federalismo e Democracia; Regime Representativo; República; Parlamentarismo e Presidencialismo.

UNIDADE III - Intervenção Federal nos Estado e Intervenção Estadual nos Municípios.

UNIDADE IV - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais.

UNIDADE V - Da organização do Estado; Competência da União; Dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

UNIDADE VI - Do Poder Legislativo; Do Processo Legislativo; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

UNIDADE VII - Do Poder Executivo; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.

UNIDADE VIII - Do Poder Judiciário; Órgãos e Competência; Dos Princípios e garantias da Magistratura.

UNIDADE IX - Do controle de Constitucionalidade das Leis; Inconstitucionalidade por ação e por omissão; Sistema brasileiro de controle de Constitucionalidade (critérios e modos de exercício); Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

UNIDADE X - Emenda à Constituição; Sistema brasileiro; Poder Constituinte e Poder Reformador; Limitações ao Poder de reforma constitucional.

UNIDADE XI - Das funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia Geral da União; Advocacia; Defensoria Pública.

UNIDADE XII - Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos Civis.

UNIDADE XIII - Da ordem Econômica e Financeira: Da atividade econômica do Estado.

UNIDADE XIV - Das Finanças Públicas; Estrutura dos Orçamentos Públicos e seus Princípios; Leis Orçamentárias e sua elaboração; Da Fiscalização Financeira e Orçamentária; Dos Tribunais de Contas.

UNIDADE XV - Interesses Difusos e Coletivos

b.2. DIREITO ADMINISTRATIVO

UNIDADE I - **Direito Administrativo:** Conceito, Autonomia e Princípios Constitucionais e Legais.

UNIDADE II - **Organização da Administração Pública**: Órgãos da Administração; Hierarquia e Competência; Centralização e Descentralização.

UNIDADE III - **Administração Pública Direta, Indireta e Funcional.**

UNIDADE IV - Poderes da Administração; Atividade vinculada e Atividade Discricionária. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar; Poder de Polícia.

UNIDADE V - **Dos Serviços Públicos**: Serviços Delegados e Particulares. Permissão. Concessão e Autorização. Convênios e Consórcios Administrativos.

UNIDADE VI - **Ato Administrativo**: Noções Gerais. Conceito. Espécies. Elementos. Atributos. Classificação. Validade. Extinção. Anulação, Nulidade e Revogação.

UNIDADE VII - **Contratos Administrativos**: Noções Gerais. Conceito, Modalidades, Classificação e requisitos de validade. Nulidade. Execução. Principais Contratos Administrativos, formalização, alteração, inexecução, extinção, revisão e rescisão. Controle pelo Tribunal de Contas.

UNIDADE VIII - **Licitação**; Conceito; Finalidades; Princípios; Obrigatoriedade de Licitação; Dispensa e Inexigibilidade; Modalidades; Anulação e Revogação. Controle da Licitação. Normas Reguladoras do Procedimento Licitatório.

UNIDADE IX - Responsabilidade Civil do Estado; Direito Positivo Brasileiro; Fundamentos; Reparação do Dano e Direito de Regresso.

UNIDADE X - **Servidores Públicos**: Princípios Constitucionais; Regime Estatutário e Contrato Regido pela CLT; Carreiras e Cargos; Forma de Provimento; Efetividade e Estabilidade; Direitos e Deveres; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar; Processo Sumário (Sindicância); Direito de Greve e de Livre Associação Sindical.

UNIDADE XI - **Tribunal de Contas**: Natureza e Posição do Tribunal de Contas; Composição; Competência; Fiscalização Financeira e Orçamentária; Legislação Pertinente.

UNIDADE XII - **Controle da Administração**: Conceito, Tipo e Forma de Controle. Controle Interno e Externo; Controle Administrativo, Legislativo e Jurisdicional. A Atividade Administrativa. Poderes e Deveres do Administrador Público. O Uso e o Abuso do Poder.

b.3. DIREITO CIVIL

UNIDADE I - Fontes formais do Direito Positivo; Noção; Direito Público e Direito Privado. As Normas de Ordem Pública.

UNIDADE II - Interpretação das Normas Jurídicas; Hermenêutica e Aplicação da Lei; Função; Espécies; Métodos; Analogia; Princípios Gerais do Direito; Equidade.

UNIDADE III - Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço; vigência e Revogação; Repristinação; Irretroatividade; Direito Adquirido; Ato Jurídico Perfeito e Coisa Julgada.

UNIDADE IV - Fato Jurídico; Conceito e Classificação; Requisitos e Modalidades do Ato Jurídico; Interpretação dos Atos Jurídicos.

UNIDADE V - Forma dos Atos Jurídicos; Nulidade Absoluta e Relativa; Ratificação; Atos Ilícitos; Abuso de Direito.

UNIDADE VI - O Negócio Jurídico; Conceito; Requisitos; Espécies; A manifestação da Vontade; Vícios da Vontade.

UNIDADE VII - Da Pessoa Natural; Personalidade; Capacidade de Fato e de Direito; Pessoas Absoluta e Relativamente Incapazes.

UNIDADE VIII - Da Pessoa Jurídica; Conceito; Classificação; Representação e Responsabilidade.

UNIDADE IX - Domicílio e Residência.

UNIDADE X - Prescrição; Conceito e Espécies; Suspensão; Interrupção; Decadência.

UNIDADE XI - Obrigações; Conceito; Elementos Constitutivos; Fontes; Classificação; Modalidades; Liquidação; Obrigação por atos Ilícitos; Cláusula Penal.

UNIDADE XII - Solidariedade; Solidariedade Ativa e Passiva; Extinção das Obrigações Solidárias; Direito de Regresso.

UNIDADE XIII - Extinção das Obrigações; Do Pagamento; Compensação, Novação, Transação; O Direito de Retenção.

UNIDADE XVI - Contratos; Definição; Classificação; Locação de coisas e prestação de serviço; Empreitada; Comodato;

UNIDADE XV - Responsabilidade Civil.

b.4. DIREITO FINANCEIRO

UNIDADE I - **Direito Financeiro**: Conceito, Aspectos Jurídicos, Autonomia. Suas relações com o Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

UNIDADE II - **A Doutrina e o Direito Financeiro**: Sua relação com a Ciência das Finanças; Seus Estudos em outro Países; Aspectos Políticos do Direito Financeiro; Leis Fiscais e suas Interpretações; O Direito Financeiro e o Contribuinte.

UNIDADE III - **Do Orçamento**: Conceito, Natureza, Princípios. Processo Legislativo: Constitucionais e Legais. Controle Orçamentário.

UNIDADE IV - **Créditos Adicionais e Extraordinários**: Conceito, Natureza, Princípios Constitucionais e Legais; Processamento Legal.

UNIDADE V - **Transferência de Dotações**: Aspectos Legais e Financeiros.

UNIDADE VI - Normas de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços. Aplicabilidade e Execução da Lei 4.320, de 17/03/1964, e Execução dos Estados e Municípios.

UNIDADE VII - Base Legal da Receita e Despesa Orçamentária. Controle da Arrecadação e Legalidade dos Atos. Exercício Financeiro e Ano Financeiro. Da Legalidade na realização da Despesa; Normas Regedoras.

UNIDADE VIII - Os responsáveis por Bens e Valores Públicos e suas Finalidades Funcionais.

UNIDADE IX - Controle Interno de Execução Orçamentária, Verificação prévia da Legalidade dos Atos de Execução Orçamentária. Inspeção Concumitante dos mesmos.

UNIDADE X - **Controle Externo da Execução Orçamentária**: Controle do Poder Legislativo; O Tribunal de Contas: Histórico e Natureza; Sua importância como Órgão de Controle Externo da Execução Orçamentária.

b.5. DIREITO TRIBUTÁRIO

UNIDADE I - **Sistema Tributário Brasileiro**: Limitações do Poder de Tributar. Repartição das Receitas Tributárias. Os Fundos e suas Constituições.

UNIDADE II - **Legislação Tributária**: Conceito, Vigência, Integração, Interpretação e Aplicação.

UNIDADE III - **Obrigação Tributária**: Conceito, Elemento, Modalidade. Fato Gerador. Hipóteses e Incidência. Imunidade. Isenção. Anistia e Remissão. Sujeito Ativo e Passivo. Solidariedade. Responsabilidade Tributária.

UNIDADE IV - **Crédito Tributário**: Conceito, Lançamento, Revisão, Suspensão, Extinção e Exclusão. Garantias e Privilégios. Modalidades de Lançamento. Repetição do Indébito.

UNIDADE V - **Tributo**: Conceito, Modalidade e Classificações. Impostos Diretos e Indiretos. Impostos Estaduais, Federais e Municipais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Contribuições Sociais e Empréstimos Compulsórios.

UNIDADE VI - **Administração Tributária**. Fiscalização. Dívida Ativa e Execuções Fiscais.

b.6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

UNIDADE I - **Jurisdição**: Conceito, finalidade, elementos, espécies; Jurisdição Contenciosa e Voluntária.

UNIDADE II - **Ação**: Ação Civil, Ação Penal e Reclamação Trabalhista.

UNIDADE III - **Processo**: Pressupostos processuais; Conteúdo objetivo do processo: mérito em matéria civil, penal e trabalhista; Sujeitos do Processo: Conceito e generalidades. Capacidade processual; Intervenção de Terceiros. O Litisconsórcio.

UNIDADE IV - **Dinâmica do Processo**: Auto-dinâmica, heterodinâmica; Fatos jurídicos processuais; Atos jurídicos processuais; Classificação e eficácia dos atos processuais.

UNIDADE V - **Formas processuais e Teoria das Nulidades**: Tipos de vícios dos atos processuais; Inexistência, nulidade e irregularidades; Vícios sanáveis; Regras e princípios que informam a Teoria das Nulidades.

UNIDADE VI - **A Prova**: Conceito, classificação, objeto, ônus da prova; Valoração da Prova; Provas em espécies: documental, testemunhal, pericial, inspeção judicial, depoimento pessoal e confissão.

UNIDADE VII - **Dos Atos Processuais**: Atos da Parte: A desistência da Ação e do Recurso; Atos do juiz: a Sentença, a decisão interlocutória e o despacho; Atos do Escrivão: autuação, juntada, vista e conclusão, termos processuais; Tempo e lugar dos atos processuais; Comunicação dos atos processuais: Cartas, Intimação, Citação.

UNIDADE VIII - **A Petição Inicial**: Requisitos; O pedido e sua modificação, cumulação, interpretação; O valor da causa e sua impugnação.

UNIDADE IX - **A Resposta do Réu**: A Contestação, as exceções e a reconvenção; A Revelia e a Confissão Ficta; Ação Declaratória Incidental.

UNIDADE X - **A Sentença e a Coisa Julgada**: Requisitos da Sentença; A preclusão; Coisa Julgada formal e coisa julgada material.

UNIDADE XI - **Das Ações Autonômas de Impugnação**: Ação Rescisória: pressupostos, procedimentos e prazo; Mandado de Segurança: cabimento, aspectos processuais e jurisprudenciais.

UNIDADE XII - **Dos Recursos**: Conceito, espécies, pressupostos. Recursos Inominados; Apelação: Efeitos, preparo, Recurso Adesivo; Agravo Retido; Dos Embragos Infrigentes e de Declaração. Recurso Ordinário, Especial; Recurso Extraordinário.

b.7. DIREITO MUNICIPAL

UNIDADE I - **Competência Constitucional e Poderes Municipais**: A organização política nacional e a autonomia municipal. Autonomia política, administrativa e financeira.

UNIDADE II - **A Intervenção do Estado no Município.**

UNIDADE III - O Município Brasileiro. Conceituação, Governo, Competência e Responsabilidade.

UNIDADE IV - Finanças Municipais. O Poder Impositivo do Município. Receita pública e rendas municipais. Os Tributos Municipais.

UNIDADE V - Poder de Política do Município.

UNIDADE VI - Servidores Municipais.

UNIDADE VII - A Câmara Municipal. Composição e atribuições.

UNIDADE VIII - A Prefeitura e o Prefeito. Atribuições e Responsabilidades.

UNIDADE IX - Controle Interno e Externo da Administração Pública Municipal. Tribunal de Contas dos Municípios. Natureza. Posição do Tribunal de Contas. Composição. Competência. Fiscalização Financeira e Orçamentária.

UNIDADE X - A Estrutura Jurídica do Município. Constitucionalidade das Leis Orgânicas Municipais.

1.2. Para os candidatos inscritos para os demais cargos de nível superior.

a) Primeira Prova

a.1. LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE I - **Interpretação de Texto**

UNIDADE II - **Sistema Ortográfico Vigente**: Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do acento de crase; Pontuação.

UNIDADE III - **Morfologia**: Classes de Palavras; Flexão e emprego das palavras variáveis; Emprego das palavras invariáveis.

UNIDADE IV - **Sintaxe**: Frase, Oração, Período; Reconhecimento dos termos de oração; Delimitação e classificação das orações do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal.

UNIDADE V - **Semântica**: Valor denotativo e conotativo das palavras no contexto.

a.2. NOÇÕES DE DIREITO

UNIDADE I - Dos Direitos e garantias fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais.

UNIDADE II - Da Pessoa Natural; Personalidade; Capacidade de Direito e de Fato; Incapacidade Absoluta e Relativa.

UNIDADE III - Da Pessoa Jurídica; Conceito; Classificação; Representação.

UNIDADE IV - Licitação; Conceito; Princípios; Obrigatoriedade; Dispensa e Inexigibilidade; Modalidades; Anulação e Revogação.

UNIDADE V - Servidores Públicos; Princípios Constitucionais; Regime Jurídico Único; Direitos e Deveres; Efetividade e Estabilidade; Sindicância; Direito de Greve e de Livre Associação Sindical.

UNIDADE VI - Organização de Administração Pública; Órgãos da Administração; Hierarquia e competência; Centralização e Descentralização; Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional; Conceito; Caracteres; Controle e Legislação Pertinente.

UNIDADE VII - Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Trabalhador e Empregador; Conceito; Características e Elementos; Contrato de Trabalho; Espécies; Formas; Elementos; Prova.

UNIDADE VIII - Controle Interno e Externo da Administração Pública; Tribunal de Contas; Natureza; Posição do Tribunal de Contas, Composição; Competência; Ficalização Financeira e Orçamentária.

a.3. NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL

UNIDADE I - **Contabilidade**: Definição - Conceitos - Objetivo; Função e Finalidade; Campo de Aplicação e Usuários; Classificação e Evolução Histórica; Relação da Ciência Contábil com outras ciências.

UNIDADE II - **Patrimônio**: Definição e Conceitos; Formação e classificação de seus elementos; Equação Patrimonial; Noções de origens e aplicações de Recursos; Capital de Terceiro e capital próprio; Disposição gráfica e situação líquida; Fonte de Financiamento e Investimento.

UNIDADE III - **Gestão**: Definição e Conceitos; Atos e Fatos Administrativos; Período Administrativo; Exercício Financeiro e Econômico; Aspectos; Dinâmica dos Atos e Fatos e seus reflexos sobre o patrimônio.

UNIDADE IV - **Estudos das Receitas e Despesas**: Definição e Conceitos; Classificação e Regras para definição; Seus reflexos no Patrimônio; Regime de caixa e de Competência.

UNIDADE V - **Classificação dos Fatos Contábeis.**

UNIDADE VI - **Contas**: Definição - Conceito e Elementos; Disposição Gráfica - ficha razão e razonete (conta T); Classificação - Função e Funcionamento; Desdobramento; Plano de Contas.

UNIDADE VII - **Demonstração do Resultado**: Definição - Conceito e finalidade. Estrutura de acordo com a Lei 6.404/76.

UNIDADE VIII - Balanço Patrimonial: Definição - Conceito e finalidade. Estrutura de acordo com a Lei 6.404/76.

a.4. MATEMÁTICA

UNIDADE I - Equações: Equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Problemas do 1º e 2º graus.

UNIDADE II - Funções. Conceito, definição, domínio e imagem; Função do 1º grau; Função do 2º grau.

UNIDADE III - **Aritmética Racional**; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de sociedade simples e composta; Regra de três simples e composta; Porcentagem.

UNIDADE IV - **Juros Simples e Composto**: Juros e montante simples; juros e montante composto; Prazo médio e taxa média; Inflação acumulada.

UNIDADE V - **Desconto Simples**: Desconto Comercial ou bancário ou por fora; Desconto racional ou por dentro; Relação entre taxa de juros e taxa de desconto.

b) Segunda Prova

b.1. **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO E INSPETOR REGIONAL**

b.1.1. CONTABILIDADE GERAL

UNIDADE I - **Contabilidade**: Definição; Conceito; Função; Objeto; Finalidade e Objetivo; Campo de Aplicação; Usuários das Informações; Técnicas Contábeis; Princípios e Convenções; Classificação e Evolução Histórica; Relação da Contabilidade com as outras ciências.

UNIDADE II - **Patrimônio**: Definição e Conceito; Equação Patrimonial, situação patrimonial líquida; Aspectos; Patrimônio como fonte de financiamento e investimento; Disposição gráfica e dinâmica patrimonial.

UNIDADE III - **Gestão**: Atos e Fatos Administrativos; Período Administrativo e exercício financeiro; Dinâmica de atos e fatos e seus reflexos sobre o patrimônio.

UNIDADE IV - **Contas**: Conceito, elementos, disposição gráfica; Classificação; Função; Funcionamento; Plano de Contas.

UNIDADE V - **Escrituração**: Conceitos e Objetivos; Métodos, sistemas; partidas dobradas, fórmulas e elementos; Livros contábeis e fiscais e suas formalidades; Escrituração do Diário e Razão.

UNIDADE VI - **Exercício Econômico**: Receitas e despesas operacionais; Receitas e despesas não operacionais; Depreciação, amortização e exaustão; Provisão para devedores duvidosos; Regime de caixa e de competência.

UNIDADE VII - **Operações com Mercadorias**: Compra e Venda; Custo da mercadoria vendida; Controle de estoque: Inventário periódico e permanente.

UNIDADE VIII - **Demonstrações Contábeis**: Implicações gerenciais da correção monetária nos demonstrativos contábeis; Balancete de verificação; Balancete ajustado; Apuração e distribuição do resultado; Demonstração do resultado do exercício;

Balanço patrimonial; Demonstração de lucros e prejuízos acumulados; Demonstração de origens e aplicações de recursos; Notas explicativas.

b.1.2 CONTABILIDADE PÚBLICA

UNIDADE I - **Introdução à Contabilidade Pública**: Conceito; Divisão; Campo de Aplicação.

UNIDADE II - **Estrutura dos Órgãos Públicos**: Noções gerais; Órgãos públicos; Unidade orçamentária; Unidade Administrativa.

UNIDADE III - **Orçamento Público**: Aspectos Gerais; Conceito; Características; Estimativa da receita e fixação da despesa; Princípios orçamentários; Equilíbrio Orçamentário; Classificação funcional programática de acordo com a Lei 4.320/64.

UNIDADE IV - **Execução Orçamentária**: Créditos Orçamentários; Créditos adicionais; Fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais; Receita e despesa pública; Estágios da receita e despesa pública; Empenho: a) Conceito, importância, tipos; Restos a pagar processados e não processados; Despesas de exercícios anteriores; Dívida flutuante; Dívida fundada; Suprimento de fundos a servidores.

UNIDADE V - **Escrituração**: Plano contábil; Abertura do exercício; Registro da execução orçamentária e extra-orçamentária do exercício; Encerramento do exercício.

UNIDADE VI - **O Patrimônio**: O Patrimônio sob aspecto qualitativo: Bens, valores, créditos e dívidas; O Patrimônio sob o aspecto quantitativo; ativo, passivo e situação líquida.

UNIDADE VII - **O Inventário**: Objeto e classificação dos inventários; Aspectos particulares do inventário na administração pública.

UNIDADE VIII - **Balanços Públicos**: Orçamentário; Financeiro; Variação patrimoniais; Patrimonial.

b.1.3. AUDITORIA

UNIDADE I - **Introdução à Auditoria**: Conceito; Objetivos.

UNIDADE II - **Normas de Auditoria**: Normas gerais ou relativas à pessoa do Auditor: a) Treinamento e competência; b) Independência; c) Zelo profissional; Normas relativas à execução dos trabalhos: a) Planejamento; b) Controle interno, definição, influência no trabalho do auditor: avaliação, princípios; c) Papéis de trabalho; d) Procedimentos de auditoria, definição, finalidade, classificação, testes de observância, testes substantivos; Normas relativas ao parecer: a) Parecer do auditor, tipos; b) Elementos do parecer.

b.1.4. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE I - **Administração Pública**: Estrutura de atividades administrativas, poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do Poder, responsabilidade civil do Estado.

UNIDADE II - **Atos Administrativos**: Noções Gerais, elementos, atributos, validade, nulidade e revogação.

UNIDADE III - **Contratos Administrativos e Convênios**: Noções Gerais e Especiais - conceito e peculiaridades, Cláusulas essenciais, Espécies, Formalização, execução, inexecução, extinção, rescisão e previsão, Normas Regedoras.

UNIDADE IV - **Licitação na Administração Pública**: Conceito, finalidade, princípios, procedimentos, modalidade, exigibilidade, inexigibilidade, dispensa, normas regedoras do processo licitatório.

UNIDADE V - **Servidores Públicos**: Regimes, organização do funcionalismo, deveres e direitos, responsabilidades, aposentadoria, reformas e pensões, Normas constitucionais pertinentes ao servidor público, Regime Jurídico Único.

UNIDADE VI - **Serviços Públicos**: Conceito, controle, concessão, autarquias, empresa - públicas, sociedade de economia mista, fundações instituidas pelo Poder Público.

b.2. **ADMINISTRADOR**

b.2.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE I - AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

I.1. **Planejamento**: Conceito, características, vantagens, o processo. A Tomada de Decisão.

I.2. **Organização**: Conceito, organização formal e **informal**, principais estruturas formais, departamentalização, **descentralização**.

I.3. Direção: Conceito, estilos, a comunicação, **liderança, motivação**.

I.4. Controle: Conceito, funções, tipos, o **mecanismo**.

UNIDADE II - GRÁFICOS DA ORGANIZAÇÃO: ORGANOGRAMA, FLUXOGRAMA E LAYOUT.

- Conceitos, tipos, elaboração, finalidades e simbologia.

UNIDADE III - **MANUAIS E REGULAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO;**

- Conceituação, modelos, elaboração, padronização.

b.2.2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE I - **A Função do Administrador Financeiro**: obtenção de recursos, aplicação de recursos, destinação do lucro, o equilíbrio entre liquidez e rentabilidade.

UNIDADE II - **A Análise Custo x Volume X Lucro**: Classificação dos custos, volume de produção e vendas, margem de contribuição, vantagens e limitações da análise do ponto de equilíbrio, cálculo do ponto de equilíbrio.

UNIDADE III - **Noções do Sistema Financeiro Nacional**: mercados financeiros e instituições financeiras.

UNIDADE IV - **Orçamento Empresarial**: Orçamento e contabilidade geral e de custos, utilidade e limitações do orçamento, orçamentos operacionais e financeiros, determinação e análise dos desvios orçamentários.

b.2.3. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

UNIDADE I - **Recrutamento de Pessoal**: Conceito e objetivos, Fontes de Recrutamento, O Processo de Recrutamento, Meios de Recrutamento.

UNIDADE II - **Seleção de Pessoal**: Conceito e objetivos, Técnicas de Seleção.

UNIDADE III - **Administração de Cargos e Salários**: Descrição e Análise de Cargos, Avaliação e Classificação de Cargos, Administração de Salários, Pesquisa Salarial, Política Salarial, Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários.

UNIDADE IV - **Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos**: Conceito e Objetivos; (Processo de Treinamento; Levantamento de necessidades de Treinamento; Planejamento, Execução e Avaliação dos Resultados do Treinamento).

UNIDADE V - **Regime Jurídico Único do Estado do Pará.**

b.2.4. ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

UNIDADE I - **A Administração de Materiais**: Conceito, Objetivos e funções.

UNIDADE II - **Classificação de Materiais**: Identificação; Especificação; Normalização; Padronização; Codificação; Cadastramento e Catalogação de materiais.

UNIDADE III - **Aquisição de Materiais**: Identificação das necessidades; Fornecedores; Compras; Orçamento de compras; Cotação de preços; Análise de qualidade; Preço e prazo de pagamento.

UNIDADE IV - **Gestão de Estoques**: Natureza dos estoques; Análise e previsão; Controle, custo de manutenção, estoque de segurança; Sistema de suprimento de estoques; Movimentação dos estoques; Inventário e racionalização dos estoques; Método ABC na gestão de estoques.

UNIDADE V - **Administração de Material no Serviço Público**: Licitações; Sistema de material na administração pública.

b.2.5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE I - **Administração Pública**: Características. Modos de Atuação. Regime Jurídico. Princípios Básicos da administração Pública: Legalidade, Moralidade Administrativa, impessoalidade e publicidade.

UNIDADE II - **Atos Administrativos**: Noções Gerais. Elementos, atributos, validade, nulidade e revogação.

UNIDADE III - **Contratos Administrativos e Convênios**: Noções Gerais e Especiais - Conceito e peculiaridades. Cláusulas Essenciais. Espécies. Formalização, execução, inexecução, extinção, rescisão e revisão. Normas Regedoras.

UNIDADE IV - **Licitação na Administração Pública**: Conceito, finalidade, princípios, procedimentos, modalidades, exigibilidade, inexigibilidade, dispensa. Normas regedoras do processo licitatórios. (Lei 8.666/93 e alterações posteriores).

UNIDADE V - **Servidores Públicos**: Normas Constitucionais pertinentes ao Serviço Público. Regimes. Direitos e Deveres dos Funcionários. Responsabilidade (Civil, Administrativa e Criminal).

UNIDADE VI - **Serviços Públicos**: Conceito, controle, concessão. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações: Conceito e Características.

UNIDADE VII - **Orçamento Público**: Aspectos Gerais, Conceito, Características, Estimativa de receita e fixação de despesa, Princípios orçamentários, Equilíbrio Orçamentário, Classificação Funcional Pragmática de acordo com a Lei 4.320/69.

UNIDADE VIII - **Tribunal de Contas dos Municípios**: Jurisdição e Composição. Competências e Atribuições.

b.3. **BACHAREL EM DIREITO**

b.3.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

UNIDADE I - **Dos Direitos e Garantias Fundamentais**: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais.

UNIDADE II - **Da Organização do Estado**: Competência da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

UNIDADE III - **Do Poder Legislativo**: Do Processo Legislativo; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

UNIDADE IV - **Do Poder Executivo**: Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República.

UNIDADE V - **Do Poder Judiciário**: Órgãos e Competência; Dos princípios e garantias da Magistratura.

UNIDADE VI - **Do Controle de Constitucionalidade das Leis**: Inconstitucionalidade por ação e omissão; Sistema Brasileiro de controle de constitucionalidade (critérios e modos de exercício); Efeitos da declaração de Inconstitucionalidade.

UNIDADE VII - **Emendas à Constituição**: Sistema Brasileiro; Poder Constituinte e Poder Reformador; Limitações ao Poder de Reforma Constitucional.

UNIDADE VIII - **Da Administração Pública**: Dos Servidores Públicos Civis.

UNIDADE IX - **Da Ordem Econômica e Financeira**; Da atividade econômica do Estado.

UNIDADE X - **Da Fiscalização Financeira e Orçamentária**: Dos Tribunais de Contas.

b.3.2. DIREITO ADMINISTRATIVO

UNIDADE I - Organização da Administração Pública; Órgão de Administração; Hierarquica e Competência; Centralização e Descentralização.

UNIDADE II - Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional.

UNIDADE III - Poderes da Administração; Atividade Vinculada e Atividade Discricionária; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia.

UNIDADE IV - **Ato Administrativo**: Conceito, requisitos, classificação, extinção, anulação, invalidade, revogação,

UNIDADE V - **Contrato Administrativo**: Conceito, modalidades, características, extinção e controle pelo Tribunal de Contas.

UNIDADE VI - **Licitação**: Conceito, princípios, obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade, modalidades, anulação e revogação, controle da licitação.

UNIDADE VII - Responsabilidade Civil do Estado; Direito Positivo Brasileiro, Fundamentos, reparação do dano e direito de regresso.

UNIDADE VIII - **Servidores Públicos:** Princípios constitucionais; Regime Estatutário e Contrato regido pela CLT ; Carreira e Cargos; Formas de Provimento; Efetividade e Estabilidade; Direitos e Deveres; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar; Processo Sumário (sindicância); Direito de Greve e de Livre Associação Sindical.

UNIDADE IX - **Controle da Administração Pública:** Administrativo e Jurisdicional.

b.3.3. DIREITO FINANCEIRO

UNIDADE I - **Direito Financeiro:** Conceito, aspectos jurídicos, autonomia e suas relações com o Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

UNIDADE II - **Do Orçamento:** Conceito, natureza, princípios. Processo Legislativo: constitucional e legal.

UNIDADE III - **Créditos Adicionais e Extraordinários:** Conceito, natureza, princípios constitucionais e legais; processamento legal.

UNIDADE IV - **Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanços:** Aplicabilidade e execução da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e execução nos Estados e Municípios.

UNIDADE V - **Base legal da Receita e despesa orçamentária:** Controle de arrecadação e legalidade dos atos. Exercício Financeiro e Ano Financeiro. Da legalidade na realização da despesa; normas regedoras.

UNIDADE VI - Os responsáveis por bens ou valores públicos e suas finalidades funcionais.

UNIDADE VII - Controle interno da execução orçamentária; verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária. Inspeção concomitante dos mesmos.

UNIDADE VIII - **Controle externo da execução orçamentária:** Controle do Poder Legislativo; O Tribunal de Contas: histórico e natureza; sua importância como órgão de controle externo da execução orçamentária.

b.3.4. DIREITO TRIBUTÁRIO

UNIDADE I - **Sistema Tributário Nacional:** Normas Gerais.

UNIDADE II - **Obrigação Tributária:** hipótese de incidência; fato imponível; sujeito ativo e passivo; responsabilidade tributária.

UNIDADE III - **Crédito Tributário:** Lançamento , modalidade, revisão, suspensão, extinção e exclusão.

UNIDADE IV - **Imunidade e Isenção**

UNIDADE V - **Tributos:** natureza jurídica, conceito, classificação, espécies. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias. Empréstimo Compulsório.

UNIDADE VI - **Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.**

UNIDADE VII - **Finanças Municipais.**

b.3.5. LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

UNIDADE I - **Relação de Trabalho; Relação de Emprego:** Características e Elementos da Relação de Emprego.

UNIDADE II - **O empregador e o empregado:** conceito. Empresa. Estabelecimento. Solidariedade de Empresas. Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários.

UNIDADE III - **Contrato de Trabalho:** conceito , características, espécies, forma, elementos, condição e termo. Prova. Nulidade e Anulabilidade. O Contrato de Experiência.

UNIDADE IV - O Contrato de Trabalho e os Contratos afins. Diferença entre Contrato de Trabalho e Locação de Serviços. Empreitada. Representação Comercial. Mandato. Sociedade e Parceria.

UNIDADE V - **Contrato de Trabalho:** alteração , suspensão, interrupção. Extinção do Contrato de Trabalho: formas e efeitos.

UNIDADE VI - Salário e Remuneração. Proteção legal ao salário.

UNIDADE VII - Efeitos do Contrato de Trabalho . Obrigações do empregado. A prestação do trabalho - pessoalidade . Poder Hierárquico do empregador, diretivo e disciplinar.

UNIDADE VIII - Décimo Terceiro Salário. Aviso Prévio, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Férias.

UNIDADE IX - Duração do Trabalho. Repouso Semanal Remunerado.

UNIDADE X - Greve.

b.3.6. NOÇÕES DE DIREITO CIVIL, DE DIREITO COMERCIAL, DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

DIREITO CIVIL

UNIDADE I - Direito Público e Direito Privado. Interpretação das normas jurídicas. Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço. Fato e Ato Jurídico. Modalidade e formas do Ato Jurídico. Do Negócio Jurídico: espécies, manifestação da vontade e vícios do consentimento.

UNIDADE II - **Pessoa Física:** personalidade, modificação, capacidade e representação. Pessoa Jurídica: Conceito, categoria e as funções.

UNIDADE III - Das Obrigações. Extinção das Obrigações. Dos Contratos. Responsabilidade Civil.

UNIDADE IV - Domicilio e Residência.

UNIDADE V - Prescrição e Decadência.

DIREITO COMERCIAL

UNIDADE I - **Direito Comercial:** Noções Gerais.

UNIDADE II - **Das Sociedades Comerciais:** conceituação, personalidade jurídica, dissolução e liquidação. Sociedade de cotas de responsabilidade limitada. Sociedade Anônima. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública.

DIREITO PENAL

UNIDADE I - **Da aplicação da lei penal:** âmbito de eficácia no tempo e no espaço.

UNIDADE II - **Do Fato Típico:** concepção causal naturalista e concepção finalista. Do tipo de crime: doloso, culso e preterdoloso.

UNIDADE III - **Da Antijuridicidade e Causas Excludentes.**

UNIDADE IV - **Da Culpabilidade e Causas Excludentes.**

UNIDADE V - **Da Pena:** cominação, aplicação e execução.

UNIDADE VI - **Dos Crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública.**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

UNIDADE I - Da Jurisdição e Competência.

UNIDADE II - Da Ação e do Processo. Processo e Procedimento. Execução Fiscal.

UNIDADE III - Dos Sujeitos da Relação Processual.

UNIDADE IV - Da Sentença e da Coisa Julgada. Dos Recursos em Geral: princípios e pressupostos recursais. Mandado de Segurança. Controle Jurisdicional da Constitucionalidade da Leis e Atos do Poder Público. Formas. Arguição e declaração de inconstitucionalidade.

UNIDADE V - Apreciação dos Atos do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. Da execução das decisões do Tribunal de Contas dos Municípios.

b.4. **ENGENHEIRO CIVIL**

b.4.1. **Estruturas** - Leitura de Projetos - Fundações rasas e profundas - propriedades do concreto - dimensionamento de Estruturas Convencionais em concreto armado, aço e madeira.

b.4.2. **Programação e Controle das Construções** - Interpretação dos Elementos de um Projeto - custos e controle: custos diretos e indiretos, composição de custos, apropriação e sistemas de custo, controle de custo na obra.

b.4.3. **Saneamento** - Leitura de Projetos de abastecimento de água, Esgoto Sanitário e Drenagem-Hidráulica das redes de Água e Esgoto - Sistemas Elevatórios - Medição de Obras de Saneamento - Instalações prediais hidrosanitárias: Noções de dimensionamento, tubulações, peças e aparelhos.

b.4.4. **Estradas e Vias Urbanas** - Projeto geométrico de terraplanagem e de pavimentação - Equipamentos de terraplanagem: produtividade dos equipamentos, estimativa de produção e seleção dos equipamentos, estimativa e cálculo de custos - Pavimentação: bases e sub-bases flexíveis e semi-rígidas, revestimentos, cálculo de custos.

b.5. **ANALISTA DE SISTEMA**

b.5.1. NOÇÕES DE PROCESSAMENTO DE DADOS

UNIDADE I - **Conceito de Hardware:** Unidade Central de Processamento; Memória; Dispositivos de Armazenamento; Periféricos.

UNIDADE II - **Conceito de Software:** Sistema Operacional; Linguagens de Programação; Softwares Aplicativos.

b.5.2. MICROINFORMÁTICA

UNIDADE I - **Histórico dos Microcomputadores :** Evolução dos Computadores; Tipos de Processadores; Arquitetura de microcomputadores.

UNIDADE II - **Equipamentos Monousuários:** Características; Sistemas Operacionais; Softwares orientados à edição de textos, planilhas eletrônicas e gerenciadores de bancos de dados.

UNIDADE III - **Equipamentos Multiusuários:** Características; Sistemas operacionais; Software orientados à edição de textos, planilhas eletrônicas e gerenciadores de bancos de dados.

b.5.3. SISTEMAS OPERACIONAIS

UNIDADE I - **Sistema Operacional DOS:** Conceitos; Características; Comandos.

UNIDADE II - Sistema Operacional UNIX (AIX) e XENIX: Conceitos; Características; Comandos.

b.5.4. AMBIENTE OPERACIONAL

UNIDADE I - Windows: Conceitos; Características; Comandos do Sistema.

UNIDADE II - AIX Windows: Conceitos; Características; Comandos do sistema.

b.5.5. BANCOS DE DADOS

UNIDADE I - Conceitos Básicos: O que é um Sistema de Banco de Dados; Objetivos; Carcaterísticas funcionais; Independência de Dados; Estruturas Lógicas e Estruturas Físicas; Segurança; Integridade e Controle de Acesso; A Função do Administrador de Banco de Dados; Modelo de Redes; Modelo Hierárquico; Modelo Relacional.

UNIDADE II - Foxplus - Multiusuário: Conceitos; Características; Utilização Interativa; Linguagem de Programação.

UNIDADE III - ORACLE para Ambiente UNIX: Noções Gerais; Características; Desenvolvimento de Aplicações com Procedural Options; SQL Forms; SQL Reportwrite.

2.5.6. ANÁLISE DE SISTEMAS

UNIDADE I - Conceitos Básicos: Objetivos; Ferramentas da Análise estruturada de sistemas; Diagrama de Fluxo de Dados (DFD): Componentes, Elaboração, Níveis de um DFD; Dicionário de Dados; Especificação de Processos. Diagrama de Estrutura Modular (DEM): Conceito de Módulo, Representação gráfica de um módulo, Conexões entre módulos, Comunicação entre módulos, Especificação estruturada, Métodos para especificação de módulos, Acoplamento; Coesão.

UNIDADE II - Modelagem de Dados: Conceitos; Modelo Entidade-Relacionamento (MER): Terminologia, Entidades e Relacionamentos, Cardinalidade de um MER, Atributos.

UNIDADE III - Normalização

b.5.7. REDES LOCAIS

UNIDADE I - Conceitos Básicos

UNIDADE II - Objetivos

UNIDADE III - Componentes e Estrutura de uma Rede Local.

UNIDADE IV - Topologias

UNIDADE V - Tipos de Redes.

UNIDADE VI - Protocolos

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. Para candidatos inscritos em todos os cargos de nível médio.

a) Primeira Prova

a.1. LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE I - Aspectos Gramaticais da Língua Portuguesa: Ortografia; Acentuação Gráfica; Pontuação; Classes de palavras; Flexão dos nomes e verbos; o período composto: reconhecimento dos processos sintáticos da coordenação e da subordinação; Concordância verbal e nominal: casos gerais, conforme os registros culto e coloquial da linguagem; Regência nominal e verbal: casos principais dos registros culto e coloquial da linguagem; Colocação pronominal.

UNIDADE II - Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos.

a.2. MATEMÁTICA

UNIDADE I - Números Reais: Operações; Problemas.

UNIDADE II - Equações: Equação do 1º Grau; Equação do 2º Grau, Sistema de equações do 1º Grau; Problemas do 1º e 2º Grau.

UNIDADE III - Aritmética Racional: Razão e Proporção; Divisão proporcional; Regra de Sociedade Simples; Regra de Três Simples; Porcentagem.

UNIDADE IV - Juros e Desconto Simples: Juros e montante simples; Desconto comercial ou bancário ou por fora; Desconto racional ou por dentro.

b) Segunda Prova

b.1. ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO E ASSISTENTE DE INSPETORIA

b.1.1. CONTABILIDADE GERAL

UNIDADE I - Contabilidade: Definição, Função; Objeto; Finalidade e objetivo; Campo de aplicação; Usuários das Informações; Técnicas Contábeis; Princípios e Convenções; Classificação e Evolução Histórica; Relação da Contabilidade com as outras ciências.

UNIDADE II - Patrimônio: Definição e Conceito; Equação Patrimonial, situação líquida; Aspectos; patrimônio como fonte de financiamento e investimento; Disposição gráfica e dinâmica patrimonial.

UNIDADE III - Gestão: Atos e Fatos Administrativos; Período Administrativo e exercício financeiro; Dinâmica de atos e fatos e seus reflexos sobre o patrimônio.

UNIDADE IV - Contas: Conceito, elementos, disposição gráfica; Classificação; Função; Funcionamento; Plano de Contas.

UNIDADE V - Escrituração: Conceitos e objetivos; Métodos, Sistemas; Partidas dobradas, fórmulas e elementos; Livros Contábeis e fiscais e suas formalidades; Escrituração do Diário e Razão.

UNIDADE VI - Exercício Econômico: Receita e despesas Operacionais; Receita e despesa não operacionais; Depreciação, amortização e exaustão; Provisão para devedores duvidosos; Regime de caixa e de competência.

UNIDADE VII - Encerramento: Balancete de verificação; Apuração e distribuição do resultado; Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do Exercício.

b.1.2. CONTABILIDADE PÚBLICA

UNIDADE I - Introdução à Contabilidade Pública: Conceito; Divisão; Campo de aplicação.

UNIDADE II - Estrutura dos Órgãos Públicos: Noções gerais; Órgãos Públicos; Unidade Orçamentária; Unidade Administrativa.

UNIDADE III - Orçamento Público: Aspectos Gerais; Conceito; Características; Estimativa da receita e fixação da despesa; Princípios orçamentários; Equilíbrio Orçamentário; Classificação Funcional Programática de acordo com a Lei 4.320/64.

UNIDADE IV - Execução Orçamentária: Créditos Orçamentários; Créditos Adicionais; Fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais; Receita e despesa pública; Estágios da receita e despesa pública; Empenho; Conceito, importância, tipos; Restos a pagar processados e não processados; Despesa de exercícios anteriores; Dívida flutuante; Dívida fundada; Suprimento de Fundos a Servidores.

UNIDADE V - Escrituração: Plano Contábil; Abertura do exercício; Registro da execução orçamentária e extra-orçamentária do exercício; Encerramento do exercício.

UNIDADE VI - Balanços Públicos: Orçamentário; Financeiro; Variações patrimoniais; patrimonial.

b.1.3. NOÇÕES DE DIREITO

UNIDADE I - Dos Direitos e garantias fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais.

UNIDADE II - Organização de Administração Pública; Órgãos da Administração; Hierarquia e Competência; Centralização e Descentralização; Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional; Conceito; Caracteres; Controle e Legislação Pertinente.

UNIDADE III - Servidores Públicos; Princípios Constitucionais; Regime Jurídico Único; Direitos e Deveres; Efetividade e Estabilidade; Sindicância.

UNIDADE IV - Licitação; Conceito; Princípios; Obrigatoriedade; Dispensa e Inexigibilidade; Modalidades; Anulação e Revogação.

UNIDADE V - Controle Interno e Externo da Administração Pública; Tribunal de Contas; Natureza; Posição do Tribunal de Contas, composição; Competência; Fiscalização Financeira e Orçamentária.

UNIDADE VI - Crédito Público e Orçamento Público; Créditos Adicionais; Legislação.

UNIDADE VII - Fundo de Participação dos Municípios: Conceito; Importância; Finalidades.

UNIDADE VIII - Despesa e Receita: Espécies, Disciplinação Legal.

b.2. PROGRAMADOR / OPERADOR

b.2.1. NOÇÕES DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

UNIDADE I - Conceito de Hardware: Unidade Central de Processamento; Memória; Dispositivos de Armazenamento; Periféricos.

UNIDADE II - Conceito de Software: Sistema Operacional; Linguagens de Programação; Software Aplicativos.

UNIDADE III - Microinformática: Histórico dos Microcomputadores: Evolução dos microcomputadores, Tipos de Processadores, Arquitetura dos microcomputadores; Equipamentos monousuários: Características, Sistemas operacionais, Softwares orientados à edição de textos, planilhas eletrônicas e gerenciadores de bancos de dados; Equipamentos multiusuários: Características, Sistemas operacionais, Softwares orientados à edição de textos, planilhas eletrônicas e gerenciadores de bancos de dados.

b.2.2. SISTEMA OPERACIONAL UNIX (AIX) E XENIX

UNIDADE I - Conceitos

UNIDADE II - Características

UNIDADE III - Comandos

b.2.3. AMBIENTE OPERACIONAL

UNIDADE I - Windows: Conceitos; Características; Comandos do sistema.

UNIDADE II - AIX Windows: Conceitos; Características; Comandos do Sistema.

b.2.4. BANCO DE DADOS

UNIDADE I - Conceitos Básicos: O que é um Sistema de Banco de Dados; Objetivos; Características funcionais; Independência de Dados; Estruturas Lógicas e Estruturas Físicas; Segurança, Integridade e Controle de Acesso; A Função do Administrador de Bancos de Dados; Modelo de Redes; Modelo Hierárquico; Modelo Relacional.

UNIDADE II - Foxplus - Multiusuário: Conceitos; Características; Utilização Interativa; Linguagem de Programação.

UNIDADE III - ORACLE para ambiente UNIX: Noções Gerais; Características; Desenvolvimento de Aplicações com Procedural Options; SQL Forms; SQL Reportwrite.

b.3. DATILÓGRAFO

b.3.1. Redação Oficial

b.3.2. Prova Prática de datilografia de um texto impresso, realizada em máquina eletrica ou eletrônica, durante 10 (dez) minutos, exigindo-se o mínimo de 100 (100) toques por minuto.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO / 1994

ANEXO Nº 002 DO EDITAL Nº 001/94

C R O N O G R A M A

1- INSCRIÇÕES - 1ª Etapa

Pagamento da Taxa

- Banco do Estado do Pará - Agência Belém
- Banco da Amazônia - Agência Belém
- Banco do Brasil- Agência Belém Ananindua..... 09 a 16/05/94

2- INSCRIÇÕES - 2ª Etapa

Efetivação junto à UNAMA

Local: Ginásio de Esporte da UNAMA com entrada pelo estacionamento sito na Avenida Pedro Miranda

Horário: 08:00 às 12:00 horas..... 13 a 17/06/94

3- REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PROVA

a) Para os Cargos de Nível Superior..... 07/08/94

b) Para os Cargos de Nível Médio..... 14/08/94

4- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA PROVA

Local: UNAMA 22/08/94

5- REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PROVA..... 28/08/94

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO

Local: UNAMA..... 16/09/94

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"